

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

**LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA**

**A ADESÃO DO BRASIL AO TNP: UMA ANÁLISE SOBRE A TRAJETÓRIA DA  
QUESTÃO NUCLEAR BRASILEIRA NOS GOVERNOS DE FERNANDO COLLOR DE  
MELLO (1990-92) E FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1995-98)**

Franca  
2011

**LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA**

**A ADESÃO DO BRASIL AO TNP: UMA ANÁLISE SOBRE A TRAJETÓRIA DA  
QUESTÃO NUCLEAR BRASILEIRA NOS GOVERNOS DE FERNANDO COLLOR DE  
MELLO (1990-92) E FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1995-98)**

Dissertação entregue ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da UNESP-Franca, para obtenção do título de Mestre em História. Área de concentração: Cultura Política.

Orientador: Prof. Dr. Samuel Alves Soares

Franca  
2011

Oliveira, Leonardo Soares de

A adesão do Brasil ao TNP: uma análise da trajetória da questão nuclear brasileira nos governos de Fernando Collor de Mello (1990-92) e Fernando Henrique Cardoso (1995-98) / Leonardo Soares de Oliveira. –Franca : [s.n.], 2011  
150 f.

Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Orientador: Samuel Alves Soares

1. Energia nuclear – Política – Brasil. 2. Segurança internacional.  
3. Armas nucleares – Desarmamento – Tratados internacionais.

I. Título.

CDD – 327.174

**LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA**

**A ADESÃO DO BRASIL AO TNP: UMA ANÁLISE SOBRE A TRAJETÓRIA DA  
QUESTÃO NUCLEAR BRASILEIRA NOS GOVERNOS DE FERNANDO COLLOR DE  
MELLO (1990-92) E FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1995-98)**

Dissertação entregue ao Programa de Pós-Graduação em  
História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da  
UNESP-Franca, para obtenção do título de Mestre em  
História e Cultura. Área de concentração: Cultura Política

**BANCA EXAMINADORA**

Presidente \_\_\_\_\_

**Orientador: Prof. Dr. Samuel Alves Soares**

1º Examinador

\_\_\_\_\_

2º Examinador

\_\_\_\_\_

Franca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

## Agradecimentos

Primeiramente, ao Prof. Dr. Samuel Alves Soares, por ter concedido a oportunidade do início da pesquisa e aceito orientar o seu desenvolvimento durante a minha Graduação em Relações Internacionais. Agradeço-lhe, também, a oportunidade para eu ter participado, em 2008, da seleção para o Mestrado em História, quando se avizinhavam, naquela ocasião, rumos diferentes do da pesquisa na minha vida. Sou lhe grato, ainda, pelas palavras de incentivo à continuidade dos estudos acadêmicos e à prática de esportes.

Esta gratidão só aumenta ao se conceber o verdadeiro privilégio que é ter participado, durante a graduação, das aulas nas disciplinas de Teoria das Relações Internacionais com um professor de vasto conhecimento, com a rara capacidade de transmiti-lo de maneira acessível e o empenho voltado ao crescimento cultural dos que estão a sua volta; ter tido um orientador sempre presente, atento e solícito às dificuldades da pesquisa e instigador do pensamento crítico; ter aprendido com o trabalho de um educador sobretudo (no sentido *freiriano* da palavra), dedicado à formação dos estudantes, e não de “pessoas sem luz”; ter conhecido um dos maiores intelectuais brasileiros no campo de Política Externa, Defesa e Segurança Internacional, preocupado, como poucos, a- em tornar o ambiente político no País, no tocante às relações civis-militares, fecundo para a consolidação democrática, b- em fazer do espaço subregional em que se localiza o Brasil uma região em que os laços de confiança entre os países se fortaleçam e haja segurança, e c- em contribuir com novas bases, a partir do enfoque sobre uma cultura de paz, para que nas relações internacionais do século XXI se sobressaia o caminho da cooperação; enfim, ter convivido, durante o percurso da pesquisa acadêmica, com um grande homem que abrilhanta os nossos tempos e que ilumina com um novo paradigma o legado malevolente da humanidade que parece perdurar no horizonte que se avista.

Às Prof<sup>as</sup>. Dr<sup>as</sup>. Suzeley Kalil Mathias e Margarida Maria de Carvalho, sou grato a participação na minha banca de Qualificação. Isto permitiu que, através da leitura cuidadosa de ambas as docentes sobre o trabalho, importantes críticas fossem feitas para o seu amadurecimento. Também aos membros da Banca Examinadora, que, na sua análise sobre o trabalho, levantarão novos questionamentos ao tema e proporcionarão mais aprendizado a minha reflexão acadêmica.

Ao Prof. Dr. Héctor L. Saint-Pierre, por ter permitido o cumprimento do meu estágio de graduação junto ao Grupo de Estudos da Defesa e Segurança Internacional (GEDES), no Observatório Cone Sul de Defesa e Forças Armadas, que publica o Informe Brasil.

Aos colegas do Programa de Pós-Graduação em História desta Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da UNESP-Franca, Diego B. Ceará e Eduardo L. de Vasconcelos Cruz, pela ajuda com a obtenção de fontes para a pesquisa e pelo esforço conjunto em disciplina da pós-graduação. O agradecimento se estende à amiga Ana Paula Lage de Oliveira, do Programa “Santiago Dantas” de Pós-Graduação em Relações Internacionais (UNESP/PUC-SP/UNICAMP), pelas dicas de eventos e publicações na área temática e, também, a Aline Campos Canto, pela ajuda com a revisão do projeto na época do processo seletivo do mestrado.

Aos funcionários de algumas repartições desta Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da UNESP-Franca, como a Fátima, a Consuelo e o Guilherme, da Seção Técnica Acadêmica (STA), pela ajuda, durante a graduação e a pós-graduação, com o processo das bolsas de pesquisa; como todos presentes na Seção de Pós-Graduação, pela paciência na solução de dúvidas sobre os procedimentos exigidos do estudante de mestrado; e como a Laura, da Biblioteca, pela ajuda com a revisão do texto de dissertação para a sua adequação às normas da ABNT.

A Associação Brasileira de Energia Nuclear (Aben); Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN); Centro de Documentação e Informação (CEDI), da Câmara Federal; e Arquivo Nacional, de Brasília; por cederem, respectivamente, exemplares do periódico *Brasil Nuclear* e documentos oficiais que permitiram a análise deste estudo sobre a “questão nuclear” brasileira.

Aos professores, especialmente ao Walter Paes, que ministraram o curso de Radioproteção no âmbito da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP), da Universidade de São Paulo (USP), pela ajuda com as dúvidas teóricas no campo da física nuclear. Fica, também, a minha admiração a esses profissionais, pelo seu comprometimento com a promoção de uma cultura de radioproteção no País voltada à capacitação de profissionais no trabalho com fontes de radiação ionizante, objetivando-se divulgar as normas de segurança para o uso responsável dessas fontes no ambiente de trabalho e fora dele e, ainda, fazer com que essas atividades envolvendo radioisótopos no âmbito nacional possam se reverter para a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro em áreas como a da saúde, por exemplo. O agradecimento se estende à FMRP/USP, pela permissão da minha participação no referido curso.

À Coordenadoria Geral de Bens Sensíveis (CGBE), do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), pela oportunidade de participação em curso que possibilitou um maior entendimento técnico na área nuclear.

Ao Centro Universitário Moura Lacerda, pela permissão à consulta ao seu vasto acervo do jornal *Folha de S. Paulo* e à frequência ao seu centro de estudos. Ao Arquivo Ana Lagôa, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), e ao Sr. Almir Moreira, pela ajuda com material.

Ao Prof. Dr. José Goldemberg, pela oportunidade de uma rápida conversa.

Ao Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento (CNPq) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado São Paulo (FAPESP), pelo financiamento dos estudos, através das bolsas de pesquisa, durante a graduação em Relações Internacionais e a pós-graduação em História.

E, também, aos meus pais, pelo apoio.

## RESUMO

Neste trabalho, analisa-se o processo da adesão do Brasil ao Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP) a partir de uma abordagem em três níveis analíticos (individual, doméstico e internacional) sobre a trajetória da questão nuclear brasileira nos anos 1990, enfocando os governos de Fernando Collor de Mello (1990-92) e Fernando Henrique Cardoso (1995-98). A principal questão do estudo é desvelar as razões pelas quais houve a subscrição brasileira do TNP. Em busca de respostas para a problemática, o desenvolvimento da análise, contudo, leva a perspectiva a extrapolar os fatos referentes unicamente à questão nuclear para, então, compreender a relação existente entre a assinatura do TNP pelo País, assim como de outros acordos prevendo o compromisso nacional com a não-proliferação de armas nucleares, das outras ADM e dos vetores (mísseis balísticos), com o projeto de país pensado pelas novas lideranças políticas brasileiras, o projeto de “potência pacífica”, que previa a renúncia do País ao fortalecimento dos seus atributos de ordem estratégico-militar e estabelecia o recurso ao *soft-power* como a ferramenta para a inserção internacional brasileira nos anos 1990.

Palavras-chave: Desenvolvimento Tecnológico Nuclear; Regime de Não-Proliferação de Armas Nucleares; Política Externa Brasileira (PEB); Relações Cívico-Militares; Segurança Internacional.

## ABSTRACT

This work analyses the process of Brazilian adherence on the Nuclear Non-Proliferation Treaty (NPT) under the approaching in three main analytical levels (individual, subregional, international) on the path of Brazilian nuclear question in the 1990s, focusing on Fernando Collor de Mello (1990-92) and Fernando Henrique Cardoso's government (1995-98). The main goal is to reveal the reasons by which there was the signature on NPT. Searching answers for that, the analysis, although, leads the perspective to see beyond the nuclear question to comprehend the relation between Brazilian signature on NPT, as others agreements defining Brazilian commitment on the non-proliferation principle, including all of WMD and ballistic missile, with the national project thought by new political leaderships, called “peaceful power”, which established Brazilian renouncement on the development of its strategic attributes and the election of *soft-power* as the mean to Brazilian international insertion in the 1990's.

Keywords: Technological Nuclear Development; Nuclear Weapons Non-Proliferation Regime; Brazilian Foreign Policy; Civil-Military Relations; International Security.

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....</b>	<b>10</b>
--	-----------

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
------------------------	-----------

<b>CAPÍTULO 1. O PROJETO BRASILEIRO DE “POTÊNCIA PACÍFICA” E OS ESFORÇOS PARA O CONTROLE SOBRE O PROGRAMA NUCLEAR NO GOVERNO DE FERNANDO COLLOR DE MELLO (1990-92).....</b>	<b>24</b>
---	-----------

1.1- Relações civis-militares pós-transição e as medidas para o controle sobre o Programa Nuclear Brasileiro (PNB).....	27
---	----

1.1.1- A reunião das informações sobre as atividades nucleares desenvolvidas no País até 1990.....	32
--	----

1.1.2- A troca de comando na CNEN e o desmantelamento do projeto de construção e teste do explosivo nuclear.....	44
--	----

1.1.3- A permuta com a caserna: a subordinação da estrutura do programa nuclear à SAE/PR e o projeto legislativo da nova política para o setor.....	52
---	----

1.1.4- Os acordos com a Argentina que instituíram o sistema de controle recíproco sobre as atividades nucleares de cada país e inclusão da AIEA a este sistema.....	57
---	----

1.2- A 4ª Conferência de Revisão do TNP de 1990 e a manutenção do posicionamento diplomático brasileiro de marginalização em relação ao tratado nuclear.....	61
--	----

<b>CAPÍTULO 2. A CONTINUIDADE DAS MEDIDAS ASSOCIADAS AO NOVO PERFIL EXTERNO DO PAÍS E A MUDANÇA DE POSIÇÃO PARA O TNP NO PRIMEIRO GOVERNO DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1995-1998).....</b>	<b>68</b>
---	-----------

2.1- A publicação da Política de Defesa Nacional (PDN) em 1996 e as orientações para o Poder Militar.....	71
---	----

2.2- A tramitação da Política Nacional de Energia Nuclear (PNEN) no Legislativo e a transferência da subordinação da CNEN ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).....	78
--	----

2.3- O posicionamento de atores em relação à proposta de adesão do País ao TNP no contexto dos debates que precederam a tomada de decisão.....	87
--	----

2.4- O percurso institucional da Mensagem N°716/1997: da sua transformação no Projeto de Decreto Legislativo N°575/1997 até a sua aprovação pelo Congresso Nacional.....	97
2.5- Acordos bilaterais de cooperação em matéria nuclear e a entrada do País em outros instrumentos (CPAQ, MTCR e NSG) do regime de não-proliferação de ADM.....	103
2.6- A 5ª Conferência de Revisão do TNP em 1995 e a definição da extensão do tratado por um prazo indefinido.....	107
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>113</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>118</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>126</b>

---

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABACC – Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares  
ADM - Armas de Destruição em Massa  
AIEA - Agência Internacional de Energia Atômica  
CCJR – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados  
CCTCI – Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados  
CENIMAR - Centro de Informações da Marinha  
CIE - Centro de Informações do Exército  
CISA - Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica  
CME – Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados  
CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear  
COPESP – Coordenadoria de Projetos Especiais da Marinha  
CPAB – Convenção para a Proibição de Armas Biológicas  
CPAQ – Convenção para a Proibição de Armas Químicas  
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito  
CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais  
CREDN – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados  
CSN - Conselho de Segurança Nacional  
CTA - Centro Técnico Aeroespacial  
CTBT – Comprehensive Test Ban Treaty<sup>1</sup>  
CTEx – Centro Tecnológico do Exército  
CTM – Centro Tecnológico da Marinha  
EC – Elemento Combustível  
ECEME – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército  
EMFA - Estado-Maior das Forças Armadas  
GT/Pronen – Grupo de Trabalho sobre o Programa Nacional de Energia Nuclear  
GTR – Gerador Termoelétrico e Radioisótopo  
HTGR – High Temperature Gás-cooled Reactor<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares, de 1996.

IEAv – Instituto de Estudos Avançados da Aeronáutica  
IME – Instituto Militar de Engenharia  
IPE – Instituto de Pesquisas Especiais do Exército  
IPEN – Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares  
MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia  
MD – Ministério da Defesa  
MERCOSUL – Mercado Comum do Sul  
MOX – Mixed Oxide Fuel<sup>3</sup>  
MRE – Ministério das Relações Exteriores  
MTCR – Missile Technology Control Regime<sup>4</sup>  
NNWS – Non-Nuclear Weapon State<sup>5</sup>  
NSG – Nuclear Suppliers Group<sup>6</sup>  
NUCLEBRÁS S/A – Empresas Nucleares Brasileiras S/A  
NWS – Nuclear Weapon State<sup>7</sup>  
ONU - Organização das Nações Unidas  
OPANAL – Organização para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina e Caribe  
PADTN – Programa Autônomo de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear  
PC do B – Partido Comunista do Brasil  
PDC – Partido Democrata Cristão  
PDL – Projeto de Decreto Legislativo da Câmara dos Deputados  
PDN - Política de Defesa Nacional  
PDS – Partido Democrático Social  
PDT – Partido Democrático Trabalhista  
PEB – Política Externa Brasileira  
PFL – Partido da Frente Liberal  
PL – Partido Liberal  
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

---

<sup>2</sup> Reator térmico que emprega o grafite como moderador e, como refrigerante, um gás inerte como o hélio, o nitrogênio ou o dióxido de carbono

<sup>3</sup> Mistura de óxidos de urânio e plutônio

<sup>4</sup> Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis

<sup>5</sup> Estado desprovido de armas nucleares

<sup>6</sup> Grupo de Supridores Nucleares

<sup>7</sup> Estado detentor de armas nucleares

PNB – Programa Nuclear Brasileiro  
PNEN – Política Nacional de Energia Nuclear  
PPB – Partido Progressista Brasileiro  
PPS – Partido Popular Socialista  
PRS – Partido das Reformas Sociais  
PSB – Partido Socialista Brasileiro  
PSD – Partido Social Democrata  
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira  
PSL – Partido Social Liberal  
PT – Partido dos Trabalhadores  
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro  
PTR – Partido Trabalhista Renovador  
PV – Partido Verde  
PWR – Pressurized Water Reactor<sup>8</sup>  
RENAP – Reator Nacional de Água Pressurizada  
RETEMA – Reator de Testes de Materiais  
RFA – República Federal da Alemanha  
SAE/PR – Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República  
SALT – Strategic Arms Limitation Talks<sup>9</sup>  
SBF – Sociedade Brasileira de Física  
SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência  
SCCC – Sistema Comum de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares  
SCT/PR – Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República  
SG/CSN – Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional  
SNAC – Submarino de Projeto Nacional  
SNI – Serviço Nacional de Informações  
START – Strategic Arms Reduction Treaty<sup>10</sup>

---

<sup>8</sup> Reator térmico que utiliza água como moderador e refrigerante e que é conhecido pela definição: Reator de Água Pressurizada

<sup>9</sup> Acordo entre Estados Unidos e União Soviética para a limitação dos seus arsenais de armas estratégicas. O acordo SALT I foi assinado em 1972 e o SALT II, em 1979.

<sup>10</sup> Acordo entre Estados Unidos e Rússia para a redução dos seus arsenais de armas estratégicas. O acordo START I foi assinado em 1991 e o START II, em 1993.

TNP – Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares

UTS – Unidade de Trabalho Separativo

UF6 – Hexafluoreto de Urânio

UO2 – Dióxido de Urânio

UPR – Projeto da Usina de Reprocessamento da NUCLEBRÁS S/A

U-235 – Isótopo de Urânio de massa 235

U-238 – Isótopo de Urânio de massa 238

U3O8 – Minério de urânio ou “yellow cake”

ZLAN – Zonas Livres de Armas Nucleares

## INTRODUÇÃO

Esta dissertação investiga o processo da adesão do Brasil ao Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que ocorre em 1998, sob um enfoque aos governos de Fernando Collor de Mello (1990-92) e Fernando Henrique Cardoso (1995-98). A principal questão do trabalho é procurar desvelar, a partir de uma análise em três níveis analíticos (individual, doméstico e internacional), sobre a trajetória da questão nuclear brasileira nos anos 1990, as razões da entrada do País no TNP. Só que, no desenvolvimento da análise, a perspectiva é levada a extrapolar os fatos referentes unicamente à questão nuclear para, então, compreender a relação existente entre a assinatura do TNP pelo País, assim como de outros acordos prevendo o compromisso nacional com a não-proliferação de armas nucleares, das outras ADM e dos vetores (mísseis balísticos), com o projeto de país pensado pelas novas lideranças políticas brasileiras, o projeto de “potência pacífica”, que previa a renúncia do País ao fortalecimento dos seus atributos de ordem estratégico-militar e estabelecia o recurso ao *soft-power* como a ferramenta para a inserção internacional brasileira nos anos 1990.

Orientou-se, portanto, o levantamento de material para a pesquisa nesta direção, isto é, buscando documentos que conseguissem reunir e apresentar, nos três níveis analíticos citados, elementos associados às razões da adesão ao TNP pelo País. Apesar da dificuldade de acesso a algumas fontes, em função do sigilo vigente na legislação nacional a informações confidenciais do Estado brasileiro, ainda assim foram obtidos documentos, já abertos ao público, que permitiram a avaliação sobre o processo da adesão do País ao tratado nuclear. Alguns deles vieram do Arquivo Nacional de Brasília-DF, originados dos extintos Serviço Nacional de Informações (SNI) e Conselho de Segurança Nacional (CSN), enquanto outros, do Centro de Documentação e Informação (CEDI) da Câmara dos Deputados.

Neste âmbito, obteve-se o relatório de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) e, no seu domínio virtual, acessaram-se as notas taquigráficas nas quais se dispunha a tramitação de algumas proposições parlamentares sobre o tema nuclear. A essas fontes primárias acrescentou-se outra, referente ao relatório do Grupo de Trabalho sobre o Programa Nacional de Energia Nuclear (GT/Pronen) e que teve como origem o banco da CNEN. Os acordos assinados pelo País de 1990 a 1998 foram obtidos da Divisão de Atos Internacionais, seção vinculada ao domínio virtual do Ministério das Relações Exteriores. Por sua vez, os relatórios sobre as

Conferências de Exame do TNP de 1990 e 1995 também se localizaram em domínio virtual, só que, neste caso, especificamente na instância da Organização das Nações Unidas (ONU). Compondo uma última seção da bibliografia, reuniram-se análises, entrevistas e reportagens originadas de periódicos especializados e de jornais de circulação dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Todo e qualquer país que queira se capacitar científica e tecnologicamente na área nuclear se defronta, naturalmente, com a chamada “questão nuclear”, a qual se entende como os desafios enfrentados para se dominarem as atividades do ciclo completo do átomo nas escalas laboratorial, piloto e de demonstração industrial.<sup>11</sup> Tais desafios possuem diferentes matizes e envolvem, por um lado, o conhecimento técnico sobre os métodos a serem utilizados em cada fase do ciclo, para que se crie a efetiva competência para a realização das atividades nucleares. Para um país, o principal objetivo dessa capacitação é chegar a condições plenas de autogerir as atividades do seu programa, de maneira que isto resulte, sobretudo, no abastecimento independente das suas plantas de geração nucleoe elétrica, para o seu funcionamento, mas, também, possibilite tanto a produção

---

<sup>11</sup> O domínio sobre o chamado ciclo do átomo compreende o desenvolvimento de tecnologia para as seguintes atividades: prospecção e pesquisa mineral, seguidas pela mineração e produção do concentrado de urânio (U3O8), conhecido como ‘*yellow cake*’. Depois disso, procede-se a conversão do concentrado em hexafluoreto de urânio (UF6), um gás, que precisará passar pelo processo de enriquecimento para que se aumente no composto a porcentagem do isótopo U-235, que libera maior energia, sobre o U-238. As duas técnicas de enriquecimento mais utilizadas são a de difusão gasosa e ultracentrifugação, mas sabe-se que há, também, um método inovador de separação a laser. (COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, 200-?, p.13) Porém, a necessidade de se realizar o enriquecimento do composto só acontece se for feita a escolha para a geração de energia a partir da utilização de um reator que emprega o urânio enriquecido como combustível, como, por exemplo, os reatores de água pressurizada (Pressurized Water Reactor - PWR). Mas há reatores que também são abastecidos com o Urânio-238, o Plutônio-239, o Tório-232 ou a mistura de óxidos de urânio e plutônio (MOX), e que prescindem do abastecimento do combustível de urânio enriquecido. Os reatores de água pesada, por exemplo, utilizam urânio natural como combustível e um dos países que adotaram essa linha de reatores foi a Argentina, no seu centro de Atucha I (BANDEIRA, 2005, p.30). A etapa seguinte do ciclo é a fabricação do elemento combustível (EC), que antecede a fase do reprocessamento. Para a fabricação do EC, necessita-se de que o gás, já passado pelo processo de enriquecimento isotópico, seja transformado em dióxido de urânio (UO2), um composto sólido, sob a forma de pastilhas, que preencherá o conteúdo de varetas de zircaloy. Com o término do processo, o EC estará pronto para abastecer o reator nuclear de uma usina. Utilizando-se o reator PWR, se o EC estiver na porcentagem de 20% do isótopo U-235, poderá mover o reator de um submarino de propulsão nuclear. Enquadrando-se na porcentagem de 90% do mesmo isótopo, pode servir de elemento para a fabricação da bomba atômica. A técnica de reprocessamento consiste em separar, após as atividades do EC no reator, os radionuclídeos que decaem do urânio irradiado do EC no reator, para o seu reaproveitamento. Dentre aqueles que se originam nesse processo estão: o céσιο-137, o carbono-14, o iodo-131, o estrôncio-90 e o plutônio-239. São os mesmos que surgem da explosão de artefatos nucleares e vão compor a *fallout* (precipitação radiativa). Após o reprocessamento, armazenam-se os rejeitos que não serão reaproveitados. Em suma, é este o quadro esquemático do ciclo nuclear: 1- Pesquisa Mineral, Lavra e Beneficiamento do Minério; 2- Purificação e Conversão do *yellow cake* (U3O8) no gás hexafluoreto de urânio (UF6); 3- Enriquecimento isotópico do urânio; 4- Reconversão, Redução e Fabricação de Pastilhas Cerâmicas; 5- Fabricação do Elemento Combustível (EC); 6- Geração de energia na usina nuclear; 7- Reprocessamento do combustível irradiado e; 8- Armazenamento dos Rejeitos.

endógena de radioisótopos para as atividades nacionais desenvolvidas no campo industrial, da medicina e agricultura, como a exportação de suprimentos nucleares no mercado internacional.

No entanto, existem, por outro lado, dificuldades para se atingir essa competência sobre a tecnologia do ciclo nuclear a partir de base exclusivamente autônoma, o que gera uma demanda pela aquisição de conhecimento em centros de pesquisa no exterior e suprimentos no mercado internacional. Por isso, o desenvolvimento tecnológico de um programa nuclear envolve, também, a cooperação com outros países, por meio de intercâmbios acadêmicos e de acordos comerciais, para capacitação profissional e obtenção de equipamentos e materiais. Algumas vezes, embora raramente, as cooperações bilaterais e multilaterais assumem até mesmo contornos de desenvolvimento conjunto de tecnologia.

Porém, Raymond Aron (2002, p.107) recorda que capacitação tecnológica para os atores do sistema internacional significa, antes de tudo, um atributo de poder, que desenvolve uma capacidade de *potência*. Quando associada ao setor nuclear, tal capacitação permite inclusive que convirja para o emprego militar, podendo ser utilizada para o desenvolvimento de armamento nuclear – o qual, se disposto em uma configuração de grande potência, segundo o Office of Technology Assessment (1993, p.7), é considerado a arma de destruição em massa (ADM) de maior capacidade destrutiva. O desfecho da 2ª Guerra Mundial evidenciou, com isso, a relevância estratégica da tecnologia nuclear no contexto da segunda metade do século XX.

Como o ambiente de anarquia das relações internacionais define que a luta pelo poder entre os atores do sistema, para Martin Wight (2002, p.83), se posiciona acima das leis e das instituições as quais, no caso da política doméstica, a regulam, tudo se faz permitido para que os competidores, soberanos que são, atinjam as suas aspirações nesse contexto, inclusive solapando o arcabouço de regras existente no nível internacional para normatizar essa competição. Por isso, na política internacional, impera a “lei do mais forte” como forma de resolução dos conflitos de interesse, sendo a coerção o recurso principal de disputa. Vem daí a ênfase conferida ao conflito militar como tema central da política internacional. Sob ameaça permanente e dentro da lógica do sistema *self-help*, aos Estados só cabe, portanto, orientar-se pelo fortalecimento do seu potencial, angariando recursos para tal, sobretudo em termos da capacidade de guerrear, para poder impor os seus interesses sobre os dos demais e para não ser coagido por eles.

Esta consideração é importante para explicar a razão pela qual ocorreu o esforço da superpotência que emergiu do conflito mundial para controlar a difusão da tecnologia nuclear no

pós-guerra. Através da instituição de mecanismos no âmbito doméstico e no nível internacional, os Estados Unidos objetivaram impedir que surgissem novos Estados detentores de armamento nuclear que pudessem ameaçar a sua hegemonia estratégico-militar naquele cenário. Isto visando a garantir a permanência da sua capacidade de poder sobre os outros Estados que implicava a vantagem de possuir e poder utilizar o seu arsenal nuclear e das demais ADM.

Na sua leitura sobre o histórico dos controles internacionais sobre as tecnologias sensíveis, José Eduardo Felício (1994, p.265) apresenta que as propostas iniciais de controle na área nuclear remontam à Declaração sobre Energia Atômica, firmada por Estados Unidos, Reino Unido e Canadá, mas foi o Relatório Acheson-Lilienthal, de 1945, que primeiramente postulou a necessidade de ações de supervisão no nível internacional para se conter a proliferação de armas nucleares. O Plano Baruch, baseado neste relatório e apresentado na ONU em 1946, defendia, neste sentido, a criação de um organismo supranacional a ser responsável pelas atividades do ciclo nuclear de países que quisessem se capacitar nesta área. Lançava-se, assim, a idéia embrionária da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), que seria instituída em 1957.

Mas em 1946, também entrou em vigor, nos Estados Unidos, a Lei McMahon, proibindo a cooperação estadunidense na área nuclear, em função da inexistência naquela ocasião de salvaguardas internacionais. Nos anos 1950, porém, essas orientações para o controle rigoroso no campo nuclear se arrefeceram com o programa do presidente Eisenhower “Átomos para a Paz”, de 1953. Em 1954, uma nova Lei de Energia Nuclear passou a possibilitar exportações estadunidenses no campo nuclear, condicionadas, no entanto, a garantias do importador de que a aquisição não fosse utilizada para fins bélicos e à aceitação de salvaguardas bilaterais. O problema das salvaguardas seria resolvido quando da criação da AIEA, em 1957.

Entretanto, neste período, outros pólos de poder, como a então Soviética, o Reino Unido, a França e a China, para reverter a defasagem estratégica em relação aos Estados Unidos, procuraram desenvolver seus próprios programas nucleares orientados sob o prisma militar, frequentemente driblando os mecanismos de controle existentes e usando inúmeros artifícios para aquisição de equipamentos e conhecimento científico-tecnológico. Não tardou a que explodissem os seus artefatos de fissão (a bomba A) e chegassem, também, ao domínio sobre os artefatos de fusão (a bomba H ou de hidrogênio).<sup>12</sup>

---

<sup>12</sup> Após utilizarem a bomba A sobre as cidades japonesas em 1945, os Estados Unidos testaram a sua bomba de fusão em 1952. Isto motivou a então União Soviética a detonar a sua bomba A em 1949 e um dispositivo rudimentar de fusão em 1953. O teste da sua bomba H só foi ocorrer em 1955. O Reino Unido, por sua vez, explodiu a sua bomba

Coincidentemente, em 1968, ano em que houve o teste do artefato francês de fusão, era assinado o Tratado de Não-Proliferação (que entraria em vigor em 1970), através do qual se reconheciam as cinco potências nuclearmente armadas e se buscava frear o aumento de novos Estados possuidores de armamento nuclear. Antes dele, porém, já haviam sido assinados, no âmbito internacional, em 1963, o Tratado de Proibição Parcial de Testes Nucleares (Tratado de Moscou) e, no nível regional, em 1967, o Tratado de Proscrição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (Tratado de Tlatelolco).

No início dos anos 1970, outros mecanismos foram incorporados a esses instrumentos jurídicos como o Comitê Zangger, formado em 1970 pelos principais fornecedores nucleares para estabelecer os bens que exigiriam salvaguardas em caso de exportação. O Clube de Londres, criado em 1975 e que reuniu os países supridores de bens nucleares, foi outro. Todos esses dispositivos passaram a integrar o nascente regime internacional de não-proliferação de armas nucleares, cujo núcleo se estruturou, segundo Paulo Wrobel (1993, p.7), a partir do TNP. Portanto, um terceiro aspecto dos desafios para o desenvolvimento de um programa nuclear, no que compete à aquisição de suprimentos e à sua utilização pelos países em atividades do ciclo nuclear, ainda passa pelos controles internacionais (integrando o regime de não-proliferação).

Para Stephen Krasner (1983, p.2), no campo teórico, o conceito básico para “regimes internacionais” é que estes

(...) podem ser definidos como conjuntos de princípios, normas, regras, implícitos ou explícitos, e procedimentos de decisão em torno dos quais as expectativas dos atores convergem em uma dada área de relações internacionais. Princípios são crenças sobre fatos, causação ou retidão. Normas são padrões de comportamento definidos em termos de direitos e obrigações. Procedimentos de decisão são práticas predominantes para se fazerem e implementarem escolhas coletivas (KRASNER, 1983, p.2).

Georges Lamazière (1998, p.55) concebe como características gerais do regime de não-proliferação: a) uma norma instituída por meio de um acordo; b) um sistema de verificação do cumprimento dessa norma; c) controles de supridores; e d) mecanismos de *enforcement*. Os seus mecanismos de monitoramento atuam seja através de sistemas de salvaguarda sobre as atividades de países com programas na área nuclear, seja no comércio internacional de suprimentos nucleares. A Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), das Nações Unidas, e o Grupo

---

A em 1952 e a sua bomba H em 1957. A França testou o seu artefato de fissão em 1960 e o de fusão, em 1968. E, por fim, a China, cuja bomba A foi testada em 1964 e a bomba H, em 1967 (ATOMICARCHIVE, 1998-2011).

de Supridores Nucleares (Clube de Londres) são alguns dos organismos que atuam, respectivamente, nesses dois tipos de controle.

O objetivo desses organismos, *a priori*, é monitorar a difusão de tecnologia nuclear entre os países e assegurar que os suprimentos nucleares adquiridos através de acordos comerciais e as atividades que são desenvolvidas a partir dessas aquisições se voltem apenas para fins pacíficos. No entanto, embora a atuação desses organismos ocorra sob o pretexto de reforçar a segurança internacional, ao se tentar evitar que mais Estados se tornem nuclearmente armados além dos cinco que são assim reconhecidos legitimamente pelas cláusulas do TNP, a AIEA e o Clube de Londres, por outro lado, sofrem críticas no sentido de que representariam, em outra perspectiva, um mecanismo de denegação tecnológica explorado politicamente pelas potências.

Nesta visão, os dois organismos serviriam de instrumento colonialista a serviço dos “grandes” para, em primeiro lugar, obstruir o acesso de novos Estados às benesses oferecidas pela tecnologia nuclear, limitando assim o seu desenvolvimento socioeconômico; em segundo lugar, para promover a continuidade da dependência tecnológica desses países em relação aos supridores já existentes, visando a impossibilitar a emergência de concorrentes comerciais a estes supridores; em terceiro lugar, para impedir a reversão da vantagem estratégica das potências, do ponto de vista econômico e militar, em relação aos demais Estados; e, por fim, para demover qualquer possibilidade de transformação na balança de poder internacional. Dito de outra forma, como afirmava o Embaixador Araújo Castro, o “congelamento da ordem internacional”.

Só que existem, também, mecanismos de controle no âmbito regional e subregional, fazendo parte desse mesmo regime. Alguns organismos responsáveis pelo cumprimento da norma nesse âmbito são originados de acordos proibindo a utilização da tecnologia nuclear para fins não-pacíficos entre os signatários, e instituindo, portanto, zonas livres de armas nucleares (ZLAN) nessas áreas. Alguns acordos regionais existentes são: o Tratado de Tlatelolco, em vigor desde 1967, para a região latinoamericana; o Tratado de Rarotonga, de 1985, voltado aos países do Pacífico Sul; o Tratado de Bangkok, firmado em 1995, pelos países do Sudeste asiático; e o Tratado de Pelindaba, de 1996, para os países africanos.

No caso latinoamericano, os organismos que atuam no cumprimento das cláusulas do Tratado de Tlatelolco são a Organização para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina (OPANAL) e a AIEA. No nível subregional, Brasil e Argentina também instituíram um sistema de verificação mútua dos seus respectivos programas nucleares, o Sistema Comum de

Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (SCCC), por meio da Declaração de Fiscalização Mútua de 1990. Na sequência, firmaram o *Acordo entre Brasil e Argentina para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear*, também conhecido como Acordo de Guadalajara, de 1991, que criou a agência binacional de controle que passou a operar o funcionamento do SCCC. Tal organismo recebeu o nome de Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC).

Esse novo sistema bilateral de fiscalização recíproca na área nuclear, desassociado de cláusulas de transferência tecnológica e que envolveu a instituição de inspeções sobre o inventário de material e as atividades desenvolvidas nas instalações de pesquisa de cada país, permitiu justamente que a transparência daí advinda resultasse na confiança necessária para atestar, “aos olhos do outro”, que não havia intenção bélica no desenvolvimento dos programas brasileiro e argentino. Dentro de um projeto mais amplo, a cooperação nuclear bilateral possibilitou, também, fincar as bases da criação de uma *parceria estratégica*, que incorporaria o campo econômico com o MERCOSUL e que passaria a nortear as orientações centrais da Política Externa Brasileira (PEB). A Argentina, que por anos constituiu o principal adversário do País na balança de poder subregional, tornava-se a partir de então o aliado preferencial para se enfrentarem, com a expectativa de ganhos recíprocos, os desafios da ordem pós-Guerra Fria.

No entanto, pode-se falar que, no Brasil, ainda há um quarto aspecto envolvendo a “questão nuclear” que diz respeito à sua associação com as relações civis-militares. Samuel Soares (2006, p.35) atribui como ponto central das relações civis-militares o controle civil e as condições através das quais se desenvolve a relação de mando e obediência entre os setores civil e militar. As relações civis-militares estão intimamente ligadas à questão nuclear no caso brasileiro, pois, em primeiro lugar, os militares, desde o início, participaram de alguma forma dos esforços nacionais de capacitação na área nuclear, seja integrando os quadros da CNEN e envolvendo-se com as pesquisas no âmbito acadêmico, seja participando das negociações pelo País para obtenção de suprimentos para o programa nuclear. Isto demonstra a participação militar no desenvolvimento nuclear nacional, mas ela só assumiu contornos institucionais a partir de 1964.

Entretanto, o envolvimento das três Forças Armadas com as atividades do programa nuclear só acontece, de fato, de 1979 em diante, no governo de João Baptista de Oliveira Figueiredo. A colaboração de Aeronáutica, Exército e Marinha com essas atividades, conduzidas

fora das salvaguardas da AIEA, ocorreu sob a coordenação técnica da CNEN e a supervisão da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional (SG/CSN), tendo a direção política o controle sobre esse processo. Rex Nazaré Alves (1998, p.7), presidente da CNEN de 1982 a 1990, assevera, também, que houve participação de institutos de pesquisa civis e da iniciativa privada nesses esforços, que constituíram o chamado Programa Autônomo de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear (PADTN).

O problema vinculando a questão nuclear às relações civis-militares aconteceu no governo seguinte, de José Sarney, um civil que assumiu indiretamente a Presidência da República. Mas sabe-se que, no caso brasileiro, foi feito um acordo para viabilizar o retorno dos civis à direção política, ao contrário do que houve, por exemplo, no caso argentino. Esse acordo envolveu, em uma faceta, a promulgação e vigência da Lei de Anistia e contou também com a aceitação, pelos civis, de que permanecesse como função constitucional das Forças Armadas a intervenção em casos de ameaça à lei e à ordem nacionais, intervenção esta possível desde que salvaguardada pelo Executivo. Nesse momento delicado, um ator relevante da transição foi o General Leônidas Pires Gonçalves, então ministro do Exército, visto como aquele que representou as demandas militares e que agiu em meio a esse processo para que fossem alcançadas, mesmo que atropelando a condução civil. E a sua atuação imiscuiu-se tanto aos assuntos envolvendo a política interna nacional como, também, aos assuntos da política externa.

Um dos episódios, senão o mais emblemático, em que é conhecida essa interferência do General Leônidas sobre o processo político envolve justamente a política nuclear. De acordo com José Luiz de Santana Carvalho (2006), presidente da CNEN de 1990 a 1993, foi o ministro do Exército do governo de José Sarney, também conhecido como o *condottiere* desse período de transição política no País, quem conduziu secretamente e sem a autorização do Executivo o projeto de desenvolvimento e teste de um explosivo nuclear. Esse episódio evidencia que não só ocorria um gesto de insubordinação de uma Força ao seu comandante-em-chefe, como se feria a prerrogativa do controle civil sobre os militares, condição esta fundamental para o processo de transição e consolidação democrática.

Só que as implicações disso iam mais além, pois geravam, ademais, uma violação às cláusulas da Constituição de 1988 que proibiam a utilização da tecnologia nuclear para fins

bélicos,<sup>13</sup> e produziam um paradoxo relativo a uma orientação da política externa do governo de José Sarney que buscava estabilizar o quadro estratégico subregional, com a iniciativa de aproximação com a Argentina, através de acordos técnicos, no campo nuclear. Esses acordos foram: a Declaração de Iguazu, assinada em 1985; a Declaração de Brasília, de 1986; a Declaração de Viedma, de 1987; e, no ano de 1988, as Declarações de Iperó e Ezeiza.

Sendo assim, durante o governo de Fernando Collor de Mello, o debate trata de como o primeiro presidente democraticamente eleito após o ciclo 1964-85 lidou com a “questão nuclear” herdada do governo de José Sarney. Naquela ocasião, a nova direção política se deparou com um cenário em que remanesciam, após o período 1985-90, certos aspectos do projeto de potência média pensado para o Brasil nos governos militares. Além da manutenção de uma grande influência militar sobre o processo político e um alto nível de autonomia pela caserna, que geravam desafios à consolidação democrática, continuava sendo tocada a parte do PNB voltada à construção e ao teste do explosivo nuclear.

Fernando Collor de Mello inaugurou um novo *projeto nacional* a partir de 1990, o projeto chamado por Geraldo Cavagnari Filho (2001b, p.7) de “potência pacífica”, que, entre outros objetivos, previa que o País promoveria a sua inserção internacional através do *soft-power* e atenderia às demandas estadunidenses para que não se tornasse um pólo detentor de ADM e de mísseis balísticos no continente americano. Como as premissas deste projeto de “potência pacífica” se chocavam com as premissas do projeto de potência média pensado no regime militar, a direção política precisava adotar medidas para, em primeiro lugar, inviabilizar o projeto militar e, em segundo lugar, promover as suas novas orientações para o País.

A tarefa do presidente Collor deveria mirar, dessa forma, a redução da influência militar sobre o processo político, o controle sobre a política nuclear e, como consequência desses dois aspectos, o desmantelamento da parte do programa brasileiro voltada à produção do artefato explosivo que era conduzida secretamente e sem a autorização presidencial. Além disso, dado que vinham do governo de José Sarney os esforços de se incrementar a confiança com a Argentina, através das declarações técnicas na área nuclear, caberia ao novo presidente continuar esse processo para fortalecer a relação bilateral e estabelecer a região sulamericana como zona

---

<sup>13</sup> O artigo N°21 da Constituição Federal de 1988, no seu inciso XXIII, estabelece que compete à União realizar as atividades do ciclo do combustível nuclear no País e que um dos princípios e condições para o exercício dessa competência é que “toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional”.

livre de armas nucleares (ZLAN) e de ADM de uma forma geral. A fiscalização da AIEA sobre o PNB, outra demanda da superpotência que foi atendida através do Acordo Quadripartite de 1991, também precisava ser avaliada.

As ações do presidente Fernando Collor no período 1990-92 e os acontecimentos nos planos doméstico e internacional associados à ‘questão nuclear’ brasileira são vistos no Capítulo 1 deste trabalho. Na sequência, o Capítulo 2 retoma alguns pontos do governo de Itamar Franco, mas analisa a continuidade das medidas associadas ao projeto brasileiro de “potência pacífica” no governo de Fernando Henrique Cardoso, a citar, sobretudo, o desfecho da problemática envolvendo a posição brasileira para o TNP. Neste ponto, verifica-se como no período 1995-98, nos planos doméstico e internacional, a) se concebeu uma nova orientação para o Poder Militar; b) foi o debate entre alguns atores nacionais na grande imprensa sobre a entrada do País no acordo nuclear; c) tramitaram no Legislativo o projeto da PNEN e a proposta presidencial da adesão brasileira ao TNP e; d) foi a negociação do País para a assinatura de acordos bilaterais de cooperação nuclear e outros instrumentos, como a CPAQ, o MTCR, e o NSG.

A hipótese do trabalho visualiza uma relação existente entre a adesão do Brasil ao TNP e o projeto de país pensado pelas lideranças políticas brasileiras nos anos 1990. As decisões tomadas por Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso em relação à “questão nuclear” não foram senão uma forma de reformular o *projeto nacional* e adequá-lo ao novo contexto internacional, para que, na visão de ambos, o País conseguisse realizar a sua inserção internacional de maneira bem-sucedida. A renúncia ao desenvolvimento de armas nucleares, de ADM em geral e de mísseis balísticos, que passava pela assinatura de vários acordos de não-proliferação, entre eles o TNP, era um componente desse novo projeto nacional, o chamado projeto de “potência pacífica”, cujas linhas gerais definiam a desvalorização da capacidade estratégico-militar nacional e o recurso ao *soft-power* como o fator que alçaria o País à condição de *global player*. Esta nova orientação para a atuação brasileira nas suas relações exteriores, evidentemente, foi saudada pelos Estados Unidos, que se interessavam para que não surgisse no seu espaço de influência imediata (o continente americano) um pólo competidor com capacidade para enfrentar, inclusive pela força, o seu exercício de poder.

**CAPÍTULO 1. O PROJETO BRASILEIRO DE “POTÊNCIA PACÍFICA” E OS  
ESFORÇOS PARA O CONTROLE SOBRE O PROGRAMA NUCLEAR NO GOVERNO  
DE FERNANDO COLLOR DE MELLO (1990-92)**

Meses após assumir o cargo de presidente da República do Brasil, em 1990, Fernando Collor de Mello foi informado sobre o estágio científico-tecnológico e industrial a que havia chegado o Programa Nuclear Brasileiro (PNB) naquela ocasião. Soube, também, que o êxito do País no desenvolvimento de determinadas tecnologias do ciclo nuclear, como, por exemplo, o enriquecimento do urânio, estivera ligado às atividades que ocorreram durante o governo de João Baptista de Oliveira Figueiredo (1979-85) como parte do chamado Programa Autônomo de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear (PADTN), desenvolvido precipuamente nos centros tecnológicos das três Forças Armadas, ainda que com a participação de instituições civis de pesquisa e da iniciativa privada.

Só que, terminado o ciclo autoritário em 1985, no governo seguinte, de José Sarney, a estrutura das atividades nucleares nacionais foi preservada, inclusive com a manutenção das pesquisas nas instalações militares. Isto seria conservado, posteriormente, nos governos de Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso, provando o vínculo das Forças Armadas com o desenvolvimento das atividades nacionais na área nuclear. Entretanto, naquele momento o presidente Collor se deparou, também, com a informação de que estava sendo executado outro projeto paralelo ao do ciclo nuclear, iniciado no governo Figueiredo, como provam as Atas da SG/CSN desse período, e desenvolvido secretamente e sem a autorização do Executivo no governo de José Sarney, sob a liderança do General Leônidas Pires Gonçalves (então ministro do Exército), para a construção e o teste do artefato nuclear de fissão.

Posteriormente, o General Danilo Venturini, chefe da SG/CSN no governo Figueiredo, declararia que esse projeto visava à capacitação em explosões pacíficas, aquelas que são realizadas no campo da engenharia, como abertura de canais. Mas, à época, o presidente Collor reagiu a essas informações expondo publicamente esse projeto, de codinome *Solimões*, e adotando algumas medidas inéditas nos campos da política doméstica, objetivando a redução da influência militar sobre o processo político e o controle efetivo sobre as atividades nucleares nacionais pela direção política; e da política externa, buscando superar o episódio do projeto da bomba brasileira para a conclusão do processo de construção de confiança com a Argentina no

nível subregional, destravar problemas na agenda com os Estados Unidos e, também, angariar a credibilidade da comunidade internacional para a inserção do País na nova ordem mundial pós-Guerra Fria.

Portanto, neste capítulo, analisam-se as medidas adotadas pelo Presidente Fernando Collor de Mello no seu governo no tocante à questão nuclear brasileira. É visto, em primeiro lugar, como se procedeu a avaliação sobre a situação do Programa Nuclear Brasileiro (PNB) em 1990 e, ao final, as informações levantadas durante as investigações. Após isto, apuram-se as ações da direção política nas esferas doméstica e internacional que se seguiram ao conhecimento do nível científico-tecnológico e industrial das atividades nucleares nacionais. No que compete à esfera doméstica, é conferido enfoque às relações civis-militares no processo político, dado que, do governo de José Sarney ao de Fernando Collor, estavam ocorrendo violações à autoridade do Executivo da parte da caserna que diziam respeito à condução secreta e sem a autorização presidencial do projeto de construção e teste do explosivo nuclear. Analisando-se as relações civis-militares, procura-se investigar a relação de mando e obediência entre os dois segmentos referente à condução do projeto do explosivo nuclear e, ao mesmo tempo, entender as suas visões sobre a nuclearização das forças militares nacionais como componente de um modelo de projeto de país para o Brasil. Na esfera internacional, analisam-se a instituição com a Argentina do sistema de fiscalização recíproca das atividades nucleares de ambos os países e a relação brasileira com o regime de não-proliferação de armas nucleares. Neste ponto, embora o País tenha permanecido relutante a aderir ao TNP, assinou um acordo, tendo a AIEA como parte, que permitiu a aplicação de salvaguardas pela agência da ONU sobre as atividades nucleares nacionais.

Entende-se, então, que as ações que o presidente Collor tomou em relação à área nuclear, a citar, a troca de comando na CNEN, o desmantelamento do projeto do explosivo nuclear, a instituição com a Argentina do sistema de fiscalização mútua na área nuclear e a inclusão da AIEA a este sistema, por meio do Acordo Quadripartite, foram norteadas com o propósito de impedir que fosse construído e testado um artefato nuclear de fissão no País. Só que, ademais, essas ações buscaram criar mecanismos para obstruir futuras tentativas de continuidade, à revelia de autoridade civil, do projeto do explosivo nuclear por algum ator no nível doméstico descontente com essa política.

A despeito disso, julga-se que houve contrapartidas pelo presidente Collor para a satisfação de algumas demandas da caserna, como a vinculação da CNEN à SAE/PR, e não à SCT/PR, e a iniciativa do projeto autonomista/nacionalista da Política Nacional de Energia Nuclear (PNEN). Mas essas contrapartidas não ameaçaram a interrupção do processo 1) de desmantelamento do projeto do explosivo e de controle sobre o setor nuclear brasileiro, que incluiu a desativação de grupos de pesquisa nessa instituição de desenvolvimento de tecnologia para esse projeto e a troca de comando na CNEN; 2) de consolidação da confiança com a Argentina por meio dos acordos de 1990 e 1991 e, 3) da aceitação das salvaguardas da AIEA sobre as atividades nucleares nacionais.

Além disso, tais concessões significavam a própria percepção do presidente de que deveria fomentar o desenvolvimento nacional na área nuclear para fins pacíficos, visando a promover a modernização científico-tecnológica do País, passaporte este que seria para, com o domínio da implantação da escala industrial das atividades do ciclo nuclear, a autossuficiência no abastecimento da sua produção nucleoeletrica, a participação no rendoso mercado internacional de suprimentos nucleares, a independência em relação aos fornecedores externos na aquisição de bens para as atividades nacionais e, por fim, para alcançar a esperada autonomia estratégica.

Sob um prisma, pode-se conceber que a adoção de tais medidas foi uma forma de se abordar a questão fulcral das relações civis-militares que é a de mando e obediência, visando a fortalecer a autoridade da direção política sobre as Forças Armadas, inserida no processo de consolidação democrática. Porém, mais do que isso, essas ações procuravam implementar a visão das novas lideranças políticas civis sobre a posição do Brasil no cenário dos anos 1990. Esta visão integrava o chamado projeto de “potência pacífica”, que buscava uma posição de relevo para o País no cenário internacional pela via do *soft-power* (atributos de poder diferentes dos de origem militar) e incluía também o alinhamento em política externa com as demandas da superpotência que atuou hegemonicamente no sistema após a dissolução da União Soviética.

Por fim, concebe-se o governo de Fernando Collor como o momento de inflexão no processo da adesão do Brasil ao TNP. Isto porque foi nele que se decidiu, sobretudo, pelo acatamento da maior parte das sujeições contra a qual alguns atores refratários da adesão no nível doméstico lutaram desde a entrada em vigor do TNP, em 1970, e com o início do PADTN, em 1979. Tais sujeições redundavam, principalmente, na fiscalização internacional (seja do principal

adversário, seja da agência nuclear da ONU, acusada de atuar sob influência estadunidense) sobre o inventário dos equipamentos e materiais utilizados nas atividades do PNB.

### **1.1- Relações civis-militares pós-transição e as medidas para o controle sobre o Programa Nuclear Brasileiro (PNB)**

Os anos 1990 são marcantes para a história política brasileira, especificamente para as relações civis-militares, que ainda ressoavam o fim do regime militar e o conseqüente impacto do retorno dos civis ao poder político. Mas o fim do ciclo autoritário em 1985 não equivaleu a certa “redemocratização” do processo, pois este termo sugere que o regime político brasileiro anterior ao golpe militar e após a saída castrense do poder foi democrático, quando, ao contrário, uma noção de democracia associada ao regime político no País é ela mesma contestada. Esta contestação decorre do fato de o termo “democracia” poder carregar vários significados (por exemplo, a democracia eleitoral ou a democracia social) e haver vários pontos de vista denegando ou não a contemplação das condições para a existência da democracia brasileira no período.

A volta dos civis à direção política do país, após o desfecho do ciclo autoritário em 1985, também não significou que um eventual “endurecimento”, ou retrocesso, da transição não pudesse ter ocorrido. É sabido que, no governo de José Sarney (1985-90), o processo de continuidade da transição só foi possível pela satisfação das demandas da tutela militar, exercida pelo chamado *condottiere* do processo de transição, o General Leônidas Pires Gonçalves (então ministro do Exército), cuja atuação se exerceu tanto no plano interno quanto no da política externa. Porém, deste governo em diante, o avanço é significativo rumo à institucionalidade da subordinação militar, alcançando o seu apogeu durante os governos de Fernando Collor de Mello, com a extinção, em 1990, do Serviço Nacional de Informações (SNI) e do Conselho de Segurança Nacional (CSN), e de Fernando Henrique Cardoso, quando se divulga, em 1996, a Política de Defesa Nacional (PDN) e se cria, em 1999, o Ministério da Defesa (MD).

A considerar as definições de *transição* e *consolidação* de Narcís Serra (2008),<sup>14</sup> observa-se, a partir das iniciativas desses dois presidentes quanto ao que se denomina *controle civil*

---

<sup>14</sup> Ver as duas definições em SERRA, Narcís. La transición militar – Reflexiones em torno a la reforma democrática de las fuerzas armadas. Barcelona: Ed. Debate, 2008. (p.49) “La etapa de *transición* es aquella en la que los civiles elegidos democráticamente consiguen anular la intervención de los militares en las decisiones políticas, sea porque dejan de participar en las tareas de gobierno, sea porque se elimina cualquier capacidad de vetar o condicionar las actuaciones de las autoridades elegidas. En cambio, la etapa de *consolidación* es aquella en la que el Gobierno civil

*objetivo e personalista* (OLIVEIRA; SOARES, 2000, p.122), o preenchimento de algumas das condições tanto da primeira como da segunda definições, embora ainda tenham persistido áreas de reconhecida autonomia militar que dificultaram o controle civil e a consequente consolidação democrática no País.

Pion-Berlin (1996, p.28), em avaliação sobre a autonomia militar em cinco países sulamericanos (Argentina, Brasil, Chile, Peru e Uruguai), a partir de variáveis como: 1) Decisões sobre o efetivo em nível superior e subalterno, 2) Dimensão das forças, 3) Educação militar, 4) Doutrina militar, 5) Reforma militar, 6) Orçamento militar, 7) Produção e aquisição militares, 8) Organização da Defesa, 9) Sistema de inteligência, 10) Segurança interna, 11) Direitos humanos; e considerando o valor de alto, médio e baixo para elas, afirma que, em 1996, persistia um alto grau de autonomia militar no Brasil.

Esse processo de tentativa do exercício da supremacia civil, por meio da implementação de mecanismos político-institucionais, procurou reduzir a influência militar sobre o processo decisório e impedir, também, a possibilidade de novos episódios de intervenção pretoriana das Forças Armadas na política. O conceito de profissionalismo huntingtoniano, originado da máxima de Clausewitz que dissocia os responsáveis pela guerra e pela política, é um instrumento inequívoco no ordenamento das relações civis-militares, que, em suma, sistematizam quem manda, quem obedece e as condições dessa relação de mando e obediência entre os segmentos civil e militar.

Para Bobbio et al. (2004, p.750), o conceito de *profissionalização* alude ao processo por meio do qual “um grupo de indivíduos adquire um conjunto de habilidades e conhecimentos técnicos e se organiza em uma instituição com normas e regimentos próprios que o separam dos outros grupos e das outras instituições presentes na sociedade”. Daí que

A instituição militar, como qualquer outra organização profissional, pode regulamentar o acesso dos indivíduos ao seu grêmio quer recrutando somente os que possuem determinadas habilidades e conhecimentos explicitamente estabelecidos quer socializando os indivíduos recrutados com as normas, os regulamentos e, até, os costumes vigentes dentro da instituição. O processo de profissionalização dos militares faz, então, parte do mais amplo processo de diferenciação estrutural que as sociedades – ocidentais ou não – atravessaram e ainda experimentam no decorrer da modernização social, econômica e política (BOBBIO et al., p.750).

---

elegido es capaz de elaborar a política de defensa y militar, asegurar su aplicación y dirigir la actuación de las fuerzas armadas”.

No entanto, os conceitos de profissionalização e profissionalismo não são equivalentes. Para as relações civis-militares, de acordo com Samuel Soares (2006, p.42) o termo *profissionalismo* exprime “as condições para a consolidação do controle civil objetivo”.

Em uma primeira aproximação, o termo profissionalismo não se refere ao grau de apoliticismo das Forças Armadas, mas a sua diferenciação de outros ofícios da sociedade. Charles Moskos apresenta uma tipologia baseada em Beng Abrahanson<sup>10</sup>, que distingue profissionalização de profissionalismo. A *profissionalização* alude ao processo histórico de racionalização administrativa em seu conjunto e sua configuração como instituição social, bem como aos processos de socialização dos quadros militares e sua consolidação como grupo social diferenciado. Já o profissionalismo assume dois significados: como *capacidade técnica*, que se dá tanto em centros educativos, como no desempenho em postos de trabalho. Seria a especialização apresentada por Huntington e compreende o monopólio da competência técnica para a administração da violência legítima.

O segundo significado refere-se à *proteção social* em relação a esse monopólio e indica a instrumentalidade social dos quadros militares, isto é, sua subordinação a lideranças políticas estabelecidas legitimamente. É nesse sentido que incorpora as aludidas contribuições de Clausewitz, quando este se refere à dupla natureza da guerra – subordinação à política e dinâmica relativamente autônoma – e distingue as funções a serem exercidas pelo poder político civil e pelo poderio militar, reservando ao primeiro a *definição dos fins* e, aos segundos, a *preparação dos meios* (SOARES, 2006, p.43, grifo do autor).

Os governos brasileiros dos anos 1990, portanto, iniciam alterações na forma como se encontravam as relações civis-militares no País. Essas alterações recaíram, em dos seus aspectos, sobre a organização da burocracia do Estado, precisamente sobre determinados órgãos cuja competência cabiam o processamento de informações estratégicas nacionais e o assessoramento sobre a tomada de decisão no mais alto nível. A extinção desses órgãos, o alocamento de uma nova liderança civil para a sua coordenação, caso fosse decidida a conservação desses órgãos, ou até mesmo a criação de novos órgãos para substituí-los seriam, então, medidas necessárias da nova direção política para a diminuição da influência militar sobre o processo político, o controle civil sobre a tomada de decisão e o conseqüente fortalecimento democrático.

Foi neste sentido a iniciativa de extinção, pelo presidente Collor durante o seu mandato, do Serviço Nacional de Informações (SNI) e do Conselho de Segurança Nacional (CSN), que seriam substituídos pela recém-criada na ocasião Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), entregue ao civil Pedro Paulo Bergamaschi Leoni Ramos. O SNI, criado em 1964, foi o órgão responsável, até 1990, pela inteligência brasileira. Durante o regime militar, para ele se encaminhavam também, pelo menos em tese, as informações produzidas por outros órgãos de inteligência, como os das Forças Armadas – o Centro de

Informações da Marinha (CENIMAR); o Centro de Informações do Exército (CIE); e o Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica (CISA).

No período de sua vigência, o SNI foi coordenado: pelo General Golbery do Couto e Silva, no governo de Castello Branco (1964-67); pelo General Emílio Garrastazu Médici, no governo de Costa e Silva (1967-69); pelo General Carlos Alberto da Fontoura, no governo dos três ministros militares, o General Lyra Tavares, o Almirante Grunewald e o Marechal Marcio de Souza e Melo (1969) e no governo de Emílio Médici (1969-74); pelos Generais João Figueiredo e Octávio Aguiar de Medeiros, no governo de Ernesto Geisel (1974-79); pelo General Octávio Medeiros, no governo de João Figueiredo (1979-85); e pelo General Ivan de Souza Mendes, no governo de José Sarney (1985-90).

Já o CSN, cuja criação é datada de 1937, por meio do artigo 162 da Constituição Federal desse ano, foi composto pelos ministros de Estado e chefiado, de 1964 até o governo José Sarney, sempre pelo chefe do Gabinete Militar, fato que pôde ser comprovado pela leitura das Atas do CSN, das quais consta a menção ao secretário deste órgão como aquele a exercer, concomitantemente, a função de chefia do Gabinete Militar. Com o início do regime militar, em 1964, por lá passam, portanto, o General Ernesto Geisel, no governo de Castello Branco (1964-67); o General Jayme Portella de Melo, no governo de Costa e Silva (1967-69) e no governo do General Lyra Tavares, do Almirante Grunewald e do Marechal Marcio de Souza e Melo (1969); o General João Figueiredo, no governo de Emílio Médici (1969-74); o General Hugo Abreu, no governo de Ernesto Geisel (1974-79); o General Danilo Venturini, no governo de João Figueiredo (1979-85); e o General Rubens Bayma Denys, no governo de José Sarney (1985-90). Foi o foro em que as questões máximas do Estado brasileiro, sobretudo aquelas referentes à segurança nacional, eram debatidas e decididas.

A SAE/PR assumiu as funções anteriormente atribuídas ao CSN e ao SNI. Ficaria responsável, também, pela supervisão das atividades nucleares desenvolvidas no País, pois a ela foi subordinada a CNEN. Mas, nos bastidores da negociação política, a atribuição dessa função à SAE/PR ocorreu sob forte influência dos ministros militares, de acordo com Sônia Mossri (1991), uma vez que não era interesse da caserna que a CNEN passasse para a também recém-criada Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República (SCT/PR), que era coordenada pelo físico José Goldemberg, conhecido por ser avesso às aplicações científicas da física nuclear no campo militar. Isto demonstra que havia uma divergência de interesses entre o

segmento militar e alguns setores (ou indivíduos) civis pela incorporação da CNEN a determinada estrutura administrativa do governo.

A questão que se fazia presente naquele momento, então, era o controle sobre e o direcionamento das atividades desenvolvidas como parte do Programa Nuclear Brasileiro (PNB). No governo de João Figueiredo, iniciou-se a participação institucional das três Forças Armadas nas pesquisas de capacitação nacional sobre o ciclo nuclear, tendo sido mantida pela direção política, deste período em diante, nos centros tecnológicos de Aeronáutica, Exército e Marinha. Mas, no governo de José Sarney, a participação militar, que estava atrelada às atividades do ciclo nuclear, se estendeu também ao desenvolvimento de outro projeto, voltado à construção e ao teste de um explosivo nuclear.

Gilberto Dimenstein (1995) afirma que, nas Atas do CSN produzidas no governo de João Figueiredo, este projeto constava como objetivo do PADTN. O problema foi que este projeto, ao que tudo indica, continuou sendo desenvolvido no governo de José Sarney, embora sem a autorização da nova direção política, sendo conduzido secretamente pelo General Leônidas Pires Gonçalves, então ministro do Exército, como afirma José Luiz de Santana Carvalho (2006). Além disso, permaneceu à frente da presidência da CNEN nesse governo o físico Rex Nazaré Alves, de estreita relação com os militares<sup>15</sup>, que assumiu essa função no órgão nuclear em 1982, em substituição a Hervásio Guimarães de Carvalho, e coordenou na parte técnica todos os esforços integrantes do PADTN. Alves ficaria conhecido, posteriormente, como o ‘pai da bomba atômica brasileira’; é possível também, embora não haja documentos que comprovem, que tenha participado da continuidade do projeto do explosivo nuclear no governo de José Sarney, já que era presidente da CNEN. Estes fatos subvertiam a premissa de obediência da caserna à autoridade da direção política e é neste ponto do controle sobre as atividades do PNB que entram as relações de mando e obediência entre civis e militares no País.

Depoimentos *a posteriori* do então presidente Fernando Collor de Mello (ULTRA-SECRETO..., 2005) e do presidente da CNEN, em 1990, José Luiz de Santana Carvalho (ULTRA-SECRETO..., 2005), levantam que, mesmo durante o governo de Fernando Collor, a comissão nuclear brasileira possuía toda uma estrutura de recursos humanos e materiais e grupos

---

<sup>15</sup> Segundo o depoimento do General Danilo Venturini, chefe da SG/CSN no governo de João Figueiredo, à CPI instaurada no Congresso brasileiro, em 1990, para apurar os resultados do ‘programa autônomo’ desenvolvido no período 1979-85, a escolha do físico Rex Nazaré Alves para a presidência da CNEN, em 1982, se deveu à relação de confiança que havia entre ambos, em função de o físico ter sido o seu assessor anteriormente (BRASIL, 1990, p.36).

de pesquisa que comportavam e ainda executavam o projeto do explosivo. Só que nada foi divulgado a respeito das lideranças à frente desse projeto no governo de Fernando Collor. Nesse período, a cúpula militar era composta pelo Almirante Mário César Flores, ministro da Marinha; pelo Brigadeiro Sócrates Monteiro, ministro da Aeronáutica; pelo General Carlos Tinoco, ministro do Exército; pelo General Agenor Homem de Carvalho, chefe do Gabinete Militar e pelo General Jonas Correia, chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA).

Por isso, o desafio que se colocava ao Presidente Collor naquela ocasião era a adoção de medidas para assumir o controle efetivo sobre o processo político, que incluía também o controle sobre a política nuclear. Quanto a este ponto, o principal objetivo era impedir o desenvolvimento de um artefato nuclear no País. Isto ocorreria tendo-se conhecimento sobre a situação das atividades desenvolvidas no País no campo nuclear; demovendo-se lideranças civis e das Forças Armadas associadas ao projeto secreto e alocando-se uma nova coordenadoria para o órgão responsável pela promoção das atividades nucleares nacionais (CNEN); subordinando-se as atividades nucleares desenvolvidas no País a um órgão com liderança civil; abrindo-se a inspeções as instalações civis e militares nas quais fossem desenvolvidas pesquisas no campo nuclear; adotando-se mecanismos com outros países e até mesmo organismos supranacionais para que ficasse atestado o compromisso brasileiro em não construir um artefato de fissão.

A seguir, é visto como a direção política lidou com a questão nuclear nesse cenário, tendo como pano-de-fundo os esforços para o controle sobre o processo político.

### **1.1.1- A reunião das informações sobre as atividades nucleares desenvolvidas no País até 1990**

No início do governo do presidente Fernando Collor, ocorreu a iniciativa da parte de duas instâncias governamentais para a reunião dos dados sobre a situação das atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB). Uma delas, que se deu no âmbito da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), foi a criação do chamado Grupo de Trabalho sobre o Programa Nacional de Energia Nuclear (GT/Pronen), enquanto a outra, por sua vez, aconteceu no âmbito do Congresso Nacional, sob a forma de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a composição de deputados e senadores.

O chamado GT-Pronen, que se instituiu a partir do Decreto Nº 99.194, de 27/03/1990, contou com a participação de representantes, entre outros, das Forças Armadas, da Secretaria de

Ciência e Tecnologia, da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), do Ministério de Infra-Estrutura, da Secretaria de Assuntos Estratégicos, do Itamaraty, e de observadores pertencentes a entidades civis não-governamentais atuantes na área nuclear.

Os trabalhos do referido grupo se iniciaram em 16/04/1990 e terminaram em 27/06/1990, desenvolvendo-se, neste período, em três etapas distintas. A primeira delas se resumiu às exposições dos órgãos governamentais que promoviam as atividades na área nuclear quanto a sua atuação neste setor, em que pesem os seus projetos técnicos; objetivos de curto, médio e longo prazo; conquistas; previsões orçamentárias de aporte e aplicação de verbas; e dificuldades. Na segunda fase, foram realizadas visitas a certas instalações nas quais se desenvolviam as atividades nacionais do ciclo nuclear (GT/Pronen, 1990, p.1).

Foram elas: a Nuclebrás Equipamentos Pesados (Nuclep), em Itaguaí-RJ; a Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA), conhecida como Angra 1, e as obras das usinas de Angra 2 e 3, em Angra dos Reis-RJ; as unidades do Complexo Industrial das Indústrias Nucleares Brasileiras (INB), em Resende-RJ; os centros de pesquisa do Ipen e da Coordenadoria de Projetos Especiais (COPESP) da Marinha, ambos no estado de São Paulo; o Centro Experimental de Aramar, da Marinha, em Iperó-SP; e o Complexo Industrial de Poços de Caldas (CIPC) da empresa Urânio do Brasil, em Poços de Caldas-MG. Por fim, na última fase, houve a avaliação dos dados levantados, o debate entre os participantes e, a partir disso, tomaram-se as conclusões finais (GT/Pronen, 1990, p.2).

Embora no governo de José Sarney outras avaliações sobre as atividades nucleares nacionais tenham ocorrido, como aquelas provenientes da Comissão de Avaliação do Programa Nuclear Brasileiro (Comissão Vargas), de 1986, e do Grupo de Trabalho Interministerial de 1988, a importância do relatório do GT-Pronen é devida a orientação que, em 1990, o presidente Fernando Collor estabelece no sentido de controlar a política nuclear do País. A prioridade desta ação era impossibilitar que o projeto do explosivo nuclear, que era previsto como parte das atividades do 'programa autônomo', fosse construído no País.

Para que se implementasse este controle, paralelamente à avaliação promovida com os trabalhos do GT-Pronen, instaurou-se uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no Congresso Nacional, cujas investigações começaram e terminaram em 1990 e recaíram sobre os atores envolvidos no alto nível decisório com a condução das atividades nucleares nacionais nos anos 1980, especificamente no governo Figueiredo. Durante os trabalhos da CPI, este círculo

depôs para os parlamentares e senadores. Foram ouvidos, por exemplo, o ex-presidente da República João Baptista de Oliveira Figueiredo e membros da sua cúpula, como o general Danilo Venturini, chefe da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional (SG/CSN); o almirante Maximiano da Fonseca, ministro da Marinha; o almirante Othon Luiz Pinheiro da Silva, diretor da Coordenadoria de Projetos Especiais (COPESP) da Marinha de 1979 a 1994; e o presidente da CNEN de 1982 a 1990, o físico Rex Nazaré Alves (BRASIL, 1990, p.2).

Em função do propósito (reproduzir minuciosamente a situação das atividades nucleares nacionais) a que se propuseram, os relatórios finais do GT-Pronen e da Comissão de Inquérito foram, portanto, as fontes mais relevantes em termos de informação documental para saber o que havia ocorrido durante o desenvolvimento do programa autônomo. Porém, há ainda um enorme vazio nos dados referentes às atividades realizadas nos anos 1980, pois, segundo José Luiz de Santana Carvalho (2006) – aquele que assumiu a presidência da CNEN em 1990, após a gestão de Rex Nazaré Alves –,

All sensitive documentation about the weapons program suddenly disappeared from the files of the Nuclear Commission the night before I took charge of the organization. Only a few documents were apprehended when people were trying to smuggle them out of the Nuclear Commission and are now guarded by the civilian intelligence agency under the “Ultra Secret” classification. My predecessor distributed the bulk of the documents through the armed forces’ intelligence services in order to shield those involved in the program and the nature of Brazil’s plans from public disclosure (CARVALHO, 2006).

Pedro Paulo Bergamaschi Leoni Ramos, atuante à frente da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) no governo Collor de Mello, também descreve um episódio semelhante, ocorrido em 15 de março de 1990, durante a posse presidencial, em que, após saber que um veículo se apossava de documentos do extinto Serviço Nacional de Informações (SNI), ordenara a sua apreensão. A sua avaliação posterior sobre o conteúdo dos arquivos contidos no veículo confirmaria que se tratava, entre outros, de dados sobre o programa nuclear nacional (ULTRA-SECRETO..., 2005).

Mas, ainda hoje, não se possui acesso completo às informações sobre as atividades do PNB no regime militar e, sobretudo, no período referente ao governo do General Figueiredo (1979-85). O Arquivo Nacional, por exemplo, em cujo acervo virtual há um banco de dados sobre a produção (Atas) do Conselho de Segurança Nacional (CSN), desde a sua criação até a sua extinção, assumiu ao autor desta dissertação, por meio de uma declaração de sua assessoria, haver um lapso neste banco referente ao período 1979-85. Entretanto, como o CSN constituiu-se o órgão máximo de debate das questões estratégicas nacionais, sendo assim o destino de todas as

informações (ostensivas e confidenciais) produzidas no País, para que o Executivo fosse devidamente assessorado no nível decisório; e como o período 1979-85 marca o PADTN, evidentemente que essas atividades foram motivo de debate no âmbito dessa instância, afinal possuíam uma supervalorizada dimensão político-estratégica.

Parte dessa reflexão uma possível resposta à manutenção oculta desses arquivos e a sua inexistência pelo Arquivo Nacional. Parece lógico supor, então, que a explicação para a inexistência do material no acervo do Arquivo Nacional tenha a ver com uma decisão de manter os arquivos ocultos, para preservar o que as informações podem revelar e para não comprometer nem o País e nem as pessoas que se envolveram com determinadas atividades. Os relatórios do GT/Pronen e da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), de 1990, revelam muitas informações sobre os resultados obtidos, ao final, pelo PADTN, mas, ainda assim, preservaram-se ocultas outras tantas informações, devido à exigência do seu sigilo.

Consta, assim, dos dados apresentados no relatório do GT-Pronen a atuação das três Forças Armadas no desenvolvimento científico-tecnológico na área nuclear, com enfoque nos trabalhos sobre o projeto de reatores nucleares e o domínio das fases do ciclo do combustível. Houve a colaboração de centros de pesquisa civis e, também, de empresas privadas nesses trabalhos, cabendo a coordenação técnica dessas atividades à CNEN e a supervisão geral do processo à SG/CSN. A Presidência da República, por sua vez, estava no alto da pirâmide decisória, definindo, portanto, os rumos do programa.

Dado o insucesso do acordo de 1975, decorrente das pressões internacionais quanto à transferência tecnológica alemã para o Brasil, os trabalhos do PADTN ocorreram de maneira autônoma, isto é, desenvolvendo a tecnologia a partir de base nacional, mesmo que com a aquisição de suprimentos no exterior, e fora das salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). A esses aspectos somam-se outros de natureza organizacional. Apesar de os órgãos militares envolvidos nessas atividades terem trabalhado áreas semelhantes, como aquelas referentes aos reatores e às fases do ciclo do combustível, a abordagem dos seus projetos era distinta, pois tanto havia objetivos diferentes para cada um, como o enfoque a subáreas que se diferiam. Por exemplo, a despeito de as três Forças terem desenvolvido pesquisas na linha de reatores, nem Marinha, Exército ou Aeronáutica pesquisaram reatores semelhantes. No caso do enriquecimento isotópico, Marinha e Aeronáutica desenvolveram trabalhos voltados a essa fase

do ciclo do combustível, mas as pesquisas de cada Força se direcionaram à utilização de métodos diferentes para a consecução das atividades.

Essa diversificação de projeto pelas três Forças significava que havia uma direção coordenando as atividades do programa. Era, também, uma tentativa de complementaridade em todo o processo de capacitação tecnológica nuclear. Isto possibilitaria não só uma ampliação das pesquisas de maneira geral, como uma expansão para áreas de necessidade para o País e que viriam a ser necessárias futuramente. Esta “divisão de tarefas” pode ser vista, por isso, como uma maneira que os decisores encontraram de impedir que ocorresse a “duplicação de esforços e gastos” do programa. Considerando o contexto econômico interno e internacional em que se inseriu o PADTN, o esforço de redução dos gastos com as atividades de pesquisa se tornou um imperativo. Nesse sentido, o Almirante Othon salienta, no seu depoimento à CPI de 1990, que a economia de gastos também foi um dos fatores que levaram ao “entrosamento” entre Marinha e Exército durante o desenvolvimento dos seus projetos (BRASIL, 1990, p.61).

No que tange aos trabalhos do PADTN, uma das Forças, a Marinha, direcionou as suas atividades para o desenvolvimento de reatores de teste de materiais (RETEMA) e da linha de resfriamento à água leve pressurizada (PWR), e também para o domínio da tecnologia de certas fases do ciclo do combustível, como a Purificação e Conversão para UF<sub>6</sub>; o Enriquecimento Isotópico; a Reconversão, Redução e Fabricação de Pastilhas Cerâmicas; e a Fabricação do Elemento Combustível (EC).

O projeto do Reator de Testes de Materiais (RETEMA), de alto fluxo neutrônico, é descrito como

um instrumento indispensável para caracterização de combustíveis de outros reatores, incluindo queima, qualificação e simulação de acidentes, análise de materiais estruturais sob condições de radiação, análise por ativação de amostras, produção de fontes radioativas de uso industrial e produção de radioisótopos que requeiram alto fluxo e homologação de instrumentação nuclear” (GT/Pronen, 1990, p.34).

Em 1990, o projeto do RETEMA ainda permanecia em fase de concepção. As atividades voltadas à construção desse reator eram coordenadas pela COPESP, com a participação da CNEN, e estavam estimadas para absorver US\$ 268 milhões. Previa-se que a conclusão do equipamento e o seu funcionamento no Centro Experimental de Aramar aconteceriam em 1997, com o apoio do Grupo de Trabalho.

Segundo o relatório do GT-Pronen (1990, p.29), a opção pelo desenvolvimento da linha PWR esteve intimamente ligada a uma demanda da Marinha para possuir uma frota de

submarinos de propulsão nuclear. Por esta razão, a Força iniciou, a partir de 1978, por meio da Coordenadoria de Projetos Especiais (COPESP), trabalhos nesta direção que se ativeram ao desenvolvimento de reatores de potência com tecnologia exclusivamente nacional. Um desses projetos foi o do Reator Nacional de Água Pressurizada, com potência de 11 MW (Renap-11), e o outro, o do Renap, com potência de 100 MW (Renap-100).

Em 1990, ainda que em fase adiantada, o Renap-11 permanecia em construção no Centro Experimental de Aramar, mas já havia sido finalizado, como parte desse projeto, um reator de potência zero (o Ipen/MB-01), bem como construído um circuito termo-hidráulico de alta pressão. Além disso, a indústria nacional, na ocasião, já havia incorporado a sua linha de produção os principais componentes do reator. Também integrava as metas dessas atividades a construção de uma estação de desenvolvimento de componentes a vapor. A estimativa era que o Renap-11, que até 1990 havia consumido US\$ 195 milhões e consumiria mais US\$ 359 milhões para a sua conclusão, funcionaria a partir de 1995 (GT/Pronen, 1990, p.30).

No entanto, projeto Renap-100, que previa “criar capacitação de projeto e construção de usinas de maior porte” (GT/Pronen, 1990, p.31), permanecia ainda em fase de concepção, estando a sua entrada em operação prevista para o ano de 2000.

O desenvolvimento desses trabalhos compunha o chamado Projeto *Remo*, da Marinha, cujo objetivo, de acordo com Geraldo Lesbat Cavagnari Filho (1993, p.6), era a obtenção de um reator PWR de pequeno porte, para compor o sistema da propulsão nuclear de um submarino. Só que este projeto compunha um programa maior, de codinome *Chalana*, que incluía outros três projetos, *Zarcão*, *Ciclone* e *Costado*. O primeiro deles (*Zarcão*) buscou o alcance da tecnologia de produção de ligas dos óxidos de zircônio e háfnio nuclearmente puros e obteve êxito em 1982, contando com a colaboração do IPEN e de empresas nacionais.

Já o segundo projeto (*Ciclone*) foi aquele cujos trabalhos se voltaram para o domínio do processo de enriquecimento do urânio pelo método de ultracentrifugação (CAVAGNARI FILHO, 1993, p.7). Segundo o relatório do GT-Pronen (1990, p.39), esses trabalhos se iniciaram em fevereiro de 1980, alcançando, em setembro de 1982, a primeira operação bem-sucedida em escala laboratorial. Dois anos depois, a primeira minicascata de ultracentrifugação começou a operar; em 1987, anunciava-se oficialmente o resultado desse projeto para, em 1988, funcionar a primeira etapa da Usina de Demonstração Industrial. Em Aramar, havia 555 ultracentrífugas, das quais 48 se dispunham em uma cascata e o restante (507 unidades) compunha outra cascata, com

capacidade de 1,8 Unidade de Trabalho Separativo (UTS)/ano por máquina. (CAVAGNARI FILHO, 1993, p. 8).

Ainda em relação aos trabalhos na área do ciclo do combustível, a COPESP estabeleceu, em 1988, o projeto de uma usina de demonstração industrial para o processo de purificação e conversão do *yellow cake* para o gás hexafluoreto de urânio (UF<sub>6</sub>). A unidade, cuja capacidade de produção seria de 300 toneladas de UF<sub>6</sub>/ano, permanecia em construção no Centro Experimental de Aramar em 1990. O seu funcionamento era estimado para 1995, com os gastos totais do projeto variando de US\$ 130 milhões em investimentos diretos e US\$ 70 milhões em serviços de engenharia e desenvolvimento (GT/Pronen, 1990, p.38).

Para a fase de Reconversão, Redução e Fabricação de Pastilhas Cerâmicas, a COPESP, que, em conjunto com o IPEN, já desenvolvia atividades no nível laboratorial e piloto, em 1990 havia iniciado a instalação de uma usina de demonstração industrial no complexo de Aramar, que produziria 36 toneladas de pastilhas/ano. O término das obras e a entrada em operação da unidade eram estimados para o ano de 1994, a um custo total de US\$ 41 milhões. Por seu turno, a etapa de Fabricação do Elemento Combustível já era conduzida satisfatoriamente com a infraestrutura de recursos humanos, de tecnologia e de equipamentos da COPESP e do IPEN, à qual se somava a colaboração da indústria do País. Contudo, apresenta-se que havia outros trabalhos da COPESP para esta etapa, orçados em US\$ 2,5 milhões, que visariam à fabricação de elementos combustíveis tipo placa, com pastilhas cerâmicas tipo caramelo, para a sua utilização no RETEMA (GT/Pronen, 1990, p.42).

Após a conclusão dos dois primeiros projetos (*Zarcão* e *Ciclone*), permaneciam em curso os dois restantes (*Remo* e *Costado*). O projeto *Costado*, cuja execução ocorria nas instalações do Arsenal da Marinha no Rio de Janeiro, objetivava conceber o projeto do submarino de propulsão nuclear, a partir do modelo de um submarino convencional. Para tanto, as suas atividades dividiam-se em três setores tecnológicos, que se voltavam ao próprio submarino, ao seu sistema de armas e à propulsão nuclear (CAVAGNARI FILHO, 1993, p.7).

Os trabalhos que integravam este projeto miravam, em uma primeira investida, adquirir de um fornecedor externo um submarino de alta tecnologia, movido à propulsão diesel-elétrica,<sup>16</sup> para permitir o desenvolvimento de mais três submarinos semelhantes que seriam o Tamoio, o Timbira e o Tapajós. Concluída esta fase, o aprimoramento tecnológico da força marítima

---

<sup>16</sup> O submarino adquirido foi o Tupi, da classe IKL-200-1400, produzido na Alemanha.

proveniente dessas atividades possibilitaria a nacionalização do projeto de submarinos tanto convencionais como nucleares. Neste projeto nacional, concebia-se a construção do SNAC1 (de propulsão convencional) e o SNAC2 (que incorporaria a planta de propulsão nuclear) (CAVAGNARI FILHO, 1993, p.8).

O Exército também se envolveu com o esforço de capacitação nacional na área nuclear, convidado que foi pela CNEN a participar do PADTN. Porém, incursionou em uma área de atuação diferente da Marinha. O seu trabalho, desenvolvido no Centro Tecnológico do Exército (CTEx), no âmbito do Instituto de Pesquisas Especiais (IPE), a partir do final de 1982, compreendeu apenas o escopo da linha de reatores. De acordo com o relatório do GT-Pronen (1990, p.32), as áreas de atuação foram, de um lado, o desenvolvimento do projeto e a construção de um reator da linha de refrigeração a gás e moderação a grafite, com o combustível de urânio natural metálico, e, de outro, a obtenção de grafite nuclearmente puro.

O General Romero Lapesqueur, secretário de Ciência e Tecnologia do Exército em 1990, declarou ao jornal *Folha de S. Paulo*, em reportagem veiculada sobre a CPI do Programa Nuclear Paralelo (1990), que esse reator seria empregado para treinamento de pessoal do IME e que o desenvolvimento das atividades nucleares nacionais fora das salvaguardas da AIEA era necessário para evitar o cerceamento dos controles internacionais. A matéria veiculada pela *Folha de S. Paulo* reportando que uma Universidade receberia esse reator e continuaria a desenvolver pesquisas com ele (1997) revelou que esses trabalhos da força terrestre constituíam o chamado Projeto *Atlântico*.

Os trabalhos do Exército, ao final, conseguiram chegar a alguns resultados: foi formulado o projeto conceitual do reator, seguido do início do seu projeto básico; houve a montagem de uma unidade subcrítica na mesma linha, seguida da instalação de laboratórios de suporte e simulação no IPE, do CTEx, cujo diretor, em 1990, era o General Néelson Querido. Além disso, foi produzido um lote piloto de 20 toneladas de grafite com pureza nuclear em 1990. Implantando-se a estrutura de materiais e equipamentos para testes e avaliações e a consequente capacitação de profissionais, a partir disso seria analisada a viabilidade da construção do reator tipo High Temperature Gás Reactor (HTGR). O relatório apresenta que, até aquela ocasião, haviam sido gastos US\$ 49 milhões no projeto de maneira geral, restando US\$ 72 milhões para o seu término, estimado para o ano de 1994 (GT/Pronen, 1990, p.32).

A conclusão do relatório do GT-Pronen (1990, p.33) era para que se finalizasse o projeto básico inicialmente previsto. Quanto ao reator, o prosseguimento dos trabalhos para a sua entrada em operação dependeria da limitação na sua potência para 5 MegaWatts, ao contrário da potência de 20 MegaWatts característica do projeto original. A razão disto fundava-se na tentativa de mitigar o seu potencial plutonígeno, que poderia ser ativado e otimizado para gerar alguns quilogramas de plutônio por ano através de um ajuste na sua taxa de queima (burn-up) (ROSA et. al., 1991, p.75).

A Força Aérea, como as duas outras Forças, também colaborou com as atividades nacionais de capacitação na área nuclear. Assim como a Marinha, desenvolveu pesquisas na linha do projeto de reatores nucleares e de certas fases do ciclo do combustível, como, por exemplo, a do enriquecimento isotópico de urânio. No que concerne às atividades da Força Aérea voltadas ao ciclo do combustível, elas se direcionaram a pesquisas sobre a fase do enriquecimento isotópico de urânio, porém, diferentemente da Marinha, enfocaram o método do laser.

O relatório do GT-Pronen (1990, p.40) levanta que, em 1972, época em que o Brigadeiro Hugo de Oliveira Piva comandava o órgão de pesquisas da Força, manifestou-se o interesse dos pesquisadores do CTA por esse método, mas, só em outubro de 1974, teve início o projeto nessa linha. O departamento que cuidava desses trabalhos no CTA era o Instituto de Estudos Avançados (IEAv), cujos principais expoentes na área nuclear foram, além do Brigadeiro Piva, os Coronéis José Alberto Albano Amarante e Reginaldo dos Santos – que, em 1990, desempenhava a função de diretor do IEAv. Os três oficiais da Força Aérea integravam, segundo Ricardo Julio (1990), o projeto *Tornado* de enriquecimento isotópico de urânio da Aeronáutica e compunham aquela que seria chamada de a ‘trinca da bomba atômica’. Os órgãos envolvidos nesse projeto foram o CTA/IEAv e a CNEN, que haviam firmado um convênio, e a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), por meio do físico Sérgio Porto, com a qual o CTA estabelecera um contrato de pesquisa.

Com esse escopo, executavam-se dois subprojetos paralelos aplicados à separação atômica e molecular, sendo que o primeiro era avaliado como potencialmente mais eficiente, uma vez que já havia produzido resultados promissores em escala laboratorial. Por isso, estava em curso naquela ocasião a concepção de um projeto de usina pré-piloto, cuja conclusão era prevista para o ano de 1993 e que teria a capacidade de evaporação de 4 kg de urânio metálico por hora. O custo da sua implantação girava em torno de US\$ 15,7 milhões, enquanto que o custo de sua

operacionalidade anual, de US\$ 1,2 milhões. O Grupo de Trabalho Pronen defendia a continuidade dos trabalhos na linha do enriquecimento isotópico a laser.

Luiz Pinguelli Rosa et al. (1991, p.71) cita um relatório do IEAv/CTA, datado de 1981/82, em que apresentava-se a execução do Projeto *Amazonas* pelo centro da Força Aérea. Voltado ao escopo de reatores rápidos, este projeto, que contava com a participação do IPEN, realizava pesquisas sobre ligas metálicas de urânio para o combustível nuclear. Alcançaria e testaria com sucesso os primeiros lingotes do material.

O relatório do grupo de trabalho apresenta, na linha dos reatores, o interesse paralelo da Força Aérea pelo Gerador Termoelétrico e Radioisótopo (GTR), interesse este que se concretizou a partir de 1985, com o início de estudos nessa direção. A necessidade pelo GTR decorreria das suas aplicações para o programa espacial, especificamente em “unidades de potência para bóias de navegação marítimas e dispositivos de controle de tráfego aéreo” (GT/Pronen, 1990, p.46).

Ainda nessa linha, a Força Aérea, desde 1987, começou a estudar sistemas espaciais de geração nucleoeletrica, como parte de um programa cuja perspectiva era a de que, no futuro, haveria a necessidade para o país desses sistemas para uso espacial e terrestre. Os trabalhos se dividiriam em duas etapas, sendo que a primeira se estenderia até 1995 e a segunda, até 2000. Na primeira fase, previa-se o “projeto detalhado, construção e teste de um modelo conceitual para geração de 100kW, com o reator sendo simulado por uma fonte termoelétrica” (GT/Pronen, 1990, p.35), com uma estimativa de gasto de US\$1 milhão. Posteriormente, ampliar-se-ia o escopo dos trabalhos para o projeto, a construção e o teste de um sistema, que teria pequenas dimensões e a sua aplicação atinente à análise de problemas na compactação de um reator.

Como já indicado, a CNEN coordenou todas essas atividades e desenvolveu, em escala laboratorial nas instalações do IPEN, o projeto *Celeste* de reprocessamento do combustível queimado. O referido projeto *Celeste*, assim como o PADTN de maneira geral, ocorreu como alternativa ao insucesso do Projeto de Implantação da Usina de Reprocessamento (UPR) de combustível irradiado das Empresas Nucleares Brasileiras S/A (Nuclebrás S/A) que estava previsto no acordo Brasil-RFA. O insucesso foi motivado pelas pressões estrangeiras, sobretudo estadunidenses, à cláusula desse acordo que estipulava que haveria a transferência da tecnologia de reprocessamento ao País e pela ausência de definições do próprio projeto. A crise econômica também influenciou o insucesso esse projeto, pois subtraiu recursos financeiros de sua destinação

Em 1986, o jornal *O Globo* veiculou a notícia de que o presidente da CNEN na ocasião, o físico Rex Nazaré Alves, anunciava o domínio pelo País, em escala laboratorial, da tecnologia de reprocessamento dos produtos de fissão para extração do plutônio (CNEN..., 1986). Documento do extinto Serviço Nacional de Informações (SNI), com data de 1985, detalha que o *Celeste* dividiu-se em dois subprojetos – ou dois ciclos na Unidade Celeste –, o Celeste I e II. Os objetivos do primeiro eram: “implantação de uma unidade para processamento de material e/ou combustível irradiado; e desenvolvimento de tecnologia e competência, no campo do tratamento e na segurança do tratamento de combustíveis irradiados” (AGÊNCIA CENTRAL DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES, 1985, p. 24).

As metas do Celeste II, por sua vez, eram: “implantação de uma unidade para purificação das soluções de Urânio e de Plutônio, obtidas no CELESTE I; e pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para tratamento de gases residuais e de técnicas de descontaminação” (AGÊNCIA CENTRAL DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES, 1985, p.26). Até dezembro de 1984, as obras civis deste subprojeto haviam terminado, mas a conclusão da implantação do sistema de ventilação e refrigeração e das instalações hidráulicas e elétricas estava condicionada ao aporte de recursos para tal. No mesmo documento (1985, p. 29), é apresentada a análise de um técnico da empresa estatal Nuclebrás sobre prazos para a instalação e operação de uma planta industrial de reprocessamento no país.

Para o técnico, cuja avaliação considerou os dados do modelo alemão, previa-se que seriam necessários de 30 a 35 anos, com a possibilidade de esse tempo prorrogar-se por mais 10 anos, para que houvesse o domínio da tecnologia de projeto e construção de uma usina industrial. Passada essa fase, a construção propriamente da usina levaria mais 10 anos. No relatório final do GT-Pronen (1990, p. 43), propunha-se que não se desenvolvesse a usina de reprocessamento em escala industrial, uma vez que havia o entendimento de que não era necessária. O apoio do grupo de trabalho, contudo, era no sentido da continuidade das atividades em escala laboratorial até 1999, atividades estas que concebiam a instalação de uma usina nessa escala em 1996, para alcançar a capacidade nacional em 2000. Havia outra recomendação do grupo do Pronen orientando o início da construção da uma usina piloto, a partir de 2005, com investimentos de cerca de US\$ 200 milhões, em localização que deveria ser próxima da unidade destinada à guarda dos rejeitos radioativos.

Já a chamada ‘CPI Nuclear’ foi acionada no âmbito da Câmara Federal (Vide ANEXO A) e instalada na data de 19 de abril de 1990, com a sua designação instituída em 29 de maio. A comissão que acompanhou os seus trabalhos teve uma composição mista disposta pelos Deputados Fernando Cunha, Luis Alberto Rodrigues, Maria Lima, Rita Camata, Arnaldo Prieto, José Jorge, Ana Maria Rattes, Luiz Salomão, Flávio Rocha, João de Deus, Antunes e Ottomar Pinto; e pelos Senadores Severo Gomes, Mansueto de Lavor, Marcio Lacerda, Divaldo Suruagy, Dirceu Carneiro, Teotônio Vilela Filho, Nelson Widekin, Carlos De’Carli, Gerson Camata e Albano Franco. Posteriormente, o Senador Dirceu Carneiro seria substituído pelo Senador Marcio Berezovski, o que, semelhantemente, aconteceria com o Deputado Fernando Cunha, substituído pela Deputada Lucia Viana; com os Deputados Ottomar Pinto e Cardoso Alves, substituídos pelos Deputados Valmir Campelo e Solon Borges; com o Senador Divaldo Suruagy, substituído pelo Senador Carlos Lyra; e com o Senador Teotônio Vilela Filho, substituído pelo Senador Mário Covas.

Em 07/06, ocorreu reunião através da qual se elegem, como presidente, vice-presidente e relator da referida comissão, respectivamente, a Deputada Ana Maria Rattes, do Partido da Social Democracia Brasileira do Rio de Janeiro (PSDB/RJ), o Deputado José Jorge, do Partido da Frente Liberal de Pernambuco (PFL/PE) e o Senador Severo Gomes, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro de São Paulo (PMDB/SP). Em 19/06, deliberou-se pela elaboração de um roteiro de trabalho que, dois dias depois, foi posto em prática por meio do primeiro depoimento relatado das figuras-chave envolvidas com as atividades nucleares nacionais.

O primeiro a depor, em 21/06, foi o Almirante Maximiano da Fonseca, Ministro da Marinha no governo de José Sarney (1985-90). Na sequência, em 24/10, prestaram depoimento o General Danilo Venturini, chefe do Gabinete Militar e da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional no governo de João Figueiredo (1979-85), e o físico Rex Nazaré Alves, presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) de 1982 a 1990. O ex-ministro da Ciência e Tecnologia no governo de José Sarney, Renato Archer, depôs em 30/10, sucedido que foi, um dia mais tarde, pelo Almirante Othon Luiz Pinheiro da Silva, responsável pelo Centro Experimental de Aramar, da Marinha, em Iperó (SP), onde se realizou o processo por meio do qual veio a dominar-se a tecnologia de enriquecimento de urânio por ultracentrifugação (MARQUES; SILVA, 2006).

José Luiz de Santana Carvalho, presidente da CNEN de 1990 a 1993, foi quem prestou o depoimento à comissão em 07/11. Os três depoentes finais foram o físico José Goldemberg, titular da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República (SCT/PR) no governo de Fernando Collor de Mello; Pedro Paulo Bergamaschi Leoni Ramos, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR) no mesmo governo; e o ex-presidente da República General João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Em 06/12, a comissão parlamentar reuniu-se para apreciação do relatório final produzido; e, em 15/12, foi aprovado o protocolo legislativo com o relatório final. As conclusões da investigação apuraram não só a existência do Programa Nuclear Paralelo, como os notáveis resultados obtidos pelas atividades no campo nuclear conduzidas nas instalações das Forças Armadas e sob a coordenação técnica da CNEN. Um aspecto do ‘programa paralelo’ que as conclusões da CPI destacavam foi que o alcance das metas do PADTN ocorreu a partir de base exclusivamente nacional e com investimentos baixos. Além disso, em algumas áreas do ciclo, a tecnologia havia quase chegado, em 1990, à escala industrial, o que permitiu ao País atingir um patamar tecnológico avançado no campo nuclear.

Além das informações obtidas pelo grupo Pronen e pela CPI nuclear de 1990, a cobertura jornalística se encarregara de colher outras tantas, como, por exemplo, aquelas sobre a cooperação brasileira com o Iraque no fornecimento de suprimento nuclear para o seu programa e a existência das contas secretas (*Delta*) que financiaram o programa nuclear autônomo (MALHEIROS, 1996, p.78). Sobre a primeira, Rosa et al. (1991, p.100) acrescenta que, durante o governo Figueiredo (1979-85), que houve o fornecimento do material (urânio natural purificado), tendo partido da Base Aérea de São José dos Campos. Santana Carvalho (2006) conclui o episódio asseverando que, em julho de 1990, cessou a colaboração brasileira com o Iraque. Mas, além do domínio da tecnologia do ciclo completo do átomo, outro objetivo residiu na competência para a fabricação de um explosivo nuclear.

### **1.1.2- A troca de comando na CNEN e o desmantelamento do projeto de construção e teste do explosivo nuclear**

Para que Fernando Collor de Mello conseguisse assumir o controle sobre as atividades desenvolvidas no campo nuclear no País, uma medida fundamental seria controlar o principal órgão promotor dos trabalhos técnicos nessa área. Collor de Mello precisaria, portanto, substituir

a liderança à frente da CNEN. Por si só, não era uma medida que resolveria o problema por completo e exigiria outros esforços além desse. Mas compunha uma iniciativa-chave no jogo político para que uma nova visão pudesse reorientar os rumos da política nuclear brasileira e para que se impedisse que atividades no campo nuclear sem o devido controle fossem conduzidas à revelia da direção política. Estava patente naquela ocasião que Rex Nazaré Alves precisava ser substituído por outra pessoa que não fosse ligada aos militares e que não tivesse colaborado com o PADTN, inclusive, no tocante ao projeto do explosivo. Sendo assim, em março de 1990, assume a presidência da CNEN o químico José Luiz de Santana Carvalho.

Sob nova direção, a CNEN, que coordenou na parte técnica o PADTN e que também desenvolveu atividades do ciclo nuclear, como parte do projeto *Celeste*, passou por uma mudança que mais teve a ver com o desmantelamento do projeto do explosivo nuclear. Mas isto não impediu que prosseguisse coordenando as atividades envolvendo a capacitação brasileira no ciclo nuclear, inclusive aquelas que eram desenvolvidas nas instalações militares. Por isso, há de se fazer uma distinção: uma coisa é a capacitação sobre o ciclo nuclear, outra coisa é a capacitação para fabricação do explosivo. Tal é essa distinção que houve até o aval da comissão integrante do GT/Pronen, durante as suas conclusões sobre a situação e os rumos previstos para o PNB em 1990, para a continuidade dos trabalhos sobre a capacitação científico-tecnológica nacional no ciclo nuclear. Mas a decisão de desmantelamento do projeto *Solimões* era uma ordem do Presidente Collor e que seria cumprida pelo empossado no órgão em 1990. Regina Eleutério (1990a, p.A6) reproduz entrevista com Santana Carvalho, em 1990, em que este afirmava que o “Brasil não [faria] bomba atômica nem a pau”.

Porém, anos depois, Carvalho (ULTRA-SECRETO..., 2005) afirmaria que, no período em que esteve na presidência da CNEN, houve muita dificuldade para acabar com o projeto. Para tal, tiveram de ser extintos mais de 60 grupos de pesquisas, além da necessidade do remanejamento de pessoas. Somado a isso, ocorreram também atentados a sua vida que exigiram escolta armada para a sua segurança, como recorda Pedro Paulo Leoni Ramos, da SAE/PR (ULTRA-SECRETO..., 2005). Carvalho aponta que, ao total, sofrera três ataques em seis meses, mas a sua revelação mais contundente foi a de que se deparou com o cenário de proximidade da realização do primeiro teste nuclear brasileiro, que estava previsto para acontecer em data próxima à do sete de setembro naquele ano de 1990.

As versões apresentadas atestavam a existência do projeto *Solimões* e a continuidade das suas atividades no governo de Fernando Collor de Mello. O depoimento à CPI de 1990 do então chefe da SAE, Pedro Paulo Bergamaschi Leoni Ramos, esclarece que, de fato, houve a decisão, que partira do Palácio do Planalto, de construir o explosivo nuclear. João Figueiredo, o presidente brasileiro durante o período 1979-85, apresentou-se como depoente da comissão de inquérito sobre o PADTN, em 1990, mas a transcrição do seu depoimento não aparece no relatório final dos trabalhos dessa comissão, o que impede o esclarecimento sobre a sua atuação acerca das diretrizes do PADTN, mas Pedro Paulo Leoni Ramos observa quanto ao projeto do explosivo que

O que existiu e o que se tem conhecimento – tudo foi tratado num nível de segredo extremo e hoje há dificuldades de resgatar documentos – é que num dado momento histórico, que não me cabe aqui julgar, se concebeu, dentro da Presidência da República, potencializar os diversos programas autônomos de desenvolvimento de tecnologia nuclear, que respeitavam e tinham uma diretriz explícita e clara. Alguém ou pessoas resolveram potencializar essas possíveis instalações e, de fato, num campo extremamente estrito e desconectado dessas estruturas, concebeu um possível desenvolvimento de um artefato (BRASIL, 1990, p. 101).

Outra informação relevante foi levantada por Gilberto Dimenstein (1995), que relata ter tido acesso a um documento produzido no âmbito do CSN, datado de novembro de 1984 e assinado pelo General Danilo Venturini, com destino à instância da Presidência da República, que indicava que um dos objetivos do PADTN era a produção de explosivos nucleares. Esse objetivo, segundo o colunista do jornal *Folha de S. Paulo*, era desenvolvido como parte do projeto *Solimões*, mas que estava associado na estrutura administrativa do governo ao Ministério da Aeronáutica. Do governo de João Figueiredo ao governo de Fernando Collor, foram três os ministros da Força Aérea: os Brigadeiros Délio Jardim de Mattos (1979-85), Octávio Moreira Lima (1985-90) e Sócrates da Costa Monteiro (1990-92).

Só que Dimenstein (1995) reproduz declaração do General Venturini em que este afirmava que o objetivo do projeto *Solimões* de desenvolver ‘explosivos nucleares’ não equivalia a que seria fabricada a bomba atômica; ao contrário, buscava-se a aplicação desses explosivos no campo da engenharia, visando à abertura de canais, entre outras aplicações. Portanto, ficava atestada, com o endosso do General Venturini, a existência do projeto do explosivo, mas Rex Nazaré Alves, presidente da CNEN de 1982 a 1990, acrescenta, semelhantemente ao oficial-general do Exército, que “nunca houve projeto de se desenvolver uma bomba nuclear no Brasil. Se a intenção fosse essa, a bomba teria sido feita. [pois] Havia competência técnica” (ALVES, 1998, p. 7).

A respeito dessa possível aplicação militar da tecnologia nuclear durante o período em que se desenvolveu o programa autônomo, Alves levanta que a

posição brasileira foi a de que o Brasil jamais seria o primeiro a introduzir armamento nuclear na América do Sul. Era decisão de Figueiredo mantida por Tancredo Neves em 12 de março de 1980 e endossada por Sarney. Entretanto, jamais abriríamos mão de ter competência técnica para atender as necessidades indispensáveis ao país (ALVES, 1998, p. 7).

Porém, a afirmação de Santana Carvalho de que o teste aconteceria próximo à data do sete de setembro daquele ano de 1990 possui controvérsias. Luiz Pinguelli Rosa (1990) relata que, no governo de José Sarney, quando da repercussão nacional da descoberta dos poços na Serra do Cachimbo, duas comissões, sendo uma da SBF e outra da SBPC, foram formadas para avaliar se havia condições no País para a realização do teste nuclear. Mas o físico, que participara como relator das duas comissões, afirma que as conclusões das atividades dessas comissões indicavam que o País dispunha de elementos necessários, embora ainda insuficientes, para a realização do teste nuclear, pois não havia material físsil naquela ocasião em qualidade e em quantidade suficiente para ser usado na composição do artefato e para fazê-lo explodir.

Mas Rosa (1990) levanta que, em julho de 1990, houve uma nova verificação da SBF que foi debatida no encontro anual da SBPC e que apresentava que o Centro de Aramar, com as devidas adaptações nos seus equipamentos e dispondo de um pequeno estoque de urânio, poderia em oito dias transformá-lo na massa crítica necessária para a bomba. Matéria veiculando o conhecimento do Congresso brasileiro sobre as condições técnicas para a fabricação da bomba atômica no País (1990, p. A5), do jornal *Folha de S. Paulo*, noticiou que Luiz Pinguelli Rosa afirmara que bastariam 150 quilogramas de urânio enriquecido a 20% compondo esse pequeno estoque para que, no prazo de oito dias, o centro da Marinha produzisse 18 quilogramas de urânio enriquecido a 94%. Mas Regina Eleutério (1990c) divulgou declaração do mesmo Rosa afirmando que, naquela ocasião, a Marinha estaria em condições de detonar um explosivo só em dois anos contando daquela data.

Mas, antes de tudo, a questão principal era saber a que estágio havia chegado o projeto *Solimões* em 1990. Um parâmetro normalmente utilizado para se avaliar o estágio de um programa voltado à fabricação de explosivos nucleares é verificar o grau de preenchimento das condições necessárias para o alcance do resultado final previsto no programa. Segundo Kathleen Bailey (1992, p.10), essas condições se referem à obtenção de “quantidade suficiente de material físsil utilizável em armamentos, altos explosivos e a respectiva tecnologia e um projeto exequível

de um dispositivo explosivo nuclear”. Acrescenta-se outra condição a essas acima citadas: o campo para a realização dos testes.

Iniciando pela questão da existência de um local para o teste do artefato, no caso brasileiro, Luiz Pinguelli Rosa (2005, p.43) narra um episódio em que, em 1990, se encontrou com o físico José Goldemberg, então secretário de Ciência e Tecnologia, no estacionamento de um aeroporto. Nesta oportunidade, Goldemberg lhe afirmara que as suspeitas sobre a finalidade do poço<sup>17</sup> no campo de provas da Força Aérea na Serra do Cachimbo-PA haviam se confirmado, isto é, que o buraco serviria definitivamente para o teste do artefato. Rosa (1990) narra outro episódio em que o próprio Almirante Othon Luiz Pinheiro da Silva, em uma reunião com autoridades no Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA/USP), em 14 de setembro de 1990, também atestara o fato.

Mas Rosa (2005, p.43) soubera, por meio de uma conversa com o Almirante Mário César Flores, ministro da Marinha durante o governo de Fernando Collor de Mello, que o campo de provas na Serra do Cachimbo não fora projeto do Alto Comando militar. Se a construção dessa área para o teste não fora ordem da cúpula militar, acima dela hierarquicamente, durante o governo de João Figueiredo, só havia o Conselho de Segurança Nacional (CSN) e a autoridade do Presidente da República. Como o secretário do CSN não possuía autoridade para decisões como essa sem o aval do Executivo, este, ao que tudo indica, autorizou a construção do buraco para o teste na base aérea de Cachimbo. Se a suposição for verdadeira, demonstra-se, assim, que a direção política, de 1979 a 1985, teve o controle sobre o processo político e sobre o PADTN.

Mas Rex Nazaré Alves argumenta, sobre o buraco na instalação da Força Aérea, que

Ele estava fechado no fim do governo Sarney. Quando foram fechar o buraco tinha água de infiltração do lençol freático. Portanto, ele jamais poderia ser usado para uma explosão. O objetivo do buraco era desenvolvermos tecnologia. Essa tecnologia é a mesma de depósitos de material tóxico com alta periculosidade. Diversos países do mundo têm atividades semelhantes (ALVES, 1998, p. 7).

Quando tomou posse junto à Presidência da República, em 1985, José Sarney (2005) confirma que soube da existência de um projeto incipiente de artefatos nucleares desenvolvido no País que era composto, em um vértice, pelo campo de provas da Aeronáutica na Serra do

---

<sup>17</sup> De acordo com cálculos, o poço da força aérea, cuja construção data de 1980 a 1981 e que tinha 320 metros de profundidade por 1,5 metro de diâmetro, possuía as medidas necessárias para um teste de um artefato com a capacidade de 10 a 20 kilotons. Essa avaliação se baseava nos dados do Programa Plowshare, desenvolvido pelos Estados Unidos no Campo de Nevada, entre as décadas de 1950 e 1960, destinado a explosões nucleares de poucos kilotons para abertura de canais (ROSA, 2005, p.43).

Cachimbo, no qual haviam sido perfurados poços que se destinavam a experiências envolvendo explosivos nucleares. Segundo Elvira Lobato (1990), as escavações ocorreram de janeiro de 1984 a julho de 1986, custaram do governo pelo menos US\$ 5 milhões e envolveram técnicos da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), estatal vinculada na ocasião ao Ministério da Infra-Estrutura. Mas Sarney (2005) relata haver determinado, na ocasião do seu mandato, a desativação do buraco ao CSN, cujo secretário-geral era o General Rubens Bayma Denys. Este confirmaria ao então presidente o fechamento do buraco com a utilização de placa de concreto reforçada, atestando o cumprimento da sua ordem. Portanto, para José Sarney (2005), no momento em que Fernando Collor de Mello assumiu o Executivo

Em conversa com o presidente eleito Fernando Collor, quando ele foi me visitar, como era do meu dever, transmiti-lhe todos os problemas sensíveis afetos à Presidência e meu ponto de vista a respeito do país e de sua segurança. Aludi às instalações para testes nucleares subterrâneos em Cachimbo e disse-lhe que já havia mandado fechá-las todas. A questão nuclear estava encerrada. O presidente Collor aproveitou essa minha informação para, num fato de mídia, mandar destampar o buraco de Cachimbo e ali se fazer fotografar jogando uma pá de terra, como se estivesse tomando a decisão que há muito tempo fora tomada por mim (SARNEY, 2005).

Mas uma informação surpreendente sobre o caso é dada pelo ministro da Aeronáutica do governo de Fernando Collor, o Brigadeiro Sócrates Monteiro, que afirma que o então presidente lacrou simbolicamente a escavação errada na base aérea de Cachimbo. O oficial-general da Força Aérea revela que existiam dois poços na instalação, sendo que um deles continuava operativo (que possibilitava o seu uso para as atividades previstas) em 1990 e o outro, inutilizado por problemas de construção já no governo anterior. Este dado coincide com o que afirma Rex Nazaré Alves sobre um dos poços. Quanto ao outro buraco, Monteiro assevera que, no período em que esteve à frente do ministério da Aeronáutica, “mandei detonar o bom também e acabou o problema” (ULTRA-SECRETO..., 2005). Quem realizou essa ordem do Brigadeiro Sócrates Monteiro foi o Coronel Fábio Bernardes da Silva, à época diretor do Campo de Provas do Cachimbo, que afirmou, segundo Eumano Silva (1990), ter utilizado entre 200 e 300 kg de dinamite para desativar o poço.

Quanto à existência de material físsil e do projeto de engenharia, José Luiz de Santana Carvalho (ULTRA-SECRETO..., 2005) apresenta que, no seu primeiro ano à frente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em 1990, tivera acesso a um documento ultra-secreto sobre a bomba brasileira: “Lá tinha toda a arquitetura do artefato, toda a engenharia. Todas essas peças estavam sendo construídas por grupos civis, principalmente dentro da CNEN. Alguns

outros equipamentos, em áreas militares”. Santana Carvalho revela, ademais, que não só o projeto de desenvolvimento continuava no governo Collor de Mello, como que, como já mencionado, havia avançado consideravelmente no sentido da realização do primeiro teste, que teria a potência das explosões sobre as cidades japonesas em 1945 e estava previsto para ocorrer na data simbólica da independência do Brasil – afirmação confirmada pelo próprio presidente Collor (ULTRA-SECRETO..., 2005). Posteriormente, seriam obtidos esboços daqueles que seriam os protótipos dos explosivos nucleares brasileiros, que teriam capacidade de 12 a 20 kilotons e de 30 kilotons (GLOBALSECURITY.ORG, 2000-2011).

Pinguelli Rosa et al. (1991, p. 86) afirma que um artefato como o que o País projetava podia ser construído com relativa facilidade, a partir de dados não confidenciais disponíveis, desde que se possuísse o material físsil. A configuração desse artefato, a cujos componentes precisaria ser acrescida uma fonte de nêutrons, sob a forma de um composto de polônio-210 e berílio, para iniciar o processo de fissão, e que poderia chegar a um poder explosivo de 10 quilotons. Mas Cláudio Ângelo (2006) analisa que o processo através do qual se obtém o polônio-210 exige tecnologia avançada e restrita a países que possuam reatores do tipo FBR (“fast breeder”).<sup>18</sup> Se a informação proceder, isto tornaria difícil o acesso ao radionuclídeo alfa-emissor.

Porém, em 1990, a Sociedade Brasileira de Física (SBF), após investigações técnicas nas instalações militares, no que constituiu parte dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento da Questão Nuclear, concluiu que, nesta ocasião, não havia material físsil em quantidade suficiente para a produção do artefato no País, nem urânio altamente enriquecido e nem o material alternativo, o plutônio. Luiz Pinguelli Rosa (2005, p.43) apresenta a existência de uma pilha subcrítica de urânio nas instalações do Centro Experimental de Aramar, da Marinha, cujas características não preenchiam as condições suficientes para a fabricação do artefato físsil.

Em 1990, na sua visita ao centro de Aramar, Rosa (2005, p.43) relata ter questionado aos especialistas da Marinha a origem do urânio daquela pilha, pois, segundo os seus cálculos, as ultracentrífugas de lá eram ainda incapazes de produzir a quantidade de urânio verificada. Posteriormente, tornar-se-ia pública a importação pelo Brasil da carga de 200 a 300 kg de urânio enriquecido a 4,3% que, provavelmente, viera da China ou da África do Sul, uma vez que nem os

---

<sup>18</sup> Segundo Ângelo (2006), havia apenas dois reatores “fast breeder” em operação no mundo naquela ocasião, sendo um deles na Rússia. Além disso, estimava-se que a produção mundial de Po-210 girasse em torno de apenas cem gramas/ano.

Estados Unidos, os consórcios europeus e, também, a União Soviética forneciam suprimentos fora de salvaguardas (ROSA et al., 1991, p.100).

No seu depoimento à CPI de 1990, Rex Nazaré Alves e o General Danilo Venturini mencionaram o fornecedor desse material em sessão restrita apenas aos parlamentares que compunham os trabalhos dessa comissão, mas há um comentário de que a China teria negociado a carga de urânio com o Brasil, condicionando o negócio, porém, ao sigilo do importador sobre a origem da exportação. Regina Eleutério (1990b, p.A4) divulgou que, durante os trabalhos da CPI de 1990, a deputada Ana Maria Rattes declarou que João Figueiredo se responsabilizara diretamente pela importação da carga em 1983.

A despeito da inexistência do material físsil no País naquela ocasião, Pinguelli Rosa et al. (1991, p.112) alertava para a capacidade de enriquecer urânio no nível apropriado para a bomba (na proporção de 90% de U-235) que o Centro Experimental de Aramar possuiria, mesmo que fosse estabelecido que o trabalho de enriquecimento se limitasse a 20% do isótopo U-235. Avaliava-se a situação da seguinte forma:

(...) é relativamente simples adaptar o sistema de operação ou a configuração de uma planta de enriquecimento, especialmente no caso de ultracentrifugação, para produzir urânio altamente enriquecido sem modificar essencialmente as instalações. Ou seja, é possível com pequenas adaptações *ad hoc* operar a planta por algum tempo para produzir urânio com grau de enriquecimento suficiente para uma bomba. Basta desfazer as adaptações e a planta volta a operar normalmente sem que se possa facilmente saber que durante algum tempo tenha produzido urânio com grau para bomba nuclear. São três os métodos para fazer esta adaptação (...): 1) intensificando (stretching) a operação da cascata; 2) reciclando urânio enriquecido; 3) conectando unidades de cascata paralelas (ROSA et al., 1991, p.85).

Em função disso, defendia-se, naquele momento, uma proposta de fiscalização interna nas instalações civis e, sobretudo militares, que desenvolvessem atividades na área nuclear e um severo controle do inventário de material nuclear no País. As recomendações da CPI sobre o 'programa paralelo', em 1990, apontavam para esta direção: o seu Relator, ao final, propunha a criação de uma Comissão Mista Permanente para Assuntos Energéticos e Nucleares (CMPAEN); a elaboração de um projeto de lei tratando de salvaguardas para a utilização da tecnologia nuclear no País; o envio pelo Executivo de outro projeto de lei ao Congresso brasileiro a) que atribuísse à SCT/PR a competência pela formulação da política nuclear e pelo desenvolvimento nacional no campo nuclear, b) que mantivesse no âmbito da SCT/PR os institutos de pesquisa vinculados à CNEN, c) que criasse uma Comissão de Segurança Nuclear na instância da SCT/PR, d) que atribuísse à CNEN o licenciamento e fiscalização das instalações que desenvolvessem atividades

nucleares em território nacional, e e) que determinasse que a CNEN enviase trimestralmente relatórios à CMPAEN acerca das atividades nucleares desenvolvidas no País.

### **1.1.3- A permuta com a caserna: a subordinação da estrutura do programa nuclear à SAE/PR e o projeto legislativo da nova política para o setor**

Após a conclusão dos trabalhos da CPI de 1990, havia, portanto, um direcionamento para que a estrutura administrativa do PNB se localizasse na instância da SCT/PR. Isto até já estava planejado, como informa Paulo Francis (1990), quando o presidente Collor, que na ocasião se encontrava em Nova York para participar da 45ª Assembléia Geral das Nações Unidas, declarou a jornalistas que a política nuclear seria transferida da alçada militar para o âmbito da SCT/PR. No seu discurso proferido no encontro da ONU, o presidente Fernando Collor voltava a afirmar que não seria realizado nenhum teste nuclear no Brasil, o que, de acordo com Sérgio Léo (1990), era uma forma de convencer os fornecedores externos a continuar o comércio de tecnologia avançada com o País.

Neste ponto, havia uma demanda nacional pela aquisição de supercomputadores junto aos Estados Unidos, mas a venda dos equipamentos ao País, segundo Wilson Silveira (1990), estava bloqueada devido a um veto do Congresso estadunidense à exportação de tecnologia sensível a países que tivessem ligação com a capacitação iraquiana sobre míssil e armas de destruição em massa. Naquele momento, havia uma crise no Golfo Pérsico por conta da disputa por reservas de petróleo entre o Iraque e o Kuwait. As acusações internacionais, conforme apresenta Melchiades Filho (1990), se originavam de dois pesquisadores estadunidenses, Gary Milhollin e David Dantzig, que asseveravam que a Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer) e o CTA eram os responsáveis pela tecnologia de aerodinâmica e balística dos mísseis iraquianos. O principal acusado das alegações era o Brigadeiro Hugo Piva, considerado por muitos um cientista militar brilhante que havia participado, entre outros projetos, do desenvolvimento do míssil Piranha e da família de foguetes Sonda brasileiros e que era tido pela inteligência alemã como possível colaborador do regime iraquiano.

Mas, segundo Sérgio Léo (1990), para Collor naquele momento “O que está em jogo é nossa própria possibilidade de integração ao núcleo dinâmico da economia mundial”. A inserção internacional brasileira, no início dos anos 1990, se condicionava a compromissos de que respeitaria a ordem internacional vigente, o que, em outras palavras, significava não colidir com

os interesses estadunidenses pós-Guerra Fria. Uma dessas demandas era de que o País renunciasse a se tornar um pólo militar no continente americano com competência em tecnologia de mísseis e de armas de destruição em massa (ADM), para não alterar a balança de poder regional. Por isso que, durante o processo de abertura das informações no governo de Fernando Collor sobre as atividades do PADTN realizadas nos anos 1980, os Estados Unidos foram um dos países que pressionaram pela reorientação da política nuclear brasileira e pela interrupção da capacitação nacional no tocante ao projeto de explosivos nucleares (EUA APÓIAM..., 1990).

Entretanto, devido a pressões no nível doméstico provenientes da caserna, como aponta Sônia Mossri (1991), foi a SAE/PR que ficou responsável pelo controle sobre o setor nuclear brasileiro, em batalha ganha por Pedro Paulo Leoni Ramos, que contou com o apoio dos ministros militares, sobre José Goldemberg. A CNEN, assim, ficava subordinada à estrutura administrativa da SAE/PR. Foi a lei Nº 8.028, de 12 de abril de 1990, que estabeleceu a atribuição da responsabilidade pela formulação da Política Nacional Nuclear e pela supervisão da sua execução à SAE/PR. Esta secretaria, pelo instrumento legal, passava a ser composta na ocasião pela seguinte estrutura: I) Departamento de Inteligência, II) Departamento de Macroestratégias, III) Departamento de Programas Especiais, IV) Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações, e V) Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos.

Quanto à política nuclear, que estabelecia as diretrizes das atividades que compunham o Programa Nuclear Brasileiro (PNB), o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem Nº48, datada de 18 de fevereiro de 1992, que seria transformada no Projeto de Lei Nº2501, de 1992, e que tratava do documento da Política Nacional de Energia nuclear (PNEN). Anexada a essa mensagem do Executivo encontrava-se a Exposição de Motivos Nº77, de 7 de novembro de 1991, assinada pelo então responsável pela SAE/PR, Pedro Paulo Bergamaschi Leoni Ramos.

Este documento apresentava que o referido projeto havia sido debatido em várias esferas da sociedade brasileira e abordava premissas, sob a influência da constituição máxima, a partir das quais a organização da área nuclear nacional funcionaria, considerando, assim, a finalidade, os fundamentos e objetivos da PNEN, além das diretrizes, planos e programas que esta política estabelecia. Também definia a competência pela elaboração das propostas quanto a essas diretrizes, planos e programas. Mas a informação relevante que o autor do documento expõe é

que, no ano de 1990, outro Projeto de Lei sobre o mesmo tema, que tramitava no Congresso Nacional, fora retirado dos trabalhos parlamentares, pois divergia dos preceitos da Constituição Federal de 1988 e das diretrizes políticas do então presidente da República. O projeto nº2501/1992 o substituiu.

O projeto inicial da PNEN submetido à apreciação da Câmara era composto por oito artigos e apresentava-se de forma concisa (Vide ANEXO B). O artigo Nº1 definia que a finalidade da Política Nacional de Energia Nuclear era “orientar a pesquisa, o desenvolvimento, a produção e a utilização de todas as formas de energia nuclear, visando à promoção do bem-estar da sociedade brasileira”. O artigo Nº2 estabelecia os sete fundamentos nos quais a PNEN se basearia e, do artigo Nº3, constavam os objetivos da política nuclear, que se dividiam, ao total, em doze. No artigo Nº4, atribuía-se à SAE/PR a competência pela coordenação das atividades previstas na política nuclear e pela elaboração de um Plano Decenal sobre essas atividades a passar pela instância do Congresso Nacional. Os artigos Nº 5 e Nº6 tratam da implementação de mecanismos de cooperação entre o Poder Executivo e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, referentes ao controle do material radioativo que transitar e for empregado em território brasileiro para a execução da PNEN. O artigo Nº7 estabelece que um arcabouço legal passaria a regular tanto o transporte, o manuseio e a utilização de materiais radioativos no País, como a deposição de rejeitos e a responsabilidade civil e criminal por danos nucleares no País. Por fim, o artigo Nº8 dispunha que o texto tornar-se-ia Lei na data da sua publicação.

Mas, nessa primeira versão da PNEN de 1992, nota-se um tom eminentemente nacionalista que é realçado em certos trechos dos seus fundamentos e objetivos. O terceiro fundamento somado aos objetivos de número um, dois e cinco são provas de que se buscava orientar a política nuclear no sentido de que o País atingisse autonomia tecnológica para gerir de maneira independente as suas atividades do ciclo nuclear, dessa forma prescindindo de suprimentos externos; e administrasse os seus recursos materiais e organizasse as suas atividades na área nuclear tendo como referência, prioritariamente, as necessidades brasileiras. Esse tom nacionalista reverberava uma demanda dos países em desenvolvimento pela independência em relação ao fornecimento de tecnologias de ponta pelas potências que nem sempre ocorria.

O problema, porém, foi que o caráter “autonomista” que revestiu essa primeira versão da política nuclear estava associado a uma premissa do PADTN, que foi a capacitação nacional de maneira autônoma no ciclo nuclear que, também, se voltou para o projeto dos explosivos

nucleares. Mas o projeto da PNEN deixava claro que a capacitação científico-tecnológica brasileira, que seria desenvolvida priorizando-se o desenvolvimento autóctone de tecnologia, não objetivava a fabricação de explosivos nucleares. Atestava-se, com isso, o compromisso do País com a prerrogativa internacional de não-proliferação de armas nucleares. Mas havia a ressalva de que tal princípio deveria ser promovido de maneira não-discriminatória, em alusão crítica ostensiva às cláusulas do TNP que criaram duas categorias de países: aqueles que foram reconhecidos legitimamente pelo tratado como detentores de armamento nuclear e que, por isso, não só não eram obrigados a submeter as suas instalações nucleares a salvaguardas da AIEA, como as suas obrigações acerca da não-proliferação vertical e do desarmamento se atrelavam a compromissos de “boa-fé”; e aqueles países aos quais não só seria proibida a posse dessas armas, como não seria fornecida tecnologia de ponta na área nuclear pelas potências e haveria uma forte pressão internacional pela fiscalização (intrusão) nas suas atividades internas desenvolvidas na área nuclear.

Esta concepção, que norteou a posição brasileira refratária em relação ao Tratado de Não-Proliferação desde a sua entrada em vigor, em 1970, foi uma das marcas tradicionais da Política Externa Brasileira (PEB). Pode-se dizer, também, que teve respaldo de duas importantes burocracias do Estado: o Itamaraty e as Forças Armadas, e do principal órgão promotor das atividades nacionais no campo nuclear, a CNEN. Sendo assim, o projeto da PNEN, marcando por um lado o compromisso brasileiro com o desenvolvimento da tecnologia para fins pacíficos, mas conferindo ao texto desse projeto um forte teor autonomista, atendia a duas demandas antagônicas: a de setores no nível doméstico e de países no nível externo concernente à renúncia pelo País do seu projeto do explosivo, e a de setores nacionalistas do nível doméstico favorável à capacitação científico-tecnológica brasileira de maneira autônoma, visando à superação nacional do cerceamento tecnológico imposto pelos países ricos e à sua independência de suprimentos externos. No entanto, será visto abaixo que o projeto da PNEN atravessou o governo de Fernando Collor sem a sua aprovação no Legislativo e que sofreria, nos governos seguintes, mudanças nos seus artigos que alteraram, sobretudo, o seu teor nacionalista, dando a entender a vitória da influência de um dos campos mencionados.

Sendo assim, após a entrada no Legislativo, a previsão era de que o Projeto de Lei N°2501/92 passasse, no transcorrer do seu percurso na Câmara dos Deputados, pelas comissões de Minas e Energia (CME); de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI); de

Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN); e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), nas quais seria analisado, possivelmente reformulado a partir de emendas ao seu texto e, dependendo da votação dos parlamentares envolvidos com os trabalhos de cada comissão, aprovado ou não.

Em 20 de março de 1992, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados acolhe o despacho inicial do projeto a CME, CCTCI, CREDN e CCJR, data em que também ocorre, no Plenário, a leitura e publicação da matéria (Vide ANEXO C). No mês seguinte de abril, no dia 06, na esfera da Mesa Diretora, defere-se o OF.08/92-TP, da CPC/MAM, e requer-se audiência para o projeto. Daí se transfere para a CME, que, à época, tem como presidente o Deputado Eduardo Moreira, do PMDB/SC; 1º vice-presidente o Deputado Marcelo Barbieri, do PMDB/SP; 2º vice-presidente o Deputado Avenir Rosa, do PDC/RR; e 3º vice-presidente o Deputado José Ulisses de Oliveira, do PRS/MG.

Os titulares da comissão foram: do Bloco Parlamentar, os Deputados Abelardo Lupion, Aracely de Paula, Aroldo Cedraz, Elísio Curvo, José Santana de Vasconcelos, Murilo Pinheiro, Ruben Bento e Sérgio Barcellos; do PMDB, os Deputados Eduardo Moreira, Gilvan Borges, José Geraldo, Marcelo Barbieri, Marcos Lima, Olavo Calheiros e Pedro Tassis; do PDT, os Deputados Paulo Ramos e Vivaldo Barbosa; do PDS, os Deputados Carlos Azambuja e Ruberval Pilotto; do PSDB, os Deputados Adroaldo Streck e Osvaldo Stecca; do PT, os Deputados Agostinho Valente e Acides Modesto; do PTB, os Deputados Alceste Almeida e Sergio Britto; do PDC, o Deputado Avenir Rosa; do PL, o Deputado Getúlio Neiva; do PTR, os Deputados Marcelo Luz e Pascoal Novaes; do PRS, o Deputado José Ulisses de Oliveira; do PPS, o Deputado João Fagundes [PMDB].

Como suplentes, apresentam-se os Deputados Alacid Nunes, Jonas Pinheiro, José Carlos Aleluia, José Reinaldo, Mavíael Cavalcanti, Otto Cunha, Vicente Fialho, Werner Wanderer, do Bloco; Aloísio Vasconcelos, Hermínio Calvino, Jorge Tadeu Mudalen, Lázaro Barbosa, Mauro Miranda e Nícias Ribeiro, do PMDB; Élio Dalla-Vecchia, Wilson Müller, Márcia Cibilis Viana, do PDT; José Diogo e Victor Faccioni, do PDS; Mauro Sampaio e Munhoz da Rocha, do PSDB; Adão Pretto e Ricardo Moraes, do PT; Francisco Rodrigues e Hilário Coimbra, do PTB; Melquiades Neto, do PDC; Valdemar Costa, do PL; Nobel Moura e Valdenor Guedes, do PTR; José Aldo, do PRS; e Marcos Lima [PMDB], do PPS.

Em 24 de abril, já no âmbito da CME, inicia-se o prazo para propostas de emendas que se estende até o dia 30 do mesmo mês. Escolhido o Deputado Marcos Lima, do PMDB/MG, para a função de relator dos trabalhos nessa comissão, são apresentadas quatro emendas ao projeto na data de 30/04, sendo duas de autoria do Deputado Agostinho Valente, do PT/MG, e as outras duas, do Deputado Alcides Modesto, do PT/BA, mas o conteúdo dessas emendas não é transcrito na publicação da Câmara dos Deputados, o Diário do Congresso Nacional, que acompanha o trabalho legislativo referente a esta matéria.

As atividades parlamentares envolvendo esse projeto só retomam em 1993, precisamente em 01/06, data na qual o Deputado Marcos Lima, relator dos trabalhos, apresenta o seu parecer sobre as emendas e em que a Presidência da República é exercida por Itamar Cautieiro Franco, vice-presidente do governo anterior. Em relação à tramitação do projeto Nº2501/1992 na Câmara dos Deputados, ele passa o período 1990-92 sem sequer ter sido aprovado na primeira comissão em que é debatido. A sua aprovação na CME acontecerá em 17 de novembro de 1993 e, somente em 09 de dezembro deste ano, chegará à instância da CCTCI.

#### **1.1.4- Os acordos com a Argentina que instituíram o sistema de controle recíproco sobre as atividades nucleares de cada país e inclusão da AIEA a este sistema**

Além das medidas adotadas no nível doméstico visando ao controle sobre as atividades nucleares, o presidente Fernando Collor implementou algumas outras no nível internacional que tomaram forma através de acordos com Argentina e com a AIEA. Tal qual a nomeação de uma nova liderança para a CNEN, esses acordos serviram como fatores constrangedores externos para impedir a existência de um projeto secreto no País visando ao desenvolvimento de um explosivo nuclear, à medida que abriram ao conhecimento internacional, por meio da permissão de inspeções às instalações nacionais, as informações sobre o inventário de material nuclear e os equipamentos utilizados nas atividades nucleares brasileiras.

Mas, além dessa função, esses acordos permitiram a concretização do processo de construção da confiança com o antigo rival que vinha desde o governo de José Sarney, período em que foram estabelecidos compromissos com a Argentina através de declarações conjuntas no campo nuclear;<sup>19</sup> do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, de 1988; e do

---

<sup>19</sup> As declarações conjuntas assinadas no período 1985-1990 foram: a Declaração de Foz do Iguaçu (1985), a Declaração de Brasília (1986), a Declaração de Viedma (1987), a Declaração de Iperó (1988) e a Declaração de Ezeiza (1988).

Protocolo Nº17 de Cooperação Nuclear, de 1986. Viabilizaram ademais que, a partir disso, se iniciasse uma parceria bilateral de caráter estratégico que também abrangesse o campo econômico, por meio da posterior instituição do MERCOSUL, com a assinatura do Tratado de Assunção, em 1991. Só que, ao mesmo tempo, esses acordos buscavam passar à comunidade internacional a posição das novas lideranças brasileiras sobre o projeto que se pretendia desenvolver para o País, que incluía a adoção da cartilha estadunidense pós-Guerra Fria.

Esta cartilha previa, no campo econômico, a aplicação dos princípios de liberalização econômica do Consenso de Washington aos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento e, no campo estratégico-militar, a renúncia por parte desses países a projetos de capacitação em ADM e em mísseis de longo alcance, para que não surgissem novos competidores com recursos que fizessem frente à capacidade de projeção de poder da superpotência. Transparecendo as intenções nacionais de renúncia ao projeto de potência média e subordinando-se às demandas dos Estados Unidos, o País esperava angariar a credibilidade internacional e, sobretudo, o aval estadunidense para a inserção brasileira à nova ordem mundial.

Neste ponto, Marcos Azambuja (1991) coloca que seria a restauração da credibilidade externa brasileira a ferramenta que permitiria tanto adequar de maneira eficaz, como tornar viável a execução do projeto brasileiro no contexto dos anos 1990. Para resgatar uma imagem confiável, na opinião do então secretário-geral de Política Exterior do Itamaraty, a diplomacia do País já se esforçava para acompanhar, dinâmica e coerentemente, as novas tendências internacionais, que exigiam, entre outras temas, o respeito às normas da não-proliferação. A avaliação publicamente expressa por um diplomata de alto posto indicava a orientação que, na ocasião, o Ministério das Relações Exteriores assumia; por isso, a política externa do período 1990-92 é marcadamente caracterizada, segundo Paulo Fagundes Vizentini (2003, p.80), como a que adota medidas desassociando-se do paradigma do “Brasil potência” e com o retorno da relação subordinada com os Estados Unidos.

Um dos acordos firmados com a Argentina foi acertado em 1990 e assinado, em Foz do Iguaçu, pelos presidentes Fernando Collor e Carlos Menem. Por meio dele, foi criado um sistema bilateral inédito, o Sistema Comum de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (SCCC), que seria aplicado a todas as atividades desenvolvidas no campo nuclear pelos dois países. Neste acordo, já se destacava a atuação do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear voltada à cooperação em “matéria de pesquisa, troca de informações, complementação

industrial, intercâmbio de materiais, desenvolvimento de projetos comuns e coordenação política” e à elaboração de mecanismos comuns de controle, como a categorização de equipamentos e material e instalações nucleares e a previsão de inspeções recíprocas sobre as instalações nucleares. Com o SCCC, aprovavam-se as seguintes atividades:

- a- intercâmbio das respectivas listas descritivas de todas as instalações nucleares;
- b- intercâmbio das declarações dos inventários iniciais dos materiais nucleares existentes em cada país;
- c- primeiras inspeções recíprocas aos sistemas centralizados de registros;
- d- apresentação à Agência Internacional de energia Atômica (AIEA) do sistema de registros e relatórios que forma parte do sistema Comum de Contabilidade e Controle, com o objetivo de harmonizá-lo com os registros e relatórios que ambos países submetem à Agência, de conformidade com os acordos de salvaguardas vigentes (BRASIL; ARGENTINA, 1991).

Além disso, o acordo de 1990 previa a intenção de incorporar a AIEA ao sistema de controle bilateral na área nuclear, por meio da celebração de um acordo de salvaguardas. A essa intenção somava-se outra, direcionada à revisão do texto do Tratado de Tlatelolco para permitir a sua vigência plena tanto por Brasil como por Argentina. A questão das explosões nucleares pacíficas era um dos temas que seriam debatidos durante as atividades de revisão do texto desse acordo. O passo seguinte a isso aconteceu na data de 18 de julho de 1991, na cidade mexicana de Guadalajara, quando se assinou outro acordo entre os dois países, o Acordo para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear, que criou a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC).

Foi esta agência que ficou responsável, com personalidade jurídica, pelo cumprimento do principal objetivo do SCCC que foi o de verificar que as atividades brasileiras e argentinas envolvendo o ciclo nuclear não fossem desviadas para a fabricação de armas nucleares ou outros dispositivos explosivos nucleares. Para exercer essa função, à ABACC coube a fiscalização sobre os equipamentos e os materiais nucleares de ambos os países, e a administração e a avaliação sobre os dados levantados a partir dessas inspeções previstas. Esse acordo foi aprovado pelo Congresso brasileiro através do Decreto Legislativo Nº221, de 11 de dezembro de 1991, e entrou em vigor um dia depois. O Decreto Nº439 da Presidência da República, de 03 de fevereiro de 1992, promulgou o Acordo de Guadalajara.

Na sequência, houve a assinatura, em 20 de agosto de 1991, de um Protocolo de Privilégios e Imunidades do Acordo de Guadalajara, que estabeleceu em seus seis artigos constituintes o tratamento específico aos profissionais que fossem aplicar as atividades de verificação ligadas à ABACC e ao SCCC no território a ser vistoriado. O Congresso brasileiro

aprovou esse instrumento através do Decreto Legislativo Nº221, de 11 de dezembro de 1991, mas ele só entrou em vigor em 12 de março de 1992. A Presidência da República promulgaria o referido protocolo em 29 de abril de 1992, através do Decreto Nº515. Em 27 de março de 1992, ocorreu outro acordo na mesma matéria de privilégios e imunidades entre o Brasil e a ABACC, aprovado pelo Congresso Nacional só em 03 de março de 1994, através do Decreto Legislativo Nº13. A entrada em vigor deste acordo aconteceu quatro dias depois e a sua promulgação pela Presidência da República, em 21 de março de 1994, por meio do Decreto Nº1.090,

Neste mesmo ano de 1991, em 13 de dezembro, assinou-se o chamado Acordo Quadripartite para Aplicação de Salvaguardas, que envolveu, portanto, quatro partes: Brasil, Argentina, ABACC e Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). Com isso, alcançava-se uma das demandas previstas no acordo de Foz do Iguaçu de 1990. Porém, o Quadripartite só seria aprovado pelo Congresso Nacional três anos depois, em 09 de fevereiro de 1994, por meio do Decreto Legislativo Nº11. O Decreto Nº1065 da Presidência da República, de 24 de fevereiro de 1994, foi o instrumento que o promulgou.

O Acordo Quadripartite era constituído de duas partes, cada qual composta, respectivamente, por 27 e 71 artigos, e mais um protocolo como anexo, de 19 artigos. O principal objetivo do acordo foi permitir que a aplicação de salvaguardas da AIEA fosse incorporada ao sistema bilateral de fiscalização nuclear, ampliando assim para o nível internacional, agora sob o crivo da agência nuclear das Nações Unidas, as inspeções sobre as atividades desenvolvidas no campo nuclear no País. Com isso, legitimar-se-ia mais ainda o caráter pacífico do programa nuclear brasileiro, pois toda comunidade internacional estaria atestando, por meio da AIEA, o comprometimento nacional com a utilização da tecnologia nuclear para fins pacíficos.

Neste mesmo ano, juntamente com Chile, Brasil e Argentina também firmaram, em 05 de setembro, o Compromisso de Mendoza sobre a proibição de armas químicas e biológicas. Quanto ao Tratado de Tlatelolco (outra questão pendente e para a qual já havia intenções para o seu equacionamento, conforme demonstra o Acordo de Iguaçu de 1990), a adesão plena do Brasil só aconteceria ao final do governo seguinte, de Itamar Franco, após a aprovação de emendas. A sua vigência se iniciou em 30 de maio de 1994, mas a Presidência da República o promulgaria só em 16 de setembro de 1994 pelo Decreto Nº 1246.

Esses compromissos faziam da subregião uma zona livre de ADM; mas ainda remanescia a questão dos vetores (mísseis de longo alcance) tanto para argentinos, que possuíam um projeto

avanzado na área de codinome *Condor*, como para brasileiros. De toda forma, do ponto de vista da relação bilateral, foram esses instrumentos do começo da década que conseguiram gerar a transparência recíproca necessária para que, com o devido conhecimento sobre o programa nuclear alheio, houvesse a certificação das pretensões exclusivamente pacíficas envolvendo as atividades nucleares vizinhas. Chegando à instância da AIEA, com a assinatura do Acordo Quadripartite, essa transparência também fez desanuviar grande parte das preocupações da comunidade internacional sobre a finalidade do PNB.

O cenário de corrida armamentista nuclear e de destruição em massa de uma forma geral, que alteraria o *status quo* estratégico-militar bilateral e provocaria instabilidade e insegurança no perímetro subregional, tornava-se, a partir daí, coisa do passado. Era, portanto, o momento de concretização da cooperação científico-tecnológica com a Argentina na área nuclear e da renúncia desses países às ADM e um passo para a construção da parceria estratégica bilateral abrangendo, ainda, o campo econômico. Esse processo seria chamado pelo Almirante Mario César Flores (1998) como o *acerto de ponteiros* entre os vizinhos, acerto este que, segundo Oliveiros Ferreira (2001, p.27), porém, foi o desencadeador das pressões para que o Brasil aderisse posteriormente ao TNP.

## **1.2- A 4ª Conferência de Revisão do TNP e a manutenção do posicionamento diplomático brasileiro de marginalização em relação ao tratado nuclear**

Como previsto pelo artigo N°8 do TNP, estipulava-se que, a cada cinco anos, seria realizada uma conferência na qual os países signatários avaliariam as ações de cumprimento dos objetivos do tratado e os desafios do regime de não-proliferação de armas nucleares. Desde a entrada em vigor do TNP em 1970, ocorreram até 1990, portanto, três conferências de revisão: a de 1975, a de 1980 e a de 1985. No momento da realização da primeira, havia noventa e um signatários, que aumentaram para cento e doze durante a 2ª Conferência de Revisão e chegaram a cento e trinta e um na ocasião da terceira conferência. O aumento do número de participantes nos primeiros quinze anos de vigência do tratado foi um indicador da prioridade que se conferiu pela comunidade internacional e, também, pelo governo democrata do presidente estadunidense Jimmy Carter (1977-81) ao tema da não-proliferação nos anos 1970 e 1980.

Quando da negociação do TNP nos anos 1960, o principal objetivo dos patrocinadores do tratado a ser criado era impedir que novos países desenvolvessem armamento nuclear além das

cinco potências que já haviam construído e testado os seus arsenais nucleares. Sob essa premissa que, no texto do TNP, se estabeleceu uma categorização dos signatários entre Non-Nuclear Weapon States (NNWS) e Nuclear Weapon States (NWS): enquanto aos primeiros seria denegada a opção pela nuclearização dos seus recursos militares, os segundos seriam reconhecidos como detentores legítimos de armas nucleares. No intuito de se promover esse objetivo central, os artigos do TNP criaram direitos e deveres para ambos os lados.

A despeito da sua condição legítima de detentores de armamento nuclear, os NWS ficaram obrigados assim, por meio do artigo N°1 do tratado, a não ajudar de qualquer forma a aquisição de armas nucleares pelos NNWS. Outro dever dos NWS que se estendia a todos os signatários do TNP, previsto no artigo N°4, residia no compromisso mútuo de cooperação tecnológica para que todas as partes, sobretudo os NNWS, tivessem acesso às benesses oriundas do emprego da tecnologia nuclear, desde que fosse respeitado o seu caráter exclusivamente pacífico. Além disso, ficava estabelecido, por meio do artigo N°6 do tratado, que os NWS tomariam medidas de boa-fé para a cessação da corrida armamentista nuclear e a instituição de um tratado específico visando ao desmantelamento dos seus arsenais nucleares.

Quanto aos NNWS, ficou estabelecido como dever, por meio do artigo N°2, o impedimento de aquisição através de terceiros e/ou do desenvolvimento autônomo de armas nucleares. O artigo N°3 do TNP também definia que as atividades científicas e tecnológicas no campo nuclear dessas partes deveriam ser submetidas a salvaguardas da AIEA, para verificação de que as mesmas ocorriam no sentido da aplicação pacífica. Por outro lado, os NNWS passariam a ter o direito tanto de acesso à tecnologia nuclear avançada, conforme o que estipulava o artigo N°4 do tratado sobre a assistência técnica a ser provida pelos NWS, como também de cobrar dos NWS a contrapartida por terem renunciado a possuir o armamento nuclear, ou seja, de exigir o compromisso dos NWS com a cessação da corrida armamentista nuclear, o desmantelamento dos seus arsenais nucleares e a negociação de um tratado de proibição total de novos testes nucleares.

Durante a realização dessas três primeiras conferências, os temas que dominaram os debates tiveram a ver com o cumprimento pelas partes dessas cláusulas do tratado. Segundo o Instituto Acronym (2004), na conferência de 1975, “[...] different views were expressed on the objectives of the conference, the implementation of the provisions of the Treaty and the ways and means of strengthening it”. Na ocasião, o ponto de vista dos NWS visando ao fortalecimento do tratado convergia para a questão da universalidade das salvaguardas. Já para os NNWS, havia um

descontentamento com a chamada “one-side implementation” do TNP, que se referia ao direcionamento das discussões para o cumprimento do tratado voltado, sobretudo, às obrigações dos NNWS, deixando de lado, porém, os seus direitos de acesso à tecnologia nuclear e as obrigações dos NWS, previstas nos artigos N°4 e 6, quanto ao compromisso para a cessação da corrida armamentista nuclear, a negociação de um acordo de desarmamento completo e a cooperação tecnológica com os NNWS.

Mas os NWS se defendiam dessa alegação afirmando que medidas já haviam sido tomadas nesta direção através do acordo SALT I, firmado entre Estados Unidos e União Soviética, em 1972, para a limitação de armamento nuclear estratégico defensivo e ofensivo. Apesar dessas controvérsias, a 1ª Conferência de Revisão do TNP, ao seu final, conseguiu chegar a uma declaração final, demonstrando assim o consenso das partes quanto à necessidade de se obstruir a proliferação de novos Estados nuclearmente armados naquele contexto. Mas, após os debates da conferência, permaneceram pendentes ainda temas como o aumento do número de membros do tratado e o compromisso efetivo dos NWS acerca da cessação da corrida armamentista e do desmantelamento dos seus arsenais.

Durante a realização da 2ª Conferência de Revisão do TNP, em 1980, que teve como presidente o iraquiano Ismat Kittani, o Instituto Acronym (2004) menciona que “[...] the debate revolved around the same matters that had been discussed at the First Review Conference”, só que, diferentemente do que ocorreu no encontro anterior, não foi possível estabelecer uma declaração final, em função de diferentes visões a respeito do cumprimento pelos NWS das medidas previstas no artigo N°6 do TNP. A posição dos NNWS, de acordo com o portal Nuclear Threat Initiative (2004-2010), era para que os NWS, como parte de um compromisso efetivo em relação a essa cláusula, negociassem um tratado no formato do que viria a ser posteriormente o CTBT e ratificassem o acordo de limitação de armas estratégicas de 1979, o SALT II.

O enfoque dos NNWS a esse compromisso dos NWS definido pelo artigo N°6 ocorria, pois seria a contrapartida dos NWS pela renúncia dos NNWS ao desenvolvimento de armamento nuclear. Essa assimetria de capacidades militares entre NWS e NNWS promovia a insegurança destes últimos, considerando o desequilíbrio tático e estratégico do emprego de armamento convencional e nuclear no campo de batalha, e, por isso, ao tema do cumprimento do artigo N°6 do tratado pelos NWS nessa conferência de 1980 foi acrescentado outro complementar: o da instituição de um dispositivo jurídico que garantisse que os NNWS não seriam alvo de ameaça de

ou do emprego de armamento nuclear. A implementação desse sistema seria uma forma de compensar os NNWS por terem abdicado de possuir armas nucleares.

Outros temas presentes na reunião se voltaram para o debate acerca dos artigos N°1 e 2, 3 e 4. Em relação aos dois primeiros artigos, a questão levantada por alguns signatários mirava a assistência tecnológica entre NNWS e países que não faziam parte do TNP. Havia a preocupação de que esse intercâmbio gerasse a possibilidade do surgimento de novos Estados nuclearmente armados naquele contexto. Por isso, esse ponto levava à proposta de melhorias no sistema de salvaguardas da AIEA para lidar com a intensificação do desenvolvimento internacional de atividades do ciclo nuclear. Quanto ao artigo N°4, a reclamação partia dos NNWS, que visualizavam uma política de exportação restritiva dos NWS acerca do intercâmbio de equipamentos e materiais nucleares.

Já a 3ª Conferência de Revisão do TNP, de 1985, cujo presidente foi o egípcio Mohamed Shaker, teve como um dos temas centrais das discussões, na avaliação do portal Nuclear Threat Initiative (2004-2010), o desenvolvimento de armamento nuclear por países que não eram membros do TNP. Naquele momento, causava preocupação à comunidade internacional a possibilidade de proliferação horizontal da parte de África do Sul e Israel, uma vez que as instalações nucleares de ambos os países não faziam parte do sistema de salvaguardas da AIEA. Em relação à questão das salvaguardas, houve o posicionamento de muitos signatários em defesa do recrudescimento da fiscalização do regime, que aconteceria pela adoção de “full-scope safeguards” em todas as instalações nucleares de todos os NNWS.

Outro assunto tratado nessa conferência se relacionou às divergências quanto à cooperação entre NWS e NNWS para a utilização pacífica da tecnologia nuclear. Para os NNWS, a assistência técnica esperada dos NWS e de outros supridores continuava em um nível insatisfatório, enquanto para a outra parte, o fornecimento de tecnologia atingia a demanda dos NNWS. Além dessa questão, expressou-se também o descontentamento de inúmeros signatários do tratado com a falta de esforços dos NWS para o cumprimento das medidas acerca do desarmamento nuclear, que ficava realçada com o insucesso da continuidade das negociações entre Estados Unidos, Reino Unido e União Soviética, após a conferência anterior de 1980, para a implementação do CTBT. Esta posição dos NWS gerava a reclamação dos NNWS por garantias efetivas de sua segurança.

Em 1985, países localizados na região do Pacífico Sul assinaram o Tratado de Rarotonga, que estabeleceu uma ZLAN nessa região, fato que foi saudado de maneira geral pelos signatários do TNP na 3ª Conferência, mas, durante os anos que antecederam essa reunião, contenciosos envolvendo ataques militares a instalações nucleares geraram um novo tema, não estipulado nas cláusulas do tratado, mas que também esteve em pauta nos debates segundo o Instituto Acronym (2004). No caso, discutiu-se o ataque tanto proveniente de Israel, em 1981, a uma instalação iraquiana, como outro suposto partindo do Iraque a instalações iranianas. Por isso, os signatários do TNP analisaram mecanismos para proteger equipamentos e materiais salvaguardados de ataques externos.

Em 1990, houve a quarta conferência de revisão do tratado, que contou com a participação de cento e quarenta Estados-Partes e teve o aumento do número de países que compareceram como observadores, entre os quais China e França. O presidente do encontro foi o peruano Oswaldo de Rivero e, na ocasião, os principais temas debatidos, segundo o Instituto Acronym (2004), não se diferenciavam daqueles que haviam sido discutidos nas conferências anteriores. Leitura do documento elaborado no âmbito da ONU (1990) ao final dessa conferência revela que esses temas consistiram, em suma, na conclusão de um tratado de proibição completa de testes nucleares; na implementação de acordos de salvaguardas no âmbito da AIEA; na assistência no campo nuclear entre os países supridores e os importadores de tecnologia e; nas garantias de segurança aos NNWS de que não seriam agredidos ou ameaçados de agressão com armamento nuclear.

Uma das preocupações que remanescia no início dos anos 1990 se concentrava sobre os países que possuíam atividades no campo nuclear e ainda permaneciam fora do TNP, sob o argumento de que algumas cláusulas do tratado ou feriam os princípios de igualdade jurídica entre os signatários ou não eram cumpridas pelas potências que passaram a ser reconhecidas com legitimidade como NWS. Essas preocupações aumentavam diante do fato de que esses países se localizavam em regiões em que havia rivalidades entre vizinhos que assumiam, em alguns casos, contornos de disputas territoriais envolvendo conflitos militares. Ficava claro para observadores externos a possibilidade de que esses países se aventurassem em corridas armamentistas nucleares nesse contexto. Nesse período, portanto, figuravam na lista de possíveis proliferantes países como África do Sul, Argentina, Brasil, Índia, Paquistão e Israel.<sup>20</sup>

---

<sup>20</sup> Todos os países obtiveram êxito em fabricar o seu artefato de fissão, com exceção dos sulamericanos.

Após o seu término, a 4ª Conferência não logrou uma declaração final e os seus resultados não foram muito promissores, para o portal Nuclear Threat Initiative (2004-2010), devido às desavenças em torno da negociação da cláusula N°6 do TNP que envolvia o compromisso dos NWS com o estabelecimento de medidas para cessar a corrida armamentista e promover o desarmamento nuclear. Além disso, havia o argumento dos NNWS de que a cooperação com os supridores para transferência tecnológica não estava sendo adequada e de que havia restrições à aquisição de equipamentos e material. Como não era signatário do TNP, o Brasil não participou da 4ª Conferência de Revisão de 1990 realizada em agosto desse ano, mas o jornal *Folha de S. Paulo* noticiou que o País distribuiu nota com o governo argentino reafirmando que não assinaria o tratado (PARA REZEK..., 1990).

A Paulino Viapiana (1990), Francisco Rezek afirmou que a posição brasileira de restrição ao TNP se mantinha devido ao caráter discriminatório do tratado, que tinha a ver com “a questão da estratificação do contexto nuclear: quem não tem continua não tendo e não poderá haver colaboração no sentido de que se desenvolva a tecnologia nuclear”. Além disso, para o chanceler brasileiro na ocasião, o tratado não impedia a chamada proliferação vertical<sup>21</sup> e não impunha às potências nuclearmente armadas o compromisso com o desmantelamento completo dos seus arsenais. Mas Rezek levantava que o País poderia rever o seu posicionamento desde que houvesse uma reforma do tratado que incluísse, principalmente, o intercâmbio de tecnologias avançadas entre os países ricos e supridores na área nuclear com os países em desenvolvimento.

No segundo semestre de 1990, o governo de Fernando Collor estava no seu início e passando por uma reformulação que estabelecia novos delineamentos em relação tanto à política doméstica como à política externa. No âmbito interno, por mais que já houvesse ocorrido o esclarecimento sobre a situação das atividades do PNB através dos trabalhos do GT/Pronen, a CPI sobre o PADTN não havia sido concluída ainda e ocorria toda uma repercussão na mídia sobre o projeto *Solimões*, que afetava a relação com a Argentina e os Estados Unidos. Nesse contexto, remanescia o desafio ao presidente Collor de controlar a política nuclear e desmantelar o projeto do explosivo.

---

<sup>21</sup> O termo *proliferação vertical* se refere à sofisticação do arsenal nuclear dos Estados que já detêm esse tipo de armamento, isto é, a proliferação qualitativa de armas nucleares entre aqueles que já possuem. A *proliferação horizontal*, por sua vez, ocorre quando um Estado que não possui armamento nuclear passa a tê-lo, possibilitando o aumento quantitativo de armas nucleares.

A direção política, ao final, tomou medidas nesta direção quando colocou um novo presidente na CNEN; definiu no projeto da nova política nuclear que as atividades nacionais nesse campo não se voltariam para a produção de armas nucleares ou de explosivos; decidiu pelo fechamento dos poços na base da Serra do Cachimbo e; pelo estabelecimento com a Argentina do Acordo de Iguazu, que criou o SCCC. Naquele momento, porém, a ABACC não havia sido instituída ainda e nem a AIEA havia sido incluída ao sistema de contabilidade bilateral, fatos que só aconteceriam no ano seguinte. Até 1992, portanto, o País cederia às pressões internacionais e aceitaria a fiscalização estrangeira, sobretudo da AIEA, às suas instalações nucleares.

Já estava patente, naquele instante, a renúncia do País à opção pela nuclearização dos seus meios militares. Este era um dos elementos que compunham o novo projeto do presidente Collor para a inserção internacional do Brasil no contexto do início dos anos 1990. O formato desse projeto previa a subordinação estratégico-militar aos Estados Unidos no continente americano e a aceitação à cartilha neoliberal do Consenso de Washington. A recompensa ao Brasil pela aceitação dessas condições viria em termos de ganhos com credibilidade externa, a qual facilitaria o alcance de alguns objetivos nacionais, como a aquisição de empréstimos e o acesso a tecnologias avançadas junto aos países ricos.

Mas, surpreendentemente, o centro político decisor brasileiro manteve a posição de não assinar o TNP, contrariando as expectativas internacionais. Entretanto, esta postura não constituía um posicionamento dúbio da diplomacia nacional que dava margem a uma possível revisão dos compromissos brasileiros de não-proliferação assumidos. Na realidade, era uma forma de expressar o descontentamento do País com a situação assimétrica que o TNP instituiu em termos da legitimação em um instrumento jurídico da desigualdade entre países, ao se definir quem poderia ou não possuir arsenal nuclear e, a partir disso, se estabelecerem direitos e deveres diferentes entre as duas classes de países criadas.

Concebe-se, também, que a permanência dessa postura em relação ao tratado nuclear pelo Brasil foi uma maneira que se encontrou para pressionar as potências a tomar medidas efetivas para o cumprimento das suas obrigações previstas nos artigos do TNP, em função das alegações de alguns NNWS nas conferências de revisão do tratado até aquela ocasião de que as potências nuclearmente armadas e alguns supridores nucleares pouco faziam nesse sentido, ou seja, cobravam muito dos NNWS e retribuía pouco os seus esforços.

**CAPÍTULO 2. A CONTINUIDADE DAS MEDIDAS ASSOCIADAS AO NOVO PERFIL  
EXTERNO DO PAÍS E A MUDANÇA DE POSIÇÃO PARA O TNP NO PRIMEIRO  
GOVERNO DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1995-1998)**

No capítulo anterior, apresentou-se que o governo de Fernando Collor de Mello significou uma inflexão para o projeto brasileiro de país. Inúmeras medidas foram adotadas neste sentido visando a uma reorientação paradigmática. A iniciativa da direção política para reduzir a influência da caserna sobre a política doméstica e a política externa e para estabelecer, conseqüentemente, o controle civil sobre os militares no País foi um componente dessa mudança. Tentou-se essa iniciativa no período 1990-92 com a extinção do Serviço Nacional de Informações (SNI) e o Conselho de Segurança Nacional (CSN) e a criação da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), que se incumbiu da coordenação das atividades estratégicas nacionais, incluindo a área de inteligência, e que foi chefiada por um civil, Pedro Paulo Bergamaschi Leoni Ramos.

Semelhantemente, os esforços na área nuclear, que estabeleceram o compromisso nacional com a utilização pacífica da tecnologia nuclear e que também envolveram as relações de mando e obediência entre civis militares, foram outro elemento dessa reorientação. Tais esforços se traduziram, no plano doméstico, pelo desmantelamento do projeto *Solimões*, pela substituição da liderança na CNEN e pela inclusão da prerrogativa de não-proliferação nas cláusulas do novo projeto da PNEN; no plano subregional, pela assinatura de acordos com a Argentina que instituíram o SCCC e a ABACC e; no plano internacional, pela inclusão da AIEA ao sistema de contabilidade bilateral através do Acordo Quadripartite.

No governo seguinte, de Itamar Franco, seriam somados a esses esforços outros dois fatos: no plano subregional, a ratificação pelo Congresso brasileiro, em 1994, do Acordo Quadripartite e, no plano regional, o aval do Legislativo nacional, também no ano mencionado, ao Tratado de Tlatelolco, após este ter passado por modificações no seu texto inicial de 1967 que alteraram o conteúdo de algumas cláusulas. Um dos objetivos principais dessas iniciativas foi a substituição, pelas novas lideranças políticas brasileiras a partir de 1990, da concepção que norteava o modelo de projeção internacional do País.

No período 1964-85, existiu um projeto para tornar o Brasil uma potência média. Em linhas gerais, este projeto previa o crescimento da economia nacional a ponto de colocá-la entre

as dez maiores economias mundiais e, no âmbito estratégico-militar, o domínio sobre a tecnologia do ciclo nuclear, objetivando-se a conquista de autonomia para abastecer e gerir de maneira independente a cadeia nucleoeletrica nacional. Outro objetivo referente à matéria nuclear, na verdade uma demanda da Marinha, foi a construção de um submarino de propulsão nuclear, mas, além deles, havia também outro que se substanciava na capacitação para a produção de explosivos nucleares. Todos esses fatores conjugados viabilizariam o fortalecimento das *capacidades* nacionais em termos de poder, fazendo com que o País alcançasse uma posição de relevo no sistema internacional.

Para que esses objetivos fossem alcançados na matéria nuclear, alguns obstáculos precisavam ser transpostos pelo País na ocasião. Um deles era desenvolver competência técnica sobre o ciclo nuclear de maneira autônoma e fora da fiscalização da AIEA, considerando que seria embargado pela superpotência qualquer acordo de transferência tecnológica para o País, assim como havia acontecido com o acordo de 1975, e que a AIEA não permitiria o desvio de material nuclear para a produção de explosivos. Só que o principal obstáculo era negar qualquer compromisso de não-proliferação e refratar a entrada no TNP. No entanto, a assinatura e a ratificação do Tratado de Tlatelolco nos anos 1970 só foram possíveis porque havia um artigo no tratado prevendo que os países signatários poderiam realizar as chamadas “explosões pacíficas”.

Porém, a partir dos anos 1990, a emergência de outra liderança política no País provida de uma nova visão fez caducar o projeto de potência pensado no regime militar. O contexto internacional pós-Guerra Fria também havia mudado, remodelando a configuração de poder entre os países e definindo parâmetros diferentes para a inserção internacional brasileira. Foi nessa conjuntura que se iniciaram as medidas já mencionadas no governo de Fernando Collor de Mello associadas ao projeto de “potência pacífica”. O fulcro dessas medidas foi impedir, através dos vários instrumentos firmados pelo País no plano doméstico, subregional, regional e internacional, que fosse desenvolvido e testado um explosivo nuclear em território nacional. Traduzindo isto, buscava-se que o País não se tornasse um novo pólo de poder dotado de armamento nuclear.

Na visão estadunidense era algo salutar, dado que impediria o surgimento de um contraponto estratégico-militar no continente americano com capacidade para fazer frente aos interesses dos Estados Unidos na região. O projeto brasileiro de “potência pacífica” definia, assim, a eleição do *soft-power* como a ferramenta da inserção internacional brasileira; a rejeição à capacitação no *hard-power*, ou seja, o desmonte da capacidade operacional das Forças Armadas

nacionais e a denegação ao uso dos atributos militares do País como forma de projeção de poder e a sujeição à imposição da agenda estadunidense. Os acordos de cooperação assinados com a Argentina e com a AIEA entre 1990 e 1991 foram a forma de o governo de Fernando Collor de Mello asseverar ao interlocutor estadunidense que o Brasil abandonava a via da potência militar e acatava os temas da nova agenda definida pela superpotência naquele contexto.

No governo de Fernando Collor de Mello, portanto, houve a integração brasileira quase por completo aos mecanismos do regime de não-proliferação de armas nucleares. No governo de Itamar Franco, seriam acrescentados outros instrumentos para essa integração, mas faltaria ainda a aceitação do País à peça central do regime: o Tratado de Não-Proliferação. Apesar de a adesão brasileira só acontecer em 1998, as inspeções da AIEA às instalações nacionais já haviam sido estabelecidas com o Acordo Quadripartite de 1991, que foi ratificado pelo Congresso Nacional em 1994. Sendo assim, considerando a contabilidade do material utilizado nas atividades nucleares nacionais e a transparência dessas atividades ao sistema de fiscalização internacional da agência nuclear da ONU, o Acordo Quadripartite satisfazia o reclame internacional pelo comprometimento do País de que não desenvolveria e nem testaria explosivos ou armas nucleares. Além disso, a ratificação pelo Brasil, em 1994, do Tratado de Tlatelolco revisado estabelecia a instituição de uma ZLAN na América Latina. A esta altura, a entrada do País no TNP, do ponto de vista das salvaguardas da AIEA que os signatários deveriam assumir, não traria novas obrigações ao País e não afetaria o estágio tecnológico nacional.

No começo do governo de Fernando Henrique Cardoso, portanto, a questão nuclear brasileira já se apresenta solucionada quase por completo. No nível doméstico, as demandas dos atores políticos nacionais envolvidos com a questão estão atendidas. De um lado, os militares, embora desgostosos com as medidas que permitiram as inspeções sobre o programa brasileiro, que enfraqueceram a área da Defesa e que levaram ao abandono do projeto nacional de potência militar, estavam satisfeitos, visto que, na ocasião, as metas do PADTN já haviam sido alcançadas nos anos 1980 e o País a) tinha domínio sobre a tecnologia do ciclo nuclear; b) havia se equiparado ao nível tecnológico nuclear da Argentina; c) possuía condições de construir e testar explosivos nucleares se viesse a ser necessário; d) dava continuidade, desde 1990, às pesquisas sobre o ciclo nuclear nos centros tecnológicos militares e civis; e) tinha a sua política nuclear vinculada à SAE/PR, e não à SCT/PR, e; f) possuía um novo projeto da PNEN tramitando no Legislativo com um evidente tom nacionalista/autonomista.

Por seu turno, outros atores presentes no plano doméstico, como parcela dos cientistas envolvida com a área nuclear e a maioria dos parlamentares, também estavam atendidos, uma vez que ficou consolidado, através da instituição de vários mecanismos, que não seria fabricado e nem testado no País qualquer tipo de dispositivo explosivo nuclear e que, com isso, dava-se início a outro projeto nacional para o Brasil. No entanto, a crítica de alguns atores presentes nessa linha de pensamento direcionava-se às consideráveis concessões firmadas pela direção política aos militares no que concerne ao vínculo da caserna com a continuidade das atividades nacionais na área nuclear. No nível subregional, também há uma satisfação mútua entre Brasil e Argentina, providenciada pelos compromissos que atestaram o caráter pacífico das atividades nucleares de ambos os países, satisfação que se estendeu à comunidade internacional de maneira geral e, especificamente, às potências e aos Estados Unidos, em função da aceitação pelo País às inspeções da agência nuclear das Nações Unidas sobre as instalações nacionais.

É neste cenário, a partir de 1995, que este segundo capítulo se desenvolve. Analisam-se, assim, as medidas de Fernando Henrique Cardoso voltadas à continuidade da implantação do projeto de “potência pacífica” que, na ocasião, miravam a liquidação de algumas pendências acerca do regime de não-proliferação – leia-se a adoção de uma nova posição para o TNP – e referentes, também, ao compromisso com a renúncia aos vetores (mísseis balísticos de longo alcance). Para tal, investiga-se como ocorreu o processo decisório no plano doméstico sobre a entrada do País no TNP, verificando como transcorreu, de um lado, o debate entre alguns atores sobre a posição que o Brasil deveria adotar para o tratado e, de outro, a tramitação do projeto do Executivo no Congresso Nacional para a matéria.

## **2.1- A publicação da Política de Defesa Nacional (PDN) em 1996 e as orientações para o Poder Militar**

Como mencionado, um dos elementos necessários à implantação do projeto de “potência pacífica”, senão o mais significativo, era a desvalorização dos atributos estratégico-militares do País. Isto seria aplicado, na vertente convencional do aparato militar brasileiro, diminuindo-se os investimentos na aquisição de equipamentos e materiais e na modernização tecnológica desses meios de defesa, permitindo, assim, a obsolescência das Forças Armadas de maneira geral. Por outro lado, na vertente não-convencional, as ações precisariam mirar o estabelecimento de

mecanismos para impedir que fossem desenvolvidos os meios existentes com a maior capacidade destrutiva: as ADM, acompanhadas também pelo sistema de vetores (mísseis de longo alcance).

No governo de Fernando Collor de Mello dentro desse debate sobre o aspecto não-convencional do aparato militar brasileiro, houve várias medidas nesse sentido aplicadas nos planos doméstico, subregional e internacional. Naquela ocasião, havia sido praticamente selado o comprometimento nacional com o princípio de não-proliferação, mas ainda restava a definição da posição brasileira para o Tratado de Tlatelolco – resolvido no governo de Itamar Franco –, para o TNP e ainda para o MTCR. A CPAQ, apesar de ter sido assinada pelo Brasil, em 1993, no governo de Itamar Franco, foi outro instrumento só ratificado no período em que Fernando Henrique Cardoso esteve à frente da presidência da República (BRASIL, 2009, p.III-1). No entanto, o compromisso com a não-proliferação de armas químicas já havia sido solucionado em 1991, através do Compromisso de Mendoza. Em relação às armas biológicas, o País já era membro da CPAB desde os anos 1970 e, com o Compromisso de Mendoza de 1991, reforçou o seu compromisso também no âmbito subregional.

Em 1996, foi publicada a Política de Defesa Nacional (PDN), que definiu a forma como aconteceria a atuação do Brasil acerca da sua defesa e passou a orientar a concepção nacional para o emprego do seu Poder Militar. Este documento, de caráter inédito até então no País, foi um elemento relevante para a iniciativa de se organizar uma nova etapa no setor de defesa brasileiro, etapa para a qual um dos principais desafios residia em se cumprir a efetivação do controle civil sobre as Forças Armadas, podendo promover-se, com isso, a consolidação democrática. Neste ponto, ressaltava-se a questão da criação do Ministério da Defesa (MD), a ser chefiado por um civil, ao qual não mais ministérios militares, mas comandos das três Forças Armadas ficariam subordinados. Em 1999, no começo do segundo governo de Fernando Henrique Cardoso, a nova pasta foi criada.

No que concerne à questão da publicação da PDN-1996, Shiguenoli Miyamoto (2000, p. 461) tece a sua avaliação sobre o documento, visualizando, ao mesmo tempo, dois fatores que refletem a sua importância mas algumas falhas que comprometem a qualidade do seu conteúdo.

Em primeiro lugar, foi a primeira vez na história brasileira que o governo elaborou oficialmente um documento com tal característica; em segundo, definiu os parâmetros a partir dos quais a atuação se daria. Por outro lado, o documento contempla uma série de tópicos, arrolados sem maiores critérios e analisados superficialmente. Ficam visíveis, ainda, no texto da PDN, as dificuldades encontradas para elaborá-lo, justamente para que fossem contemplados diversos interesses, no final transformando-se apenas em uma mera carta de intenções. Sua importância, contudo, pode ser aquilatada pelo simples fato

de ter sido escrito e levado a público, democratizando a discussão sobre o novo Ministério (MIYAMOTO, 2000, p.461).

Em relação à criação do Ministério da Defesa (MD), em 1999, Eliezer Rizzo de Oliveira e Samuel Soares (2000, p.113) concluem que há um avanço positivo na matéria quando se institucionaliza a direção política da Defesa, até então de incumbência exclusiva militar. Para ambos, a criação desse ministério possui dois significados:

a) no plano político, trata-se de uma adequação necessária e oportuna para a sedimentação da direção política sobre o poder armado. Modifica-se sobremaneira a existência de ministros militares representantes das forças frente ao Poder Executivo, pela vigência de um ministro que desempenha e age de acordo com as diretrizes oriundas do presidente da República; b) no plano estrutural-organizativo, é a resposta pertinente à racionalização de recursos e meios de defesa (OLIVEIRA; SOARES, 2000, p.113).

A despeito de o MD ser condição *sine qua non* para o controle civil democrático sobre os militares, a sua simples existência não soluciona e não solucionou por si só a questão da subordinação militar. Por isso, se fazia necessário o preenchimento de algumas lacunas para o robustecimento do MD enquanto instituição voltada ao exercício da direção política sobre os militares e, de maneira geral, da gestão da Defesa no País. Além da redução da autonomia militar, Alexandre Fuccille, Paulo Kuhlmann e Eliézer Rizzo de Oliveira (2007) notam também a necessidade de medidas voltadas para: a) a adoção de premissas eficientes, pelo poder político, sobre a direção da Defesa Nacional; b) o compromisso maior da sociedade política e civil com a Defesa; c) a desocupação pelos militares dos postos-chave do MD e a consequente inserção de civis nessas funções.

Esse avanço institucional no setor de defesa brasileiro foi acompanhado, contudo, pelo chamado “desmonte” militar na avaliação de Thomas Guedes da Costa (2006, p.290). Para o analista, as ações que ocorreram como parte do “desmonte” enfocaram o sucateamento dos sistemas de armas brasileiros. Por consequência, levaram à limitação das capacidades operacionais do aparato militar nacional e, de maneira geral, fragilizaram os atributos estratégico-militares do País. Costa (2006, p.290) nota que a origem disso esteve ligada à falta de um novo conceito aglutinador de emprego e propósito das Forças Armadas e ao descaso do segmento político brasileiro com a questão militar, motivado pelo “rebaixamento” do tema.

Porém, esses fatores não eram senão elementos do próprio projeto nacional de “potência pacífica”. A PDN-1996, por ser o documento que divulgou nos anos 1990 a concepção brasileira para a sua Defesa, veio a apresentar no seu texto toda a orientação desse projeto. Ficava

concebido no documento, portanto, que a inserção internacional brasileira naquele momento não ocorreria pela via do robustecimento do *hard-power* nacional, mas pelo caminho da valorização de outras formas de poder. Segundo Luiz Felipe Lampreia (1997), constituíam os novos atributos de poder nos anos 1990 “a estabilidade social e política, o dinamismo econômico e a articulação diplomática”. O conceito expresso no documento sobre a postura estratégica que o País passaria a adotar a partir de então foi revelador da percepção que se pretendia para a Defesa Nacional e para o projeto brasileiro de país.

A referência na PDN-1996 ao conceito mencionado aparece nas suas Orientações Estratégicas. No segundo parágrafo deste trecho, a carta afirma centrar-se “em uma postura estratégica dissuasória de caráter defensivo”, seguindo, entre outras premissas, a “rejeição à guerra de conquista” e a “busca da solução pacífica de controvérsias, com o uso da força somente como recurso de autodefesa”. A seguir, no terceiro parágrafo, complementa-se a definição ao se asseverar que a “vertente preventiva da defesa brasileira reside na valorização da ação diplomática como instrumento primeiro de solução de conflitos e na existência de uma estrutura militar de credibilidade capaz de gerar efeito dissuasório eficaz”.

Sendo assim, no sexto parágrafo do documento brasileiro de defesa, ficava definido que as Forças Armadas precisarão não somente “estar ajustadas à estatura político-estratégica da Nação e estruturadas de forma flexível e versátil, para atuar, com presteza e eficácia, em diferentes áreas e cenários”, como também “manter o contínuo aprimoramento da sua integração [...], em seu preparo e emprego, bem como na racionalização das atividades afins”, para o efetivo cumprimento da sua missão constitucional no campo da defesa nacional.

A explicação sobre a adoção da postura estratégica de caráter defensivo, para Ronaldo Sardenberg (1996-1997, p.89), residia na própria forma de atuação do Brasil no campo da defesa, que previa antes, respeitando a tradição nacional e as prerrogativas constitucionais, a sua obrigação de prover segurança ao território nacional. O caráter defensivo da postura estratégica brasileira, que era centrado na rejeição ao uso da força e na valorização do instrumento diplomático, conferia à PDN-1996, segundo Edmundo Fujita e Ronaldo Sardenberg (1996-1997, p.116), “um caráter eminentemente confiável e com credibilidade, tanto para a sociedade quanto para a comunidade internacional”. Quanto às orientações pertinentes à estrutura militar estabelecida pelo documento, Fujita e Sardenberg (1996-1997, p.116) afirmam que as mesmas estariam “de acordo com as linhas mestras da modernização do Estado, que buscam valorizar a

racionalização administrativa e a economia de recursos, garantindo, ao mesmo tempo, a eficiência operacional”.

Nesse sentido, Fernando Henrique (1996), com a criação da PDN, desejava justamente que “essa política de defesa [fosse] mais um instrumento da nossa diplomacia, artífice permanente da paz e do respeito internacional que nos envolvem, para reafirmar a nossa índole pacífica e soberana”. No entanto, se, por um lado, a adoção dessa orientação estratégica pela carta de 1996 era coerente com o projeto de “potência pacífica”, era paralelamente equivocada ao desconsiderar o emprego da força na defesa dos interesses nacionais, de acordo com Geraldo Cavagnari Filho (2001a, p.11). O equívoco estava, para o analista, em três conceitos expressos nas orientações da PDN: dissuasão defensiva, autodefesa e compromisso ético com certos princípios.

Para Cavagnari Filho (2001a, p.11), o termo dissuasão defensiva seria contraditório por definição, uma vez que a “dissuasão é ofensiva na medida em que poderá impor, no momento da resposta, custos inaceitáveis [ao adversário]”. Outro aspecto em desajuste é que a dissuasão brasileira, sendo convencional, procuraria produzir o mesmo efeito da dissuasão nuclear. Dessa maneira, o autor conclui que essa “dissuasão não será mais que um recurso da retórica militar”.

A distinção entre dissuasão nuclear e convencional efetua-se precipuamente, segundo avaliação da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) (2000, p.4), a partir da “disparidade entre a percepção do risco de conflito nuclear ou convencional”. No caso do conflito nuclear, os beligerantes deparam-se com o risco da destruição em larga escala, total. Já no caso do conflito convencional, o risco é de outra natureza: o temor de que o adversário conquiste a vitória. Portanto, a análise da ECEME (2000), em momento posterior ao processo da adesão do País ao TNP, concluía que a dissuasão convencional possui alcance limitado e resultados mais incertos quanto ao objetivo de evitar conflitos armados. Por isso que

Difícilmente poder-se-á, de antemão, com meios convencionais, ter certeza de dissuadir uma ameaça. Falta-lhes a condição de assegurar a destruição mútua na amplitude e rapidez dos meios nucleares e, com isso, o poder de inspirar o terror pela eclosão de um conflito que supere todas as outras considerações (ECEME, 2000, p.17).

Em relação ao conceito de autodefesa da PDN, este possuiria o mesmo sentido daquele que foi imposto pelos Estados Unidos ao Japão após da 2ª Guerra Mundial, proibindo a utilização da força como meio para o alcance dos interesses nacionais japoneses, sendo apenas permitida para a sua defesa territorial. De acordo com Cavagnari Filho (2001a, p.12), “a adoção voluntária

e unilateral do conceito de autodefesa é inadmissível [...] na perspectiva da defesa dos interesses nacionais. O Brasil não deve impor a si mesmo restrição de tal natureza, como se estivesse submetendo-se, por antecipação, a uma possível derrota futura”.

Quanto ao compromisso brasileiro com os princípios da não-intervenção, autodeterminação e solução pacífica dos conflitos de interesses, estes serviriam na análise de Cavagnari Filho (2001a, p.12) para, sobretudo, “sustentar a credibilidade internacional do Brasil nas relações internacionais”, mas seria equivocado na sua opinião considerá-los imperativo, pois “não se deve pensar a defesa nacional pressupondo como certa a eficácia da norma internacional”.

A discussão, portanto, gira em torno do problema do emprego das Forças Armadas como instrumento de política externa. Thomas Guedes da Costa (1991, p.53), analisando a questão, conclui que:

Se as autoridades desejam ter nas Forças Armadas o ultimo baluarte de defesa dos interesses vitais do país, elas devem gerenciar a força militar primordialmente como um instrumento de guerra capaz de assegurar a prevalência de vantagens políticas para o país, quando do seu emprego como instrumento da política exterior (COSTA, 1991, p.53).

Geraldo Cavagnari Filho (2001b, p.8) complementa o raciocínio afirmando que “o que deseja para o Brasil são Forças Armadas capazes de garantir uma defesa autônoma dos interesses nacionais, dotadas de capacidade de pronta-resposta”. No entanto, não é o que ocorre em sua avaliação. Para o analista, no caso brasileiro, o emprego do braço armado da política externa, a atuação militar para garantir os interesses nacionais no ambiente internacional, é desconsiderado do jogo político-estratégico, pois esta orientação respeita, antes de tudo, certo *Teorema da Exclusão*, que obedece a duas premissas:

A primeira é a rejeição da via da potência – obviamente, a renúncia à condição de grande potência regional – para inserir o Brasil como protagonista no processo de decisão mundial. A segunda premissa é a desqualificação da ação militar como substituto eventual da ação diplomática, se necessário, na defesa dos interesses nacionais (CAVAGNARI FILHO, 2001b, p.8).

Cavagnari Filho (2001b, p.9) não deixa de notar, ademais, a associação desse teorema à existência do corolário da proteção assegurada, o chamado *Corolário Nabuco*.<sup>22</sup> Esta definição

---

<sup>22</sup> A referência de Geraldo Cavagnari Filho ao *Corolário Nabuco* remete a Joaquim Nabuco, embaixador do Brasil em Washington, a partir de 1905, que afirmava que a diplomacia brasileira deveria priorizar a relação com os Estados Unidos, vista como a chave das relações diplomáticas nacionais, pois este enfoque em política exterior significaria para o País, em termos de *capabilities*, um adicional de poder superior à posse de poderosas forças marítimas e terrestres.

corresponde a um acordo implícito entre Brasil e Estados Unidos: enquanto o primeiro se comprometia a não elevar a sua capacidade estratégico-militar, conferindo ao setor castrense apenas a defesa territorial e a manutenção da lei e da ordem internas, para não representar um pólo de competição aos interesses estratégicos estadunidenses e nem ferir a sua hegemonia no continente; o segundo garantia a estabilidade político-estratégica no espaço geopolítico de interesse imediato do Brasil, assegurava a proteção da condição brasileira de potência pacífica e do exercício da sua autonomia diplomática.

Esta foi, pois, a negociação que formatou a posição brasileira na nova ordem internacional dos anos 1990 e condicionou a própria existência do projeto nacional de “potência pacífica”. Como se observou, houve um jogo de compensações na relação do País com a superpotência que, na percepção tanto de Fernando Collor de Mello como de Fernando Henrique Cardoso, traria vantagens ao País mesmo sob as condições definidas. Este jogo foi aceito e a PDN-1996, o documento que veio a publicar oficialmente as orientações nacionais no campo da Defesa, deixou explícitas, assim, as linhas centrais desse projeto, que priorizaram os atributos do *soft-power* em detrimento da capacidade militar como a ferramenta da inserção internacional brasileira.

É curioso notar a menção que se faz no documento ao tema nuclear, presente apenas na quarta diretriz da carta. O trecho descreve o esforço de se “promover a posição brasileira favorável ao desarmamento global, condicionado ao desmantelamento dos arsenais nucleares e de outras armas de destruição em massa, em processo acordado multilateralmente”. Esta menção no documento de 1996 reforçava uma demanda que não era só brasileira, mas de todos os NNWS, para que a iniciativa do desarmamento global e da abdicção de ADM pelos países que as detinham se iniciasse de fato, já que, até a Conferência de Exame do TNP de 1995, alguns avanços, mas não satisfatoriamente, haviam sido obtidos quanto ao compromisso efetivo dos NWS para o desmantelamento dos seus arsenais. Por isso, a PDN-1996 fazia essa cobrança aos NWS.

No documento, não era feita referência a que o Brasil assinaria o TNP e, naquela ocasião, o País ainda permanecia à margem do TNP. Porém, já estava consolidado que não seria feita a bomba atômica em território nacional e, considerando que a Argentina havia entrado no acordo em 1995, que Estados Unidos e Rússia haviam negociado os acordos START I e II, que o CTBT havia entrado em vigor em 1996 e que havia constrangimentos político-diplomáticos naquele contexto para o País se não assinasse o TNP, a adesão ao tratado se tornava inevitável. E foi o

que ocorreu, mas, durante a tramitação do projeto de adesão ao tratado no Congresso Nacional, a sua aprovação pelos parlamentares brasileiros só aconteceu sob o entendimento de que os NWS fariam esforços concretos para o desmantelamento dos seus arsenais nucleares e cumpririam assim o artigo N°6 do TNP.

## **2.2- A tramitação da Política Nacional de Energia Nuclear (PNEN) no Legislativo e a transferência da subordinação da CNEN ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)**

Após o encerramento do governo de Fernando Collor de Mello, foi mostrado que, no governo seguinte, de Itamar Franco, a PNEN permaneceu no âmbito da Comissão de Minas e Energia (CME) da Câmara dos Deputados e, em 1993, passou para a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), instância na qual continuaria sendo debatida por oito anos até o segundo governo de Fernando Henrique Cardoso. Só em 2001 a nova política nuclear, já contando com um novo texto que subtraiu o teor autonomista do projeto inicial da PNEN elaborado pelo presidente Collor, foi transferida para a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN). Mas, a esta altura, a adesão ao TNP pelo País já havia ocorrido.

Conforme o que foi mostrado, a primeira ação legislativa envolvendo o projeto da PNEN já no governo de Itamar Franco aconteceu no dia 01 de junho de 1993, data na qual o relator do projeto, o Deputado Marcos Lima, do PMDB, avalizou a emenda N°1 e vetou as outras três emendas, de N°2, 3 e 4 do projeto (Vide ANEXO C).<sup>23</sup> Em 06 de outubro do mesmo ano, foi requerida a vista do Deputado Werner Wanderer, do PFL, que ocorreu vinte dias após esta data, no dia 26 do mês de junho, quando o parlamentar, na devolução do projeto, definiu a sua aprovação sob a condição da anexação de um substitutivo a ele.

Por fim, no dia 17 do mês de novembro, foi aprovada a transferência do Projeto N°2501/92 da CME à CCTCI, mas os trabalhos nesta data que levaram a esta decisão se iniciaram com a leitura dos pareceres dos Deputados Marcos Lima e Werner Wanderer pelo próprio Deputado Marcos Lima e a manifestação de posição favorável pelo Deputado João Faustino, do PSDB, ao parecer inicial do relator com algumas alterações. Na sequência das atividades, o Deputado Marcos Lima acatou as alterações propostas e revisou o seu parecer. Após

---

<sup>23</sup> O autor desta dissertação não conseguiu obter acesso ao teor dessas quatro emendas na publicação “Diário da Câmara dos Deputados”.

essa reformulação, o novo parecer do relator da matéria legislativa foi então aprovado na instância da CME, ainda que tenha obtido voto contrário do Deputado Alcides Modesto, do PT.

Daí se transfere para a CCTCI, que, à época, tem como presidente o Deputado Maluly Netto, do PFL; 1º vice-presidente o Deputado Etevaldo Nogueira, do PFL; 2º vice-presidente o Deputado Pinheiro Landim, do PMDB; e 3º vice-presidente o Deputado Vivaldo Barbosa, do PDT. Eram membros da CCTCI os seguintes parlamentares: do PMDB, sob a condição de titulares, os Deputados Airton Sandoval, Aloísio Vasconcelos, Aluizio Alves, Domingos Juvenil, Eliel Rodrigues, Henrique Eduardo Alves, Laprovita Vieira, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Roberto Valadão e Walter Nory, e sob a condição de suplentes, os Deputados Hélio Rosas, Ibsen Pinheiro, Ivandro Cunha Lima, João Almeida, João Henrique, José Augusto Curvo, Laire Rosado, Pedro Irujo, Zaire Rezende.

Compunham a CCTCI, do PFL, como titulares, os Deputados Ângelo Magalhães, Arolde de Oliveira, Etevaldo Nogueira, Huberto Souto, José Jorge, José Mendonça Bezerra, Luiz Viana Neto, Maluly Netto, Werner Wanderer, e como suplentes, os Deputados Antonio dos Santos, César Bandeira, Eduardo Martins, Gilson Machado, Ivânio Guerra, Jerônimo Reis, José Reinaldo, Luciano Pizzatto e Ruben Bento. Do PPR, eram titulares da CCTCI os Deputados Beto Mansur, Eraldo Trindade, José Teles, Paulo Duarte, Roberto Campos, Samir Tannus e Sandra Cavalcanti, e suplentes dessa comissão os Deputados Arno Magarinos, Carlos Virgílio, Celso Bernardi, Gerson Peres, Jarvis Gaidzinski, Luciano de Castro e Telmo Kirst.

O PDT tinha os seguintes deputados na CCTCI: como titulares, Beth Azize, Edson Silva, Elio Dalla-Vecchia, José Vicente Brizola, Vivaldo Barbosa; e como suplentes, Cidinha Campos, Edi Siliprandi, Luiz Salomão e Waldir Pires. Do PSDB, os Deputados Álvaro Pereira, José Abrão, Koyu Iha e Paulo Silva eram titulares da comissão parlamentar e os Deputados Deni Schwartz, Flávio Arns, Lézio Sathler e Luiz Pontes eram os suplentes. Do PT, Irma Passoni, Lourival Freitas, Manoel Moreira [PMDB] e Tilden Santiago eram os deputados titulares da comissão e Florestan Fernandes, Geddel Vieira Lima [PMDB], Luiz Gushiken e Ricardo Moraes eram os deputados suplentes representantes do partido.

O PP compunha a CCTCI com os Deputados José Diogo, Pinga Fogo de Oliveira e Valdenor Guedes como titulares e Carlos Scarpelini, Francisco Silva e Sérgio Spada como suplentes. Do PTB, eram membros da comissão os Deputados Luiz Moreira, Matheus Iensen e Paulo Heslander como titulares e Aldir Cabral, Gastone Righi e José Elias como suplentes. Do

PRN, os Deputados Fausto Rocha e José Carlos Vasconcellos eram os titulares da comissão e os Deputados Aroldo Cedraz e Tadashi Kuriki eram os suplentes. Eram os representantes do PL na comissão parlamentar os Deputados Ribeiro Tavares e Valdemar Costa Neto, como titulares, e os Deputados Flávio Rocha e Jones Santos Neves, como suplentes.

O PSB tinha como representantes na CCTCI o Deputado Ariosto Holanda, como titular, e o Deputado Uldurico Pinto, como suplente; enquanto o PC do B, por sua vez, possuía o Deputado Flávio Derzi [PP] como titular e o Deputado Vadão Gomes [PP] como suplente. Do PSD, representava o partido na comissão parlamentar o Deputado Onaireves Moura, como titular, e o Deputado Paulo de Almeida, como suplente. Por fim, o PSC tinha o Deputado César Souza [PFL], na condição de titular, como único representante nas atividades da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

Em 09 de dezembro de 1993, o Projeto de Lei N°2501-A/92 foi apresentado na CCTCI para ser submetido a propostas de emendas. O Deputado Jarvis Gaidzinski, do PPR/SC, assumiu nesta mesma data a função de relator do referido projeto nessa instância e, sete dias após isto, a Deputada Irma Passoni, do PT/SP, fez a apresentação de sete emendas a esse projeto. A emenda de N°01/93 proposta pela parlamentar sugeria a inclusão de um primeiro inciso ao artigo N°3 do PL N°2501-A/92, estabelecendo um sistema de salvaguardas que impedisse o desvio e/ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear, a fim de garantir o controle pelo Congresso Nacional e pela sociedade civil sobre as atividades nucleares desenvolvidas no País. A justificativa para tal proposta se baseava em consolidar uma forma de garantir que a população ficasse assegurada contra a possibilidade de o País dominar o ciclo completo do combustível.

A emenda de N°02/93 sugeria que o texto do segundo inciso do artigo N°3 do PL N°2501-A/92 tivesse a seguinte redação “II – a capacitação técnico-científica e industrial, adequada ao desenvolvimento, à execução de projetos de centrais e de demais instalações nucleares, à produção de materiais e equipamentos e às salvaguardas de controle de materiais sensíveis de aplicação nuclear, preferencialmente por tecnologia nacional”, tendo como justificativa “[...] garantir que a capacitação técnico-científica e industrial seja processada também para a formação de profissionais especialistas e a definição de técnicas específicas no estabelecimento e controle de salvaguardas contra o desvio e/ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear” (PASSONI, 2001, p. 25784).

A emenda Nº03/93 sugeria que o terceiro inciso do artigo Nº3 do PL Nº2501-A/92 tivesse a seguinte redação: “III – o domínio, o estímulo e a adequação do uso da tecnologia nuclear pelos diversos setores, especialmente as áreas de saúde, agricultura, indústria, energia e meio ambiente”, tendo como justificativa que se garantisse que “[...] o domínio e o estímulo ao uso da tecnologia nuclear não sejam enfatizados de forma indiscriminada, prejudicando outras tecnologias menos perigosas, mas tão eficientes quanto, em detrimento da segurança da população” (PASSONI, 2001, p.25792).

A emenda Nº04/93 sugeria que fosse abolido o quarto inciso do artigo Nº3 do PL Nº2501-A/92, por se conceber que o referido inciso já estava contemplado no sétimo inciso desse artigo. Por seu turno, a emenda Nº05/93 também sugeria a supressão de outro inciso, o décimo, do artigo Nº3 do PL Nº2501-A/92. A emenda Nº06/93 sugeria que o terceiro parágrafo do artigo Nº4 do PL Nº2501-A/92 fosse mudado para “§ 3º Compete ao Ministério da Ciência e Tecnologia, ouvida a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, consolidar proposições de ações setoriais e submetê-los à aprovação pela Presidência da República”, tendo como justificativa “garantir a efetiva participação do Ministério da Ciência e Tecnologia em área que é de sua competência exclusiva, reservando apenas à Secretaria de Assuntos Estratégicos a interferência nos assuntos de natureza estratégica que a ela digam respeito” (PASSONI, 2001, p.25788).

Por fim, a emenda Nº07/93 sugeria que se desse ao caput do quarto artigo do PL Nº2501-A/92 o seguinte texto “Art. 4º Fica o Poder Executivo, ouvidos os representantes da Sociedade Civil e da Comunidade Científica e Tecnológica, encarregado...”, tendo como justificativa “[...] garantir que a elaboração dos Planos Decenais de Atividades Nucleares seja efetuada com o respaldo de representantes da Sociedade Civil e da Comunidade Científica e Tecnológica como forma de ser legitimado pelas instâncias civis, notadamente em questões de segurança, saúde e meio ambiente” (PASSONI, 2001, p.25789).

Nota-se, por meio de uma avaliação sobre as emendas propostas pela Deputada Irma Passoni, a preocupação maior em impedir que fossem fabricados no País o explosivo ou armas nucleares, possibilidade que a parlamentar chama de “mau uso” da tecnologia nuclear. Isto é verificado nas suas emendas de Nº01/93 e 02/93, que enfatizavam a necessidade tanto de se instituir um sistema de salvaguardas para controlar os materiais de uso no setor nuclear, como de que a capacitação nacional nesse campo se adequasse ao cumprimento das normas desse sistema.

Além disso, fazia-se defesa na primeira emenda a tais salvaguardas como uma forma de que o Congresso Nacional e a Sociedade Civil participassem do controle sobre as atividades nucleares nacionais. A emenda N°06/93 também preconizava que fosse, sobretudo, o MCT o responsável pela organização das ações na área nuclear. Todas essas eram demandas previamente apontadas nas conclusões da CPI que investigou o PADTN em 1990.

Após a apresentação das emendas propostas pela Deputada Irma Passoni, a ação subsequente referente ao PL N°2501-A/92 aconteceu só no governo de Fernando Henrique Cardoso, pois a matéria não foi debatida na ocasião. No dia 20 de março de 1995, o Deputado Paulo Heslander, da coalizão PFL/PTB, assumiu a relatoria dos trabalhos nessa comissão e foi apresentado um novo prazo para sugestão de emendas ao projeto. Sete dias depois, a Deputada Sandra Starling, do PT/MG, propôs oito emendas ao PL N°2501-A-/92 que, no entanto, não foram avaliadas no âmbito da CCTCI.

A emenda de N°01/95 apresentada pela parlamentar sugeria, sob a justificativa de “[...] garantir a participação efetiva do Ministério da Ciência e Tecnologia em área que é de sua competência exclusiva, reservando à Secretaria de Assuntos Estratégicos a interferência nos assuntos de natureza estratégica que a ela digam respeito”, que o quarto artigo tivesse a seguinte redação:

Art. 4º Compete ao Ministério da Ciência e Tecnologia, ouvida a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, consolidar proposições de ações setoriais sobre a Política Nacional de Energia Nuclear, bem como coordenar todas as atividades resultantes dessa política.

§ único. O Plano Decenal de Atividades Nucleares, elaborado sob a coordenação do Ministério da Ciência e Tecnologia, com a participação de outros órgãos de governo, será submetido à aprovação do Congresso Nacional (STARLING, 2001, p.25790).

A emenda N°02/95 sugeria, sob a justificativa de “[...] compatibilizar dois incisos que tratam de questões correspondentes. A exploração pacífica da energia nuclear é básica e fundamental para a garantia da autonomia do conhecimento específico em benefício de toda a população”, uma aglutinação entre o terceiro e sétimo incisos do artigo de número 2, passando a ter o seguinte texto “Inciso – Para conquistar a autonomia nacional nesse campo do conhecimento e proporcionar ao povo brasileiro condições de melhor qualidade de vida e bem-estar social, o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial deve ser orientado para a defesa do princípio de não proliferação de armas nucleares, assegurando o seu caráter não discriminatório” (STARLING, 2001, p.25791).

Na sequência, as emendas N°03/95, 04/95, 05/95 e 06/95 da Deputada Sandra Starling tinham o mesmo conteúdo, respectivamente, das emendas N°05/93, 03/93, 02/93 e 01/93 propostas pela Deputada Irma Passoni em 1993. Diferentemente, contudo, a emenda N°07/95 sugeria, sob o argumento de “[...] adequar o texto do projeto às possibilidades da produção nuclear nacional, não a restringindo apenas à iniciativa privada, mas garantindo-a a todas as formas possíveis de criação e transformação técnica”, que o inciso V do artigo de número 2 recebesse a seguinte redação: “V – a cooperação tecnológica e industrial com os setores produtivos nacionais deve visar à consolidação da eficiência tecnológica na área nuclear, sendo que a tecnologia desenvolvida deve ser protegida e controlada para que não seja voltada para a produção de dispositivos ou artefatos nucleares explosivos” (STARLING, 2001, p. 25796).

E, por fim, a emenda N°08/95 sugeria, justificada para “[...] adequar o texto do projeto às possibilidades nacionais de produção nuclear, não a restringindo apenas à iniciativa privada”, que o inciso IV do artigo de número 2 fosse mudado para a seguinte redação: “IV – a cooperação internacional tecnológica, industrial e comercial deve visar ao aprimoramento da tecnologia e da produção nuclear nacional, considerados sempre os dispositivos de salvaguarda e os fatores de equilíbrio entre tecnologia e preservação do meio ambiente na exploração dos recursos naturais” (STARLING, 2001, p. 25797).

Através da leitura sobre as novas emendas apresentadas, em 1995, pela Deputada Sandra Starling, observa-se a manutenção de algumas prerrogativas sugeridas pela Deputada Irma Passoni já em 1993. Isto se exemplifica com as emendas N°03/95, 04/95, 05/95 e 06/95, que, respectivamente, mantiveram o conteúdo das emendas N°05/93, 03/93, 02/93 e 01/93, mas, também, através da emenda N°02/95, que propôs como condição para o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial brasileiro na área nuclear e para a conquista da autonomia nacional nessa área o respeito ao princípio da não-proliferação de armas nucleares. Esse princípio foi o que norteou a Deputada Irma Passoni, semelhantemente, a sugerir na sua emenda N°01/93 o estabelecimento de um sistema de salvaguardas no âmbito nacional para que o País não viesse a construir armamento nuclear.

Outro exemplo se deu com a emenda N°01/95, que se assemelhava à emenda N°06/93 no tocante à defesa de que fosse o MCT que assumisse a gestão da política nuclear brasileira, deixando à SAE/PR, órgão que administrava e administraria a política nuclear até 2001, a função de apenas imiscuir-se à questão quando se relacionasse ao seu aspecto estratégico. A justificativa

das duas emendas era, inclusive, a mesma, mas o acréscimo no quesito redacional que ocorreu da emenda de 1995 em relação à de 1993 foi uma forma de definir *ipsis literis* a nova atribuição do ministério sobre a política nuclear.

Enquanto a emenda da Deputada Irma Passoni possuía um tom mais brando e vago, por sugerir que deveria caber ao ministério somente “consolidar proposições de ações setoriais”, a emenda da Deputada Sandra Starling, ao contrário, era assertiva e direta no assunto, uma vez que sugeria competir ao MCT “consolidar proposições de ações setoriais sobre a Política Nacional de Energia Nuclear, bem como coordenar todas as atividades resultantes dessa política”. Com isso, a Deputada Sandra Starling, além de considerar nas suas emendas que, na nova política nuclear, se reforçasse o princípio da não-proliferação, enfatizava o papel que o MCT, ao invés da SAE/PR, passaria a exercer sobre o setor.

Mas, sob uma nova legislatura a partir de 1995, a CCTCI passou a ter uma nova composição que tinha como presidente o Deputado Marcelo Barbieri, do PMDB; 2º vice-presidente Luiz Moreira, do PFL; e 3º vice-presidente Ivan Valente, do PT. Eram membros da CCTCI naquele momento os seguintes parlamentares: do PMDB, sob a condição de titulares, os Deputados Aloysio Nunes Ferreira, Carlos Apolinário, Cássio Cunha Lima, Gastão Vieira, Hélio Rosas, João Almeida, Marcelo Barbieri, Pedro Irujo, Pinheiro Landim, Roberto Valadão e Wagner Rossi, e sob a condição de suplentes, os Deputados Edinho Araújo, Geddel Vieira Lima, Henrique Eduardo Alves, Jorge Tadeu Mudalen, Laire Rosado e Maurício Requião.

Compunham a CCTCI, da coalizão PFL/PTB, como titulares, os Deputados Antônio Joaquim Araújo, Arolde de Oliveira, Humberto Souto, João Iensen, José Jorge, José Mendonça Bezerra, Luiz Moreira, Maluly Netto, Paulo Bornhausen, Paulo Cordeiro, Paulo Heslander e Vic Pires Franco, e como suplentes, os Deputados Antônio Geraldo, Aracely de Paula, Aroldo Cedraz, Bonifácio de Andrada, Carlos Alberto, César Bandeira, Heráclito Fortes, Leur Lomanto, Luciano Pizzatto, Mendonça Filho e Vilson Santini. Do PPR, eram titulares da CCTCI os Deputados Affonso Camargo, Alzira Ewerton, Roberto Campos, Ubaldo Correa [PMDB], e Welson Gasparini, e suplentes dessa comissão os Deputados Carlos Airton, Cunha Bueno, Gerson Peres, Nelson Marchezan e Raimundo Santos.

O PDT tinha os seguintes deputados na CCTCI: como titulares, Eurípedes Miranda, Itamar Serpa, Wolney Queiroz; e como suplentes, Antônio Joaquim, Cunha Lima e Edson Ezequiel. Do PSDB, os Deputados Domingos Leonelli, José de Abreu, Koyu Iha, Roberto

Santos, Rommel Feijó e Salvador Zimbaldi eram titulares da comissão parlamentar e os Deputados Adroaldo Streck, Antônio Balhmann, Antônio Carlos Pannunzio, Arthur Virgílio Neto, Ayres da Cunha e Flávio Arns eram os suplentes. Do PT, Ana Júlia, Ivan Valente, Milton Temer, Tilden Santiago e Werner Wanderer [PFL] eram os deputados titulares da comissão e Chico Ferramenta, Esther Grossi, Jair Meneguelli, Paulo Lima [PFL] e Pedro Wilson eram os deputados suplentes representantes do partido.

O PP compunha a CCTCI com os Deputados Edson Queiroz, Flávio Derzi, Vadão Gomes como titulares e Laprovita Vieira, Sérgio Naya e Silvernani Santos como suplentes. Eram os representantes da coligação PL/PSD/PSC na comissão parlamentar os Deputados Corauci Sobrinho, Márcia Marinho e Pedro Canedo, como titulares, e os Deputados João Colaço [PSB], Romel Anízio [PP] e Valdemar Costa Neto, como suplentes. O bloco PSB/PMN tinha como representantes na CCTCI os Deputados Jerônimo Reis e Sérgio Guerra como titulares, e os Deputados Gonzaga Patriota e Ubaldino Junior, como suplentes; enquanto o PC do B, por sua vez, possuía o Deputado Inácio Arruda como titular e a Deputado Socorro Gomes como suplente.

Segundo o histórico da tramitação do PL Nº2501-A/92 na Câmara dos Deputados, a ação subsequente da matéria ocorreu no dia oito do mês de abril de 1997, ocasião em que o projeto em questão foi redistribuído para que o Deputado Inácio Arruda assumisse a função de relator dos trabalhos o envolvendo. Esta foi a última ação do projeto da PNEN no Legislativo até a adesão do Brasil ao TNP, que aconteceu em 1998. A composição da CCTCI se alterou novamente em 1997: a presidência da comissão era exercida pelo Deputado Maluly Netto, do PFL; estando sob a condição de 1º vice-presidente o Deputado Cesar Bandeira, também do PFL; e, na condição de 3º vice-presidente, o Deputado Edson Queiroz, do PPB.

Eram membros da CCTCI naquele momento os seguintes parlamentares: do bloco PMDB/PSD/PSL, sob a condição de titulares, os Deputados Ary Kara, Carlos Apolinário, Hélio Rosas, Ivandro Cunha Lima, Marçal Filho, João Almeida, Marcelo Barbieri, Nan Souza, Pedro Irujo e Roberto Valadão, e sob a condição de suplentes, os Deputados Alberto Goldman, Aníbal Gomes, Henrique Eduardo Alves, José Pinotti, José Priante, Moacir Micheletto, Pinheiro Landim, Ricardo Rique, Saraiva Felipe e Wagner Rossi.

Compunham a CCTCI, do PFL, como titulares, os Deputados Antônio Joaquim Araújo, Arolde de Oliveira, José Jorge, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Luiz Moreira, Maluly Netto, Paulo Bornhausen e Vic Pires Franco, e como suplentes, os Deputados Antônio dos Santos,

Aracely de Paula, José Lourenço, Leur Lomanto, Mendonça Filho, Osvaldo Coelho, Paulo Lima, Raimundo Santos, Roberto Pessoa, Sergio Barcelos e Vilmar Rocha. O bloco PT/PDT/PC do B tinha os seguintes deputados na CCTCI: como titulares, Decio Knop, Eurípedes Miranda, Inácio Arruda, João Paulo, Tilden Santiago, Udson Bandeira, Walter Pinheiro e Wigberto Tartuce [PPB]; e como suplentes, Esther Grossi, Expedito Junior, Fernando Lopes, Ivan Valente, Jandira Feghali, Jaques Wagner, Milton Mendes e Paulo Delgado.

Do PSDB, os Deputados Domingos Leonelli, José de Abreu, Koyu Iha, Luiz Piauhyllino, Marconi Perillo, Nelson Marchezan, Octavio Elísio, Roberto Santos e Salvador Zimbaldi eram titulares da comissão parlamentar e os Deputados Antônio Carlos Pannunzio, Fátima Pelaes, Luciano Castro, Márcia Marinho, Narcio Rodrigues, Odílio Balbinotti, Renato Johnsson e Welson Gasparini eram os suplentes. Eram os representantes do PL na comissão parlamentar os Deputados Welinton Fagundes como titular, e Pedro Canedo como suplente. O PSB tinha como representante na CCTCI unicamente o Deputado Sérgio Guerra, como titular.

O PPB era representado na comissão, sob a condição de titulares, pelos Deputados Cunha Bueno, Edson Queiroz, João Iensen, Jorge Wilson, Laprovita Vieira, Roberto Balestra, Roberto Campos e Vadão Gomes; e sob a condição de suplentes, pelos Deputados Gerson Peres, José Janene, Lamartine Posella, Nelson Meurer e Valdenor Guedes. E o PTB, cujos parlamentares envolvidos com as atividades na comissão eram os Deputados Luiz Alberto [PT], Murilo Domingos e Paulo Cordeiro como titulares, e os Deputados José Borba, Philemon Rodrigues e Rodrigues Palma como suplentes.

Depois dos trabalhos na data de oito de abril do ano de 1997, as atividades parlamentares acerca do PL N°2501-A/92 seriam retomadas somente no segundo governo de Fernando Henrique Cardoso, no mês de janeiro de 1999, já terminado, porém, o processo da adesão brasileira ao TNP. No entanto, merece ser destacado um fato marcante que não se conclui até 1998 e se estende até o ano de 2001. Através da Medida Provisória N°2.216-37, de 31 de agosto de 2001, o presidente Fernando Henrique Cardoso, já no final do seu segundo mandato, estabeleceu que competiria ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) gerir a política nuclear brasileira, o que refletiria, também, na vinculação da CNEN a este ministério, estabelecendo que essa comissão sairia portanto da esfera da SAE.

Nesta ocasião, o projeto da PNEN, já revisado sob a forma de um substitutivo (Vide ANEXO B) e que tramitava nas comissões de debate da Câmara dos Deputados sem uma

previsão para a sua aprovação parlamentar, definia no § 3º do seu artigo Nº4 que seria o MCT que coordenaria “a elaboração e a revisão do Plano Decenal de Atividades Nucleares” e o entregaria ao Poder Executivo. Contudo, nesse substitutivo do projeto, faltava a menção ao órgão como aquele que ficaria responsável pela gestão da política nuclear brasileira. A medida provisória do presidente Fernando Henrique antecipou essa questão e definiu a responsabilidade pela política setorial na área nuclear.

Passados onze anos das recomendações previstas na conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigou o ‘programa autônomo’, a política nuclear saía da alçada da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE/PR), com forte presença e orientação militares, e se estabelecia em outro órgão, no caso, aquele associado diretamente com o desenvolvimento de projetos nacionais na área de ciência e tecnologia e desvinculado da orientação para o emprego militar (o MCT). Além disso, em 2001, o projeto da PNEN que tramitava no Legislativo, após a incorporação de várias emendas, já havia perdido o seu teor inicial nacionalista/autonomista, muito em função dos trabalhos de alguns deputados que propuseram emendas ao PL Nº2.501/92.

Nota-se que, quando os trabalhos envolvendo o projeto da PNEN passaram para a CCTCI, as duas levas de emendas apresentadas até 1998 se originaram de parlamentares (Deputadas Irma Passoni e Sandra Starling) da bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), demonstrando, assim, a orientação que o partido conferia ao tema nuclear. Outro aspecto é que houve uma evidente recuperação das premissas das conclusões da CPI-1990 nessas emendas, buscando-se a) desvincular a política nuclear da orientação do setor militar, b) trazer o controle dessa política para o MCT e, c) possibilitar a participação do Congresso Nacional e da Sociedade Civil na fiscalização sobre as atividades nucleares nacionais. Essas mudanças no texto inicial da PNEN não visavam senão a obstruir o caminho ao desenvolvimento de armas e explosivos nucleares no País, o que se enquadrava ao projeto de “potência pacífica”.

### **2.3- O posicionamento de atores em relação à proposta de adesão do País ao TNP no contexto dos debates que precederam a tomada de decisão**

Antes da aprovação pelo Congresso Nacional do projeto legislativo Nº575/97, que propunha a adesão do Brasil ao TNP, manifestações públicas de alguns atores presentes ou não no processo político saíram na grande mídia nacional debatendo a posição do País para o acordo. Do que o autor desta dissertação obteve de material sobre o assunto, a maior parte dessas

manifestações foi favorável à entrada brasileira no tratado nuclear, mas houve também quem se pronunciasse contra a assinatura do tratado. Compuseram a chamada *visão favorável* atores provenientes de vários segmentos: a Presidência da República; o MRE; a SAE/PR; o Alto Comando militar, que incluía os então ministros militares e os representantes da Casa Militar e do EMFA; e a academia, que integrava analistas de Política Externa, Defesa e Segurança Internacional. Por seu turno, foram integrantes da chamada *visão contrária* apenas militares da reserva e uma deputada que trabalhou junto aos debates do projeto legislativo sobre a entrada do País no acordo nuclear.

Integrante da *visão favorável* à adesão do País ao acordo de não-proliferação, Luiz Felipe Lampreia (1997) analisa que, no contexto pós-Guerra Fria em que se estabeleceu a supremacia estratégico-militar do campo vitorioso do conflito, ocorria a desvalorização das prerrogativas do emprego da força e a emergência de outros atributos do poder nas relações internacionais, associados ao chamado *soft-power*, que valorizavam “a estabilidade social e política, a articulação diplomática e o dinamismo econômico” das unidades políticas. Por isso, entendia que a opção pelo desenvolvimento de artefatos nucleares no País seria equivocada, cabendo então a adesão ao TNP pelo Brasil.

Semelhantemente, Fernando Henrique Cardoso (apud MALHEIROS, 1996, p.161) se mostra contra a fabricação da bomba atômica no País.

Sou contra a produção da bomba atômica. Politicamente, ela é inconveniente para o Brasil e absolutamente desnecessária sob a perspectiva estratégica. Aliás, a Constituição proíbe, expressamente, sua produção. O Brasil lutou, de forma clara, contra a proliferação de armas nucleares desde 1963, quanto o então presidente João Goulart sugeriu um tratado para a proscrição das armas nucleares na América Latina. Isso veio a dar no “Tratado de Tlatelolco”, anos depois. Com o fim da Guerra Fria, as potências nucleares começaram, finalmente, a reduzir seus arsenais atômicos. Tentar fabricar bombas atômicas agora seria andar na contramão.

Embora sem se posicionar favoravelmente à entrada do País no tratado nuclear, Oliveiros Ferreira (1988) também concorda que o desenvolvimento de explosivos nucleares em território nacional seria errôneo. O analista argumenta que a posse da bomba atômica traria implicações muito graves para o País que passariam pela alteração para pior da doutrina militar brasileira, que na ocasião já se encontrava defasada em sua opinião, e também pelo desequilíbrio de poder continental. A avaliação de Ferreira (1988, p.104) era a seguinte:

A posse da arma atômica alterará fundamentalmente uma doutrina militar já ineficiente para fazer frente aos desafios da realidade em que se insere o País neste final de século. Alterará para pior, pois dotará uma das Armas (Exército, Marinha ou Força Aérea) de um instrumento de pressão política interna incomensurável, além de eliminar para

sempre a possibilidade de desenvolver-se doutrina militar adequada às exigências da realidade. É que, na verdade, a posse da arma atômica fará da guerra — sobretudo quando se pensa pouco sobre ela e muito sobre problemas internos — um exercício intelectual em que se procurará sempre a tendência aos extremos. (...) O que é mais importante, confiar-se-á na arma atômica como um complemento das forças convencionais ou como a arma absoluta?

O importante, para o Brasil — busque ou não os artefatos nucleares — é construir sua força de dissuasão, que não pode estar apoiada na bomba atômica, na medida em que sua posse desequilibra o balanço continental de poder sem que se tenha condições de atender às situações emergentes a esse desequilíbrio. Ademais, a bomba atômica traz consigo o risco de basear-se a estratégia na sua posse exclusiva, o que levará a apoiar qualquer negociação, ou ação defensiva, nela. Ora, contra potências não-atômicas no continente, ela é irrelevante seja para a defesa, seja para o ataque; contra potências atômicas, sua posse levará fatalmente, como levaram os Estados Unidos e a NATO, a uma estratégia suicida (FERRREIRA, 1988, p.104).

Semelhantemente à avaliação de Oliveiros Ferreira no que concerne ao conteúdo e à data da sua publicação, o Almirante Armando Vidigal (1987) também se posiciona contra a fabricação de armamento nuclear no País. No entanto, nota-se que, por ser a visão de um oficial de alta patente das Forças Armadas, isso demonstra que o setor militar não entendia a questão atômica de maneira uniforme. A análise feita pelo Almirante Vidigal evidencia um desvio em relação ao projeto de grande potência regional pensado no regime militar que previa a construção do artefato explosivo no País. O raciocínio de Vidigal, nesse sentido, faz percurso oposto.

Nessa sua avaliação, o Almirante Armando Vidigal (1987, p.336) procura responder se os países em desenvolvimento deveriam desenvolver o armamento nuclear no interesse de sua política externa. Sua resposta é clara: não; mas pondera que

[...] o acerto ou não de uma tal decisão, por um país em desenvolvimento, dependerá, essencialmente, de sua situação geoestratégica, da natureza e intensidade das ameaças a valores vitais de seu povo, das condições sócio-econômicas reinantes, para citar apenas alguns dos fatores essenciais. Somente uma análise cuidadosa de todos os elementos condicionantes poderá levar a uma decisão sensata (VIDIGAL, 1987, p.336).

Argumenta-se, no entanto, que o caso brasileiro dispensaria o recurso à fabricação do artefato físsil por uma série de motivos. A começar pela pouca probabilidade de a região sulamericana ser palco de confronto e de emprego desse tipo de armamento, devido ao baixo interesse das potências pelo subcontinente. Conseqüência disso, uma eventual chantagem nuclear por parte dos NWS contra os Estados militarmente não-nucleares representaria uma hipótese remota. Vidigal (1987, p.337) observa também que, dada a necessidade de investimentos maciços para que nuclearização das forças militares de um Estado seja eficaz, Estados que apresentassem deficiências internas no campo econômico gastariam um montante que seria melhor aplicado,

para fins de prestígio internacional, no aumento do PNB e na redução da taxa de miséria absoluta, para que isto resultasse em uma distribuição mais equânime da renda e uma maior justiça social.

Ademais, o armamento nuclear introduzido nos recursos de defesa dos países que detêm condições para sua fabricação somente geraria a instabilidade continental, sem ainda sequer poder solucionar os problemas de segurança regionais. Havia o entendimento, na análise, de que a dissuasão convencional já cumpria suficientemente seu papel na percepção de emprego da força dos países sulamericanos. Rompendo o limite convencional das forças militares subregionais, o novo equilíbrio, no patamar nuclear, não só estabeleceria um nível de risco maior, como estimularia outras nações a chegar à graduação atômica, promovendo uma corrida armamentista visando o armamento nuclear. Portanto, para Vidigal (1987, p.339),

[...] nas condições prevalecentes, o armamento nuclear nada acrescentaria à nossa segurança e, possivelmente, por desviar recursos importantes de compromissos mais urgentes, inclusive no próprio campo militar, pode até comprometê-la (VIDIGAL, 1987, p.339).

Além desses aspectos, para Fernando Henrique Cardoso (1997) naquele momento, a bomba atômica já havia perdido a sua capacidade de alçar um país à condição de potência e, por isso, representava muito mais “fonte de riscos, custos e incertezas”. A subscrição nacional do tratado deveria acontecer em sua opinião, pois fortaleceria a credibilidade e a confiabilidade brasileiras perante a comunidade internacional ao se projetar uma nova imagem do País a partir dessa iniciativa. Isto, então, proporcionaria ao Brasil ganhos em termos de projeção externa e acesso aos foros multilaterais de decisão política.

Outro fator que pesou nas considerações sobre a posição do país frente ao TNP foi, segundo Luiz Felipe Lampreia (1998), a transformação do próprio tratado, que passava a representar o principal mecanismo para o progresso do desarmamento nuclear e da garantia do uso pacífico da energia nuclear. Essa mudança no TNP possibilitava, na sua avaliação, o exercício, a partir de dentro do tratado, de maior pressão política pelos NNWS em favor do desarmamento e da não-proliferação nuclear. Fernando Henrique Cardoso (1997) reitera que a mudança no tratado o tornara mais universal, dinâmico e participativo, e a inserção do Brasil nesse processo traduziria a contribuição do país para a causa mundial do desarmamento e da não-proliferação.

José Sarney (1996), nesse sentido, define a adesão do Brasil ao TNP não somente como a contribuição do País para a causa do desarmamento e da extinção dos arsenais nucleares

existentes, como, além disso, um gesto moral e político e uma maneira de *inserção do País no passo internacional*. Traduz, assim, a expressão da colaboração nacional para se resolver o que observa ser “o maior e mais essencial de todos” os problemas da humanidade que emergiram no início dos anos 1990, a questão nuclear, porque dela derivava o medo do extermínio da vida na Terra se houvesse uma guerra nuclear envolvendo a utilização dos arsenais nucleares das cinco grandes potências.

Roberto Campos (1997) alenta sua contribuição ao estamento favorável à adesão afirmando que a atitude de Fernando Henrique Cardoso de ter submetido ao Congresso Nacional o projeto para a assinatura do TNP punha fim “a um fútil exercício de patriotada e paranóia”. Entendia-se que o Brasil se encontrava em crescente isolamento na cena internacional e que os argumentos de setores que se posicionavam contra a assinatura do TNP se equivocavam, pois subestimavam gravemente a) os custos econômicos da nuclearização; b) os custos ecológicos da poluição radioativa; c) o custo político-estratégico de uma corrida nuclear na América Latina; e d) o custo político-econômico do isolamento do Brasil, que seria gerado na forma de restrições ao acesso do Brasil a tecnologias sensíveis.

Campos (1997) reitera ter apreendido a solução de que a detenção da bomba atômica não subsistia como meio ou método para a geração do desenvolvimento nacional. Os exemplos claros que evidenciavam a assertiva, para ele, remetiam à China e à Rússia, países que detinham a tecnologia do armamento nuclear, mas que persistiam naquele momento em condições de subdesenvolvimento. Já Alemanha, Japão, Itália e Canadá, enquanto signatários do TNP, caracterizavam-se pelo avançado nível de desenvolvimento que alcançaram, a notar o domínio de várias espécies de tecnologia, inclusive a nuclear.

Deputados que apóiam esta visão, Werner Wanderer (PFL/PR), Haroldo Lima (PC do B/BA) e Inocêncio de Oliveira (PFL/PE), em sessões parlamentares da Câmara dos Deputados de 29 de outubro de 1997 e de 1º de julho de 1998, não vêm a polemizar muito mais o debate. Pelo contrário, apenas repetem o discurso antecessor dos artífices deste posicionamento e o finalizam sublinhando a necessidade da ratificação do TNP por parte do Brasil, pois fundamentaria, segundo o seu entender, uma medida positiva para o país no contexto internacional. Único motivo interessante é expresso pelo Deputado Werner Wanderer, que defendia que, em função de o Brasil já dominar os conhecimentos básicos necessários para efetivar o processo de

enriquecimento de urânio, as cláusulas do tratado passariam a ser benéficas para si, pois assegurariam uma cooperação entre os signatários sob condições mais favoráveis.

José Eduardo Felício (1994) também verifica ser a adesão muito mais apropriada e benéfica ao País do que a posição de se *repisar* na linha tradicional da diplomacia referente à não-proliferação e, da mesma forma que os parlamentares, afirma que a aceitação do País aos regimes de controle promoveria o acesso brasileiro às tecnologias avançadas, ao invés de denegá-lo. Coloca que o Brasil deveria, então, vencer o seu “complexo de inferioridade”, que estava levando, na ocasião, à manutenção da postura nacional de isolamento em relação aos regimes de controle, por se entender que estes regimes obstavam o acesso do País às tecnologias de ponta e impediam o desenvolvimento do projeto nacional de grande potência. No entanto, Felício (1994, p.272) recorda que o País já havia definido certas escolhas quanto ao seu projeto de país que não justificavam mais sua postura de ausência em tais regimes.

No plano internacional, a postura brasileira consolidou-se definitivamente e as opções feitas internamente, seja em virtude do constrangimento provocado pelas dificuldades econômicas, seja por faltar uma ameaça externa premente, não preconizam um Brasil como grande potência militar do futuro. O próprio discurso deste e de anteriores Governos é incansável na repetição das ênfases na índole pacífica do povo, na convivência pacífica com os vizinhos, no respeito ao Direito e na solução pacífica das controvérsias (FELÍCIO, 1994, p.272).

Portanto, a atualização dessa postura no sentido da inserção brasileira aos regimes de controle

[...] passou a fazer-se necessária, tanto em virtude das opções político-estratégicas já feitas, quanto para atender aos apelos crescentes da comunidade internacional. Em duas palavras, deixou de fazer sentido preservar opções que não serão feitas, pelo menos em tempo de paz, como a construção e o teste de um artefato nuclear explosivo, enquanto se pode angariar a boa vontade da comunidade internacional com atitudes mais francas e transparentes, sem que isso signifique abrir mão dos conceitos e princípios que têm norteado a política externa (FELÍCIO, 1994, p.272).

José Eduardo Felício (1994, p.280) conclui dizendo que

Consolidou-se definitivamente o consenso de que as transferências tecnológicas, em qualquer setor de ponta, só serão possíveis mediante oferecimento de garantias e aceitação [de] controles com credibilidade suficiente para evitar utilização indevida. Diante desse quadro e do clima prevalecente na comunidade internacional o melhor caminho é certamente o da participação construtiva nos regimes de controle.

Chegamos, portanto, a um momento de diagnóstico e de decisão. A decisão mais acertada do momento parece ser contribuir para a defesa conjunta dos valores que compartilhamos com a comunidade internacional. Para isso torna-se necessário aderir às regras do jogo do mundo atual, o que implica, necessariamente, em participar dos regimes de controle das tecnologias de uso duplo. A opção contrária leva a colocar o Brasil sob suspeita, desnecessariamente – de querer, inclusive, acobertar ações de países com perfis totalmente distintos e que vivem em regiões de tensão – e a impossibilitar

que o governo possa influenciar, com seu respeitado ponto de vista, o rumo das tendências em matéria de controles.

A participação parece cada vez mais ser a chave tanto da proteção das conquistas científico-tecnológicas já obtidas no Brasil, quanto do reconhecimento de que o país é suficientemente confiável para usufruir das tecnologias que possam ser transferidas do exterior. Pode perfeitamente o Governo continuar sedimentando o seu discurso a favor da elaboração multilateral de regras para a transferência internacional de tecnologias sensíveis. Enquanto não se concretiza essa idéia, não parece haver nenhuma desvantagem em colaborar voluntariamente com os diferentes regimes de controles existentes [...] (FELÍCIO, 1994, p.280).

Paulo Wrobel (1996) retorna à questão da transferência tecnológica no âmbito do regime de não-proliferação, afirmando que, naquele momento, a idéia de que o regime de não-proliferação constituía uma forma de obstruir a transferência da tecnologia nuclear aos países que não dominavam esse conhecimento havia sido suplantada. Ademais, as benesses provenientes do processo de globalização econômica mundial indicavam que a transferência tecnológica dos países ricos para os países em desenvolvimento seria promovida somente por meio de relações satisfatórias entre ambos, o que implicava dizer que a eliminação de desavenças na agenda das duas partes deveria fundamentar uma prioridade da política externa dos países que demandavam acesso a tecnologias de ponta. Como conclui Paulo Wrobel (1996, p.154),

A luta em favor do desenvolvimento econômico e social parece haver se deslocado, agora com mais clareza, para o campo do comércio, investimento, eficiência e cooperação, o que significa que, quanto menos desavenças com parceiros comerciais potenciais, melhor. O Brasil parece ansioso para participar desse jogo, portanto, talvez seja uma questão de tempo a decisão de aderir ao TNP e encerrar definitivamente uma era caracterizada pela retórica contra as injustiças do sistema internacional (WROBEL, 1996, p.154).

A interpretação desses atores sobre a posição que o Brasil deveria adotar para o TNP levantou pontos de vista relevantes sobre o que concebiam como a nova realidade internacional dos anos 1990, a condição dos países em desenvolvimento e maneiras para a sua inserção nesse contexto. Fernando Henrique Cardoso, o artífice da visão favorável, adotou, contudo, uma posição dúbia nesse processo. A jornalista Tânia Malheiros (1996, p.161), em entrevista com o então candidato à presidência da República em 1994, revela que Fernando Henrique, quando instado a avaliar o Tratado de Não-Proliferação, afirmara:

Fui a favor da assinatura e da ratificação do Acordo Quadripartite. Coube-me, aliás, conduzir o processo de sua ratificação pelo Congresso quando era ministro das Relações Exteriores. Mas não há razões para assinar o TNP, um instrumento de caráter discriminatório que não impede a proliferação vertical de armas nucleares por parte daqueles que já são detentores delas. O TNP é um tratado que desarma os desarmados. O Brasil optou por ser parte do “Tratado de Tlatelolco” e de um regime de não-proliferação, negociando com a Argentina, a AIEA e a Agência Brasileiro-Argentina de

Contabilidade e Controle, que é tão abrangente quanto o TNP e é mais justo porque não tem o caráter discriminatório deste.

A reviravolta de posição do já presidente Fernando Henrique ocorreu com o encaminhamento ao Congresso do projeto de adesão ao TNP em 1997, que se substanciou na Mensagem Nº716/1997 (BRASIL, 1997, p. 18180), datada de 20 de junho de 1997. Anexada a essa mensagem, havia a Exposição de Motivos Nº252 (LUCENA et al., 1997, p. 18181) de mesma data cuja autoria remetia a cinco oficiais: o General Zenildo Gonzaga Zoroastro de Lucena, ministro do Exército; o Brigadeiro Lélío Viana Lobo, ministro da Aeronáutica; o Almirante Mauro César Rodrigues Pereira, ministro da Marinha; o General Benedito Onofre Bezerra Leonel, do EMFA, e o General Alberto Mendes Cardoso, da Casa Militar. Além deles, assinaram a declaração os ministros da Justiça, Íris Resende Machado; das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia; o chefe da Casa Civil da Presidência da República, Clóvis de Barros Carvalho; e o secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Ronaldo Mota Sardenberg.

Esse documento é uma análise dos autores, com dezoito parágrafos, que indicava a pertinência da assinatura brasileira do Tratado de Não-Proliferação. Concluía-se assim, pois a posição nacional de isolamento em relação ao regime de não-proliferação àquela altura, para os autores, não se sustentava politicamente. Aliás, compreendiam a posição do Brasil sobre o TNP como uma “questão essencialmente política”. Isto em função da existência prévia de uma série de compromissos já assumidos pelo país na área nuclear, a citar aqueles definidos pela Constituição Federal de 1988 e firmados com a Argentina e a Agência Internacional de Energia Atômica, de 1990 a 1994.

O documento mencionava, também, que o próprio contexto favorecia a entrada do Brasil no tratado, dado o empenho internacional, naquele momento, com a causa da cessão da corrida armamentista, da não-proliferação e da proibição de testes nucleares. Se freava-se a corrida armamentista com os acordos Strategic Arms Reduction Treaty (START) I e II, os esforços de não-proliferação e quanto ao fim dos testes nucleares resultavam na prorrogação indefinida da validade do TNP, a partir da decisão da Conferência de Revisão do acordo em 1995, e no acordo Comprehensive Test Ban Treat (CTBT), que vigorava desde 1996.

Para o estafe de Fernando Henrique, o País colocava-se, então, em situação “singular e paradoxal”, que trazia ônus à sua imagem internacional ao poder ser interpretada como forma de

apoio às nações que, naquela ocasião, permaneciam à margem do tratado e conduziam programas nucleares com finalidades militares (Israel, Índia e Paquistão). O próprio programa brasileiro poderia ser alvo de suspeitas a partir da postura que era mantida pelo país. Defendia-se, ao contrário, a inserção do País no acordo, que, embora passível de críticas quanto às suas incongruências e assimetrias, só seria melhorado com a participação nacional a partir dentro dele, e não externa a ele.

O aval militar ao projeto de adesão do presidente Fernando Henrique foi conferido quando o mais alto comando referendou tal documento, assinando-o. O aval diplomático foi definido da mesma forma, a partir da assinatura do documento pelo Chanceler Lampreia. Mas é curioso observar que, se o Chanceler Luiz Felipe Lampreia, na condição de ministro das Relações Exteriores e signatário da Exposição de Motivos N°252, se expressou na grande mídia favoravelmente à iniciativa do presidente Fernando Henrique, isto não ocorreu semelhantemente com o mais alto escalão militar, também signatário do documento.

Outro aspecto dessa postura do comando das Forças Armadas (Ministérios da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, o Estado-Maior das Forças Armadas e a Casa Militar da Presidência da República) no processo decisório para a assinatura brasileira do acordo nuclear foi a sua dissociação, por exemplo, da postura adotada pelo General Leônidas Pires Gonçalves, o ministro do Exército durante o governo de José Sarney (1985-90) que, por diversas formas, intrometeu-se no processo da transição democrática e interferiu na condução da política doméstica e externa do País. No primeiro governo Fernando Henrique Cardoso, o alto comando não só permitiu que o processo de adesão tramitasse normalmente pelas instâncias institucionais, como também o avalizou, como atesta a Exposição de Motivos N°252. O alto comando a referendou, demonstrando, assim, estar de acordo com o que estava sendo tratado.

Isto evidenciava a concordância do mais alto comando com a posição a ser adotada; era uma nova postura profissional das Forças Armadas de respeito à autoridade do Presidente da República e uma nova visão estratégica em curso, posto que, no governo de José Sarney, setores da caserna atropelavam a condução política civil da transição, mantinham-se ainda irredutíveis acerca da não-assinatura do acordo nuclear pelo Brasil e quiçá favoráveis a um possível ensaio nuclear no País, a verificar o envolvimento militar com as ações conduzidas secretamente de 1985 a 1990 prevendo a construção dos artefatos e o seu teste no Campo de Provas da Aeronáutica na Serra do Cachimbo.

Desconhece-se, também, ter havido oposição da parte dos militares à assinatura do tratado no processo de adesão, a menos que esta oposição tenha ocorrido “a portas fechadas” e extraoficialmente. No entanto, em reportagem do jornal *Folha de S. Paulo*, o jornalista Raymundo Costa (1997) veicula que, com o início dos debates sobre a adesão brasileira ao TNP no âmbito da CREDN, em 1996, setores do Exército descontentes com a proposta da adesão brasileira ao TNP haviam ameaçado reativar as atividades de um suposto reator nuclear existente no CTE<sub>x</sub>, em Guaratiba-RJ, para que se iniciasse a produção de plutônio como subproduto da operação do reator. Mas, como se sabe, na ocasião, o que havia no CTE<sub>x</sub> era uma unidade subcrítica, sem a capacidade de dar continuidade ao processo de fissão do átomo, e não um reator nuclear. Pelo que se sabe, se esta ameaça foi verdadeira, não repercutiu no processo decisório.

Embora a posição do alto comando, em 1997, fosse a de referendar o projeto da adesão, a ameaça veiculada na mídia por setores do Exército mostrava que não havia a coesão interna na caserna quanto à proposta da adesão nacional. Essa coesão não só não existia, como a sua inexistência foi publicamente exposta com essa ameaça. Além dessa ameaça veiculada na imprensa, alguns oficiais de alta patente da reserva, como o Brigadeiro Ivan Frota, diretor de Pesquisa e Desenvolvimento da Aeronáutica no governo de Fernando Collor, e o Almirante Bernardino Pontes, ex-comandante da Marinha e ex-chefe da Divisão de Treinamento de Inspetores da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), manifestaram-se contra uma possível entrada do País no TNP através de declarações publicadas por Rui Nogueira (1998) no jornal *Folha de S. Paulo*.

Ambos se inserem na chamada *visão contrária* e, se de um lado, o Brigadeiro Ivan Frota argumenta que seria um erro o País subscrever o tratado nuclear, uma vez que o Brasil não poderia prescindir da capacidade dissuasória nuclear; por outro, o Almirante Bernardino Pontes argumenta que o Brasil, por já participar de regime de salvaguardas, não precisaria assinar o TNP. Afirmam, ademais, que seria um erro subscrever o tratado, tanto em função do seu caráter marcadamente desigual e discriminatório, como pelo compromisso do País já assumido, por meio dos acordos nucleares de salvaguarda, com a Argentina.

As declarações dos militares da reserva e essa ameaça veiculada a setores do Exército mostraram-se contra a assinatura do tratado, mas, ao que pareceu, não repercutiram no processo. Se essas declarações tivessem repercutido no processo político, o curso da deliberação poderia ter sido outro. Não foram encontradas declarações de oficiais da ativa, muito menos do alto escalão,

sobre a possível assinatura do tratado. A sua única manifestação encontra-se na referida Exposição de Motivos N°252.

A explicação sobre a concordância da caserna com o projeto da adesão brasileira ao TNP possui alguns matizes, como o *momentum* do enfraquecimento das prerrogativas estratégico-militares com o fim da Guerra Fria, o “desmonte” do setor de defesa brasileiro e a crescente tentativa do exercício da direção política sobre o setor militar. Porém, essa reação militar ocorreu dessa forma também, pois a maior parte das demandas militares na área nuclear ou já havia sido obtida ou estava sendo atendida, a citar: até o final do governo de José Sarney, a) o domínio da tecnologia de enriquecimento de urânio e de fabricação do elemento combustível (EC), b) o equilíbrio tecnológico em relação à Argentina, c) a capacidade de fabricar a bomba atômica se assim se desejasse e, d) a não-integração do País aos controles internacionais na área nuclear, especialmente àquele desenvolvido pela AIEA; de 1990 em diante, a) a continuidade das pesquisas nos seus centros tecnológicos (CTA, CTE<sub>x</sub> e CTM); b) no caso da Marinha, a manutenção seja de investimentos para a conclusão da implantação da escala industrial nas atividades nacionais envolvendo o ciclo nuclear, seja dos trabalhos envolvendo a construção do submarino de propulsão nuclear; c) a vinculação da política nuclear à SAE/PR, e não à SCT/PR; d) a submissão por Fernando Collor do projeto inicial da PNEN com forte conteúdo nacionalista/autonomista ao Legislativo.

Por isso que o processo deliberatório sobre a nova posição nacional a se adotar para o TNP transcorreu de maneira linear, inclusive consensualmente à cúpula militar. No cenário político doméstico, pode-se conceber, portanto, que houve praticamente um consenso entre os diversos atores sobre a necessidade da mudança de posicionamento do País para o TNP proposta por Fernando Henrique Cardoso através da Mensagem N°716, de 1997. Esse consenso, endossado inclusive pelos dois segmentos fortes da Política Externa (o MRE e as Forças Armadas), expunha uma ruptura na linha tradicional da PEB para o tema. No entanto, os argumentos apresentados na Exposição de Motivos N°252 demonstravam a inconveniência que seria para o País, na segunda metade dos anos 1990, manter a posição de exclusão em relação ao TNP e o grave ônus político-diplomático que dela se originaria para o Brasil.

#### **2.4- O percurso institucional da Mensagem N°716/1997: da sua transformação no Projeto de Decreto Legislativo N°575/1997 até a sua aprovação pelo Congresso Nacional**

O encaminhamento do processo inicia-se, então, no âmbito do Congresso Nacional, com a sua data de apresentação ao plenário em 23 de junho de 1997 (Vide ANEXO D). O andamento da proposição transcorre em 21/07, quando a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados realiza o despacho à competência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR). Nesta mesma data, ocorre, também, a leitura e publicação da matéria, segundo consta do Diário da Câmara dos Deputados de 01/07 (1997:18180). Um dia depois, a Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) efetivamente conduz a proposição à CREDN, na qual é recebida, em 05/08, pelo Deputado Werner Wanderer, do Partido da Frente Liberal do Paraná (PFL/PR), também relator da comissão à época.

Em 03/09, a proposição recebe parecer favorável do seu relator para, em 15/10, ser aprovada com unanimidade pelos deputados da CREDN e transformar-se no Projeto de Decreto Legislativo N°575/97 (Vide ANEXO D). Participam da sessão que delibera sobre a matéria os Deputados: Benito Gama, Presidente da Comissão; Werner Wanderer, Vice-Presidente e Relator; Mário Cavalazzi, 2º Vice-Presidente; do Partido da Frente Liberal (PFL), Aldir Cabral, Antônio Ueno, Aracely de Paula, Aroldo Cedraz, Ciro Nogueira, Leur Lomanto, Luciano Pizzatto; do Bloco formado pelos partidos Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)/Partido Social Democrata (PSD)/Partido Social Liberal (PSL), Cláudio Cajado, De Velasco, Genésio Bernardino, José Lourenço, Paes de Andrade, Robson Tuma, Wagner Rossi; Edison Andrino; Moreira Franco; do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Elias Murad, Franco Montoro, Hilário Coimbra, Itamar Serpa, José Aníbal, Adroaldo Streck, Nelson Otoch, Roberto Brant, Zulaie Cobra; do bloco PT/PDT/PC do B, Hélio Bicudo, Joana d'Arc, Luiz Gushiken, Miro Teixeira, Renan Kurtz, Matheus Schmidt, Sérgio Carneiro; do Partido Progressista Brasileiro, Adylson Motta, Alceste Almeida, Jair Bolsonaro, João Pizzolatti, José Teles, Jofran Frejat; do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Etevalda Grassi de Menezes e José Coimbra; e Álvaro Valle.

Durante a sessão parlamentar, o Deputado Werner Wanderer, relator, apresenta relatório favorável à aprovação da proposição, mas os Deputados De Velasco, Aldir Cabral, Matheus Schmidt e Hélio Bicudo votam contra a Mensagem N°716/97 do Poder Executivo. A Deputada Joana d'Arc Carvalho Guimarães, do Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais (PT/MG), também, apresentando, por sua vez, voto em separado no qual tece uma análise sobre aspectos do TNP e as suas implicações, para o Brasil, da sua assinatura. É preciso destacar que, durante as

deliberações sobre a assinatura do acordo pelo Brasil, a Deputada Joana d’Arc, por ser contrária à adesão ao TNP, foi a única a se posicionar dessa maneira que elaborou um trabalho adensado expondo os motivos pelos quais concluía pela inconveniência de se ratificar o Tratado de Não-Proliferação. Este dado é particularmente interessante, pois era uma posição fundamentada e bem embasada. Em sua opinião, a adesão ao tratado seria equivocada, de acordo com o que expõe em relatório à parte, cuja íntegra é devidamente reproduzida abaixo.

Quero, principalmente, enfatizar a necessidade do Brasil continuar na sua trajetória ímpar, de combate ao desarmamento nuclear e a não-proliferação de armas atômicas, sendo tão somente apologista da utilização da energia nuclear para fins pacíficos, posição esta manifestada através da Constituição Federal e por meio de diversos compromissos internacionais acordados: ABACC em 1991, AIEA de 1991 e o Tratado de Tlatelolco de 1967.

Este tratado (TNP) foi assinado sob alegação de que “o ingresso habilitará o Brasil a participar de maneira mais credenciada e eficaz, no âmbito dos mecanismos estabelecidos pelo TNP, dos esforços em prol do desarmamento nuclear”.

Além disso diz que “recomendam a adesão também como um ato de estratégia político-diplomática, que vai além da simples reiteração dos compromissos já assumidos para permitir-nos participar mais intensamente dos esforços pelo desarmamento e a não-proliferação”.

A assinatura do TNP não permitirá ao Brasil participar mais intensamente dos esforços pelo desarmamento e a não-proliferação pois ele não abrange o componente “desarmamento” que implicaria em desativação de todo arsenal existente. Além disso, o tratado declara a intenção de “no menor prazo possível” (sem definir que prazo é esse) conseguir a cessação da corrida armamentista nuclear e de adotar medidas eficazes tendentes ao desarmamento nuclear”, que traduz apenas um desejo vago e descompromissado, pois não especifica as medidas e nem estabelece prazos para sua implementação por parte dos países que possuem armas nucleares.

Recorda a determinação expressa no Tratado de 1963 de proibir os testes com armas nucleares na atmosfera, no espaço cósmico e sob a água, mas não prevê sanção para os Estados-Partes que não cumprem tal determinação, como, por exemplo, o caso dos testes na França no Atol de Muroroa.

O artigo III estabelece uma série de restrições aos países não-nuclearmente armados, sob o controle da Agencia Internacional de Energia Atômica\_AIEA, para verificação de atividades e emprego da energia nuclear para fins pacíficos, mas não se refere aos países nuclearmente armados. A idéia transmitida nessas restrições é a de que os países nuclearmente armados estão preservando o seu direito de continuarem a possuir arsenais, na forma de um privilégio e tentando impedir que outros países exerçam seu livre arbítrio.

O tratado não possui mecanismos de verificação e declaração, como outros instrumentos congêneres, e não define medidas efetivas para o monitoramento da utilização da energia nuclear pelos países nuclearmente armados.

O TNP recomenda que os Estados-Partes celebrem acordos com a Agência Internacional de Energia Atômica-AIEA, com a finalidade de cumprir os termos do tratado e aplicar as salvaguardas. Este dispositivo torna o tratado mais desigual ainda, pois permite situações particulares para cada acordo celebrado. Esta abertura desconfigura o caráter de universalidade, desejável a todos os instrumentos internacionais.

O tratado, em seu artigo IV, aborda um compromisso vago de intercâmbio tecnológico. A prática internacional nos mostra que não existe transferência gratuita de tecnologia. Os países detetores de processos e equipamentos avançados em qualquer campo da Ciência, estão interessados em vendê-los.

O artigo V do tratado institui a autorização implícita para realização de explosões nucleares, sob o pretexto de que as aplicações pacíficas advindas dessa prática seriam tornadas “acessíveis” aos Estados não-nuclearmente.

O artigo VI conclama os Estados-Partes a terem boa-fé na entabulação de negociações com a finalidade de estancar a corrida armamentista. Se o problema fosse usar a boa-fé, não haveria necessidade de tratados e acordos.

O tratado permite que se faça emendas ao seu texto, por maioria de votos, mas desde que estejam incluídos todos os Estados nuclearmente armados. Este dispositivo significa que a alteração somente ocorrerá, se for aprovada pelo países nuclearmente armados e logicamente desde que não contrarie seus interesses.

Há um evidente desencontro entre os princípios projetados em 1965 pela assembléia Geral das Nações Unidas e os que vieram a ser adotados no texto do Tratado de Não-Proliferação das Armas Nucleares (TNP) de 1967. Manipulado pelos EUA e pela URSS, o Tratado não havia sido assinado pelo Brasil pelas seguintes razões:

1) Seu caráter marcadamente discriminatório estabelece um grande desequilíbrio entre os direitos e obrigações das potências nucleares e os países desprovidos de armas nucleares, dividindo o mundo em dois blocos: o dos países que já possuíam armas nucleares (e poderiam continuar a tê-las) e os países que não as tinham;

2) O TNP permite o incremento indiscriminado do arsenal de armas nucleares pelos países que já as possuíam em 1º de janeiro de 1967, seja em quantidade seja em sofisticação (proliferação vertical);

3) Os países não-detentores de armas nucleares se obrigam a colocar todas as suas atividades nucleares sob controle internacional; os detentores dessas armas a nada se obrigam, o que subverte os consagrados princípios da reciprocidade, da igualdade jurídica dos povos e o pressuposto do mútuo benefício, implícito em uma avença de condições justas e igualitárias;

4) O Tratado propiciou a criação de um oligopólio nuclear: a adesão ao tratado não garante o acesso à tecnologia nuclear, pois aqueles países já detentores criaram o Clube de Londres e nele estabeleceram uma lista (“trigger-list”) de processos, materiais e equipamentos que não podem ser exportados;

5) O TNP não favorece o desarmamento: as promessas das potências nucleares em prol do desarmamento foram incorporadas ao texto em termos vagos e diluídos;

6) O alcance e os processos do sistema de supervisão e controle (“full-Scope safeguards”) previstos no TNP impõem uma série de obstáculos ao desenvolvimento autônomo da energia nuclear para fins pacíficos, além de ensejar o vazamento de segredos tecnológicos e industriais. Na prática, as salvaguardas do TNP oferecem aos países desenvolvidos a faculdade de inspecionar o grau de desenvolvimento dos países emergentes na área nuclear, sem reciprocidade alguma;

7) A assinatura do TNP não garante o desenvolvimento nuclear para fins pacíficos: a partir da IIª Conferência de Avaliação do TNP (Genebra, 11 de Jul a 7 de Set de 1980) fortaleceu-se entre certos países supridores -capitaneados pelos EUA e pelos escandinavos- a convicção de que, mesmo a um Estado signatário do TNP, só lhe poderiam ser fornecidos materiais, equipamentos e tecnologia que fossem condizentes com suas reais necessidades, e caberia aos supridores arbitrar quais seriam as reais necessidades dos importadores, impondo por essa via indistigável colonialismo tecnológico;

8) Países detentores de armas nucleares não assinaram o TNP: a França detonou seu primeiro artefato nuclear em 1960, a República Popular da China em 1964 e a Índia em 1974. O tratado revelou-se inócuo ao caracterizar, como detentores, apenas EUA, URSS e a Grã-Bretanha;

9) O Brasil, coerente na defesa do princípio da não-proliferação (mas não nos termos discriminatórios do TNP), já é signatário:

9.1) do Tratado da Antártida, em 1959, que proíbe qualquer explosão nuclear e depósitos de rejeitos radioativos no continente antártico;

9.2) do Tratado de Moscou, em 1963, de Proscrição de Experiências com Armas Nucleares na Atmosfera, no Espaço Cósmico e sob a Água;

9.3) do Tratado sobre Princípios Regulares das Atividades dos Estados na Exploração e no Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e Demais Corpos Celestes, em 1967, que proíbe a colocação em órbita, em torno da Terra, de objeto portador de armas nucleares e estabelece que a utilização da Lua e dos demais corpos celestes será feita, exclusivamente, para fins pacíficos; e,

9.4) do Tratado sobre Proibição da Colocação de Armas Nucleares e Outras Armas de Destruição em Massa no Leito do Mar e no Fundo do Oceano em seu Subsolo, em 1971; 10) No âmbito regional, o Brasil assinou em 1967 e ratificou o Tratado de Tlatelolco, de Proscrição de Armas Nucleares na América Latina e inaugurou na História a formação de uma zona desnuclearizada em uma parte habitada da Terra. É de notar que o Brasil não abriu mão dos requisitos estabelecidos para a plena desse Tratado (Artigo 28), o que inclui, entre outros itens, a adesão de todos os países da região e o cumprimento integral das obrigações das potências nucleares e dos países com jurisdição sobre territórios que fazem parte da área de aplicação do Tlatelolco;

11) A Constituição brasileira, ao dispor no seu Artigo 21 que “toda atividade nuclear somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional”, além de adotar uma iniciativa soberana proclama um compromisso unilateral, assumido de modo espontâneo, juridicamente perfeito e institucionalmente bastante eficaz.

A adesão, agora anunciada pelo Brasil, ao inalterado texto do TNP, contraria a posição histórica até então defendida pelo País – coerente com os sobreditos princípios – e carrega em si o risco dos seguintes desdobramentos:

A) a mobilização de grande esforço político-diplomático para demonstrar que o País não teria cedido a pressões dos países integrantes do G\7, uma vez que não se modificaram as razões que desaconselhavam a adesão ao TNP;

B) o comprometimento das relações privilegiadas a Argentina, nosso vizinho e parceiro solidário com as teses vimos sustentando e que não é signatária do TNP (assim como Cuba, na América Latina);

C) a perda de credibilidade perante parceiros externos que sustentam posição idêntica, como França, Índia, Paquistão e Israel;

D) a restrição ao desenvolvimento tecnológico autônomo, pela submissão às inspeções, que incluem o ciclo do combustível;

E) a interrupção de programas em desenvolvimento, o que afeta o de propulsão nuclear;

F) o Brasil assume o lugar de único País cujas instalações militares são sujeitas à inspeção estrangeira;

G) a desmoralização do valor dos princípios proclamados e dispostos na Constituição vigente; e

H) restrição de soberania: o País se submete à dependência tecnológica na área nuclear sem que, em contrapartida, obtenha acesso aos itens incluídos na “trigger-list”.

O Brasil tem que manter sua posição firme de lutar contra as armas nucleares e o desarmamento dos países nuclearmente armados e para isto, não significa que tenha que assinar o TNP pois o mesmo não traduz, como disse, o efetivo desarmamento nuclear e altamente discriminatório. Prejudicará muito o Brasil quando cerceará o seu direito de desenvolver a energia nuclear para fins pacíficos.

Finalizando quero enaltecer a política externa brasileira quando assinou, juntamente com 98 países, no dia 17/09/97, por aclamação, um instrumento para banir as minas terrestres e infelizmente os EEUU não assinaram o tratado, o que ocasionou um repúdio generalizado, aliás, a política dos EEUU é belicista, seu interesse é vender armas cada vez mais, inclusive contribuindo para o rearmamento do Chile e da Argentina, recentemente.

Fica aqui o meu protesto contra os EEUU que nada contribuem para uma política de desarmamento e não proliferação (GUIMARÃES, 1997, p. 34473).

Em 16/10, a proposição inicial já se encontra sob a forma de Norma Jurídica, condição a partir da qual, na sequência, passa para a Secretaria Geral da Mesa Diretora da Câmara (Vide

ANEXO D). Neste domínio, há o despacho, em 27/10, à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, de onde, na mesma data, passa para o Plenário até a Coordenação de Comissões Permanentes (CCP), que a encaminha à CCJR. Em 13/01 de 1998, já na CCJR, o PDL nº575/97 recebe a aprovação do relator da comissão, Deputado Nilson Gibson, do Partido Socialista Brasileiro de Pernambuco (PSB/PE) (Vide ANEXO E).

No dia seguinte, realiza-se uma sessão ordinária da CCJR em que se apresentou o parecer da comissão à matéria, que ficou aprovada neste domínio a partir de então. Participaram da sessão os Deputados Henrique Eduardo Alves, Presidente da comissão; Moisés Bennesby, Vice-Presidente; Antônio dos Santos; Benedito de Lira; Magno Bacelar; Mussa Demes; Ney Lopes; Osmir Lima; Paes Landim; Roland Lavigne; Aloysio Nunes Ferreira; Asdrúbal Bentes; Djalma de Almeida César, Sílvio Pessoa; Alzira Ewerthon; Edson Silva; Luiz Máximo; Marconi Perillo; Nelson Otoch; Zulaiê Cobra; Coriolano Sales; José Genoíno; Adhemar de Barros Filho; Augusto Farias; Darci Coelho; Gerson Peres; Jarbas Lima; José Rezende; Prisco Viana; Rodrigues Palma; Vicente Cascione; Nilson Gibson, relator; Pedro Canedo; Cláudio Cajado; Ivandro Cunha Lima; Pedro Wilson; Ary Kara e Luís Barbosa, que votam pela aprovação do projeto, e os Deputados Haroldo Sabóia, Matheus Schmidt, Sérgio Miranda, Luiz Eduardo Greenhalgh e Marcelo Deda, Vice-Presidente da comissão, que se posicionam contra a sua aprovação.

Da CCJR, o PDL Nº575/97, a partir de 20/01, passou para o Plenário (PLEN) e permaneceu ali até 30/06, para retornar à Mesa Diretora da Câmara. A leitura e publicação das deliberações da CCJR aconteceram em 20/01. Oito dias mais tarde, a discussão do projeto foi postergada, só retornando à pauta em 03/02. No entanto, houve, nesta data, um acordo entre a Situação e o Bloco de Oposição (PT/PDT/PC do B), revelada pelo Deputado Inocêncio de Oliveira, do PFL/PE, para a retirada do projeto da pauta do dia. Em 16/06, deu-se um novo adiamento dos debates, devido à falta de quorum no Plenário.

A discussão, de fato, só aconteceu duas semanas depois, em 30/06, data na qual foi aprovada, também, uma Emenda de Plenário ao Projeto de Decreto Legislativo Nº575/97 que acrescenta um terceiro artigo à proposição. Este artigo salientava que “A Adesão do Brasil ao presente Tratado está vinculada ao entendimento de que, nos termos do art. VI, serão tomadas medidas efetivas visando a cessação em data próxima da corrida armamentista nuclear, com a completa eliminação de todas as armas atômicas” (BRASIL, 1998, p.18163).

A emenda é aprovada por todos os líderes partidários: os Deputados Colbert Martins, do PPS/BA; Inocêncio de Oliveira, do PFL/PE; Nilson Gibson, do PSB/PE; Luiz Carlos Hauly, PSDB/PR; Haroldo Lima, do PC do B; Fernando Gabeira, do PV/RJ; e Telma de Souza, do PT/SP. Ficou então aprovado o Projeto de Decreto Legislativo N°575-B, de 1997, que, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, foi encaminhado ao Senado Federal por meio do Ofício PS-GSE/144/98. E, em 02/07, o projeto se transformou no Decreto Legislativo N°65/98 e tornou-se, então, aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro, trinta anos após a data em que o TNP foi aberto a assinaturas como instrumento do regime de não-proliferação de armas nucleares.

Vale lembrar que, nesta data, o congresso ainda aprovou o Decreto Legislativo N°64, de 1998, que ratificou o texto do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT). O governo brasileiro depositou o instrumento da adesão do País ao TNP em 18 de setembro de 1998, passando o mesmo a vigorar para o Brasil em 18 de setembro de 1998. O Decreto N°2.864, de 7 de dezembro de 1998, promulgou o compromisso nacional com o Tratado de Não-Proliferação.

## **2.5- Acordos bilaterais de cooperação em matéria nuclear e a entrada do País em outros instrumentos (CPAQ, MTCR e NSG) do regime de não-proliferação de ADM**

Concomitantemente ao aval do Legislativo brasileiro no término do governo de Itamar Franco ao Acordo Quadripartite, assinado em 1991, e ao Tratado de Tlatelolco já alterado com algumas emendas, ocorreu outra medida no âmbito doméstico envolvendo o esforço da direção política para expressar a nova posição nacional acerca do princípio internacional de não-proliferação. Só que, para este caso, a medida não mais se atinha a demonstrar a transparência do País das suas atividades nucleares, se direcionou, ao contrário, à questão do programa espacial brasileiro, para demonstrar que o Brasil não desenvolveria mísseis balísticos de longo alcance capazes de lançar ADM.

Da mesma forma que o programa nuclear, as atividades do programa espacial, a partir dos anos 1980, se organizaram sob forte influência militar quando a caserna assumiu o controle da Comissão Brasileira para Atividades Espaciais (COBAE), que era responsável pelas atividades da Missão Espacial Brasileira (MECB). Já em 1994, em continuidade à iniciativa do governo anterior de Fernando Collor de Mello de suprimir a influência militar no controle de órgãos ligados ao desenvolvimento de atividades que empregavam tecnologia de uso dual, foi criada a

Agência Espacial Brasileira (AEB), controlada por civis, com a função de substituir a COBAE nos trabalhos como parte da MECB.

Era a sinalização do País à comunidade internacional buscando acabar com as suspeitas sobre as reais intenções nacionais no tocante ao desenvolvimento do seu programa espacial. Essas suspeitas se originavam da associação militar com o desenvolvimento das atividades espaciais no País, mas também, como coloca Wyn Bowen (1996, p.87), dos trabalhos que tanto engenheiros brasileiros realizaram para o Iraque no aprimoramento do alcance do míssil iraquiano Scud-B, fornecido pela União Soviética, como da transferência do sistema Astros-2 pela empresa Avibrás S/A ao mesmo país durante a sua guerra contra o Irã.

Além do novo papel exercido pela AEB no programa espacial brasileiro, em 1995 passou a vigorar a Lei Nº9.112, no âmbito da SAE/PR, que definiu que esta instância ficava autorizada a controlar materiais e equipamentos de alta tecnologia empregados no campo militar e a penalizar empresas nacionais que burlassem o controle de exportação de tecnologia sensível para o exterior. Foi nesse contexto de atendimento às demandas internacionais pelo compromisso do País de que não militarizaria as suas atividades espaciais que ocorreu a integração brasileira ao Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis, o MTCR, quando da aceitação pelos seus membros em 11 de outubro de 1995. No entanto, Bowen (1996, p.88) recorda que a entrada do País no MTCR só ocorreu “on condition that the SS series of ballistic missile projects (SS-300, SS-600 e SS-1,000) had been terminated”.

A partir de 1995, assim, o País demonstrava que seguiria à risca o princípio internacional de não-proliferação. Em treze de maio de 1996, o compromisso brasileiro com a não-proliferação de ADM se estendeu para as armas químicas, quando o País, após tê-la assinado em treze de janeiro de 1993, ratificou a CPAQ, apesar de, naquele momento, já ter firmado a sua posição nesta área através do Compromisso de Mendoza, de 1991, estabelecido junto com Argentina e Chile, que proibia o desenvolvimento de armas químicas e biológicas entre os três países. Todas essas medidas atestando o compromisso brasileiro com a não-proliferação representavam, também, o fim do projeto de potência média pensado no regime militar e a passagem para o novo projeto das lideranças políticas civis de 1990, o projeto de “potência pacífica”.

Consequência disso, iniciou-se a negociação de acordos de cooperação tecnológica na área nuclear com alguns supridores, como a Rússia, o Canadá e os Estados Unidos. Esses acordos podem ser interpretados como uma espécie de recompensa internacional pela iniciativa brasileira

de integração aos instrumentos do regime de não-proliferação nuclear. Em 15 de setembro de 1994, Brasil e Rússia assinaram o Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, aprovado pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo Nº190, de 15 de dezembro de 1995, e que começou a vigorar a partir de 27 de março de 1996. O Decreto Nº2.750, de 26 de agosto de 1998 promulgou o instrumento bilateral. O referido acordo previa que a cooperação entre os dois países, como estabelecido no seu artigo II, aconteceria nas seguintes áreas:

- a) pesquisa básica e aplicada com relação aos usos pacíficos da energia nuclear;
- b) fusão termonuclear controlada;
- c) pesquisa e desenvolvimento – científico e piloto de engenharia de reatores de pesquisa e de potência;
- d) projeto, construção e manutenção de reatores de pesquisa e de potência;
- e) produção industrial de componentes e materiais, necessários para uso em reatores de pesquisa e de potência e nos seus ciclos do combustível nuclear;
- f) produção de radioisótopos e suas aplicações;
- g) proteção radiológica, segurança nuclear e avaliação dos efeitos radiológicos da energia nuclear e seu ciclo de combustível; e,
- h) prestação de serviços nas áreas acima citadas (BRASIL, 1995, online).

Além desse aspecto, o acordo estabelecia, no seu artigo VIII, que as Partes concordavam que o material proveniente da transferência não seria desviado nem para a produção de armas e nem para a fabricação de artefatos explosivos nucleares, e seria alvo de salvaguardas como estabelecido pelo Acordo Quadripartite entre Brasil, Argentina, ABACC e a AIEA.

Em 22 de maio de 1996, Brasil e Canadá assinaram o Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, aprovado pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo Nº9, de 28 de janeiro de 1997, e que começou a vigorar a partir de 22 de abril de 1997. O Decreto Nº2.606, de 27 de maio de 1998 promulgou o instrumento bilateral. O referido acordo previa que a cooperação entre os dois países, como estabelecido no seu artigo II, poderia incluir as seguintes áreas:

- a) o fornecimento de informações, que, inclui tecnologia, relacionado a:
  - i) pesquisa e desenvolvimento,
  - ii) saúde, segurança nuclear, procedimentos e planejamento de emergência e proteção ambiental,
  - iii) equipamento (incluindo o fornecimento de projetos, desenhos e especificações),
  - iv) usos de material nuclear, material e equipamento (incluindo o processo de produção e especificações) e,
  - v) a transferência de patente e outros direitos de propriedade relativos àquela informação;
- b) o fornecimento de material nuclear, de material e de equipamento;
- c) a implementação de projetos para pesquisa e desenvolvimento, assim como para o projeto e a aplicação da energia nuclear para o uso em campos, tais como agricultura, indústria, medicina e geração de eletricidade;

- d) Cooperação industrial entre pessoas no Canadá e no Brasil;
- e) treinamento técnico incluindo acesso ao equipamento relacionado ao treinamento e o seu uso;
- f) a prestação de assistência técnica e serviços, incluindo intercâmbio de peritos e especialistas; e
- g) a prospecção e desenvolvimento de urânio (BRASIL, 1997, online).

Além desse aspecto, o acordo estabelecia, no seu artigo VII, que as Partes concordavam que o material proveniente da transferência não seria desviado para a produção de armas e artefatos explosivos nucleares e seria alvo de salvaguardas, como as previstas pelo Acordo Quadripartite.

Em 14 de outubro de 1997, Brasil e Estados Unidos assinaram o Acordo de Cooperação sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, reeditando o acordo de 1972, também denominado Acordo para a Cooperação sobre os Usos Civis da Energia Atômica, assinado pelos dois países. O acordo de 1997 foi aprovado pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo Nº67, de 25 de agosto de 1999, e começou a vigorar a partir de 15 de setembro de 1999. O Decreto Nº3.208, de 13 de outubro de 1999 promulgou o instrumento bilateral. O referido acordo previa a cooperação entre os dois países voltada para a transferência de informações, como estabelecido no seu artigo III, que destacava que a transferência de informações entre os dois países ocorreria nas seguintes áreas:

- a) Desenvolvimento, desenho, construção, operação, manutenção e uso de reatores e experimentos com reatores;
- b) Uso de material em pesquisa física e biológica, medicina, agricultura e indústria;
- c) Estudos, envolvendo o ciclo do combustível, sobre maneiras de satisfazer futuras necessidades mundiais em matéria da utilização civil da energia nuclear, incluindo abordagens multilaterais para garantir o suprimento do combustível nuclear e técnicas apropriadas para o gerenciamento de rejeitos nucleares;
- d) Salvaguardas e proteção física de materiais, equipamento e componentes;
- e) Proteção radiológica, incluindo considerações ambientais e relativas à segurança;
- f) Avaliação do papel da energia nuclear em planos nacionais energéticos (BRASIL, 1999, online).

Além desse aspecto, o acordo estabelecia que as Partes concordavam que o material proveniente da transferência seria alvo de salvaguardas da AIEA, como previsto no artigo IX; que também não seria transferido para uso em algum tipo de artefato explosivo em fins militares, como previsto no artigo VIII; e que o material não seria reprocessado, como previsto no artigo VI.

Somada à assinatura desses acordos de assistência tecnológica, aconteceu em 1996 a entrada do País no Grupo de Supridores Nucleares (NSG), o grupo de países que controla o

comércio de equipamentos e materiais nucleares com o objetivo de impedir o seu desvio para programas de armas. Com isso, tanto os NWS como alguns NNWS que eram também supridores em matéria nuclear demonstravam que estavam satisfeitos com a nova posição do País de abrir a inspeções internacionais as atividades componentes do PNB e, sendo assim, permitiriam que ao País fosse transferida tecnologia nuclear e que participasse do comércio nessa área. Era a recompensa pelo abandono da posição nacional de isolamento em relação ao controle internacional.

## **2.6- A 5ª Conferência de Revisão do TNP em 1995 e a definição da extensão do tratado por um prazo indefinido**

Em 1995, aconteceu a 5ª conferência de Revisão do TNP, que teve como presidente Jayantha Dhanapala, do Sri Lanka. Nesta ocasião, já se somavam cento e setenta e oito membros do tratado, um acréscimo considerável em relação ao número de membros dos encontros anteriores. Um avanço marcante do encontro nesse sentido, como apresenta o portal Nuclear Threat Initiative (2004-2010), foi a adesão ao TNP, nos cinco anos que antecederam a esse encontro, de países que ou haviam desenvolvido ou armazenado em seus territórios armamento nuclear, como o caso da África do Sul para o primeiro exemplo, e Belarus, Cazaquistão e Ucrânia para o segundo. Mas, nesse período, dois problemas para o regime de não-proliferação surgiram com as denúncias de que o Iraque havia violado o artigo N°2 do TNP, isto é, de que o país desenvolvia um programa voltado à fabricação de armas nucleares, e de que a Coreia do Norte não estava cooperando com o sistema de salvaguardas da AIEA.

No caso da África do Sul, o governo de Frederik de Klerk (1989-94) decidiu pela adesão ao TNP em 1991 e desativou os seis artefatos que o país havia desenvolvido em anos anteriores. No caso das três repúblicas que fizeram parte da União Soviética, o acordo de Alma Ata, assinado em 1991, estabeleceu o compromisso de que esses países do leste europeu não somente aceitariam a condição da Rússia de único país nuclearmente armado na região, entregando-lhe, neste sentido, o controle sobre as bases de mísseis nucleares táticos e estratégicos posicionadas em seu território, como ratificariam também o TNP. Para Belarus, isto aconteceu em 1993; para ambos Cazaquistão e Ucrânia, em 1994. Além disso, pela primeira vez em uma conferência de revisão, reuniram-se os cinco NWS como membros efetivos do tratado, com a entrada de China e França no TNP em 1992.

Outro avanço comemorado pelos signatários do TNP, segundo o Instituto Acronym (2004), foi a revisão do texto do Tratado de Tlatelolco, ocorrida através de três resoluções no âmbito da Conferência Geral da OPANAL entre 1990 a 1992, e a adesão dos países latinoamericanos e do Caribe de maior peso político ao tratado. Para o Brasil, a ratificação desse compromisso aconteceu no governo de Itamar Franco, pelo Decreto Legislativo Nº19, de 11 de maio de 1994, mas a sua vigência se iniciou só em 30 de maio do mesmo ano. O Decreto Nº1.246, de 16 de setembro de 1994 promulgou esse ato. É importante destacar que, nesse ano, também houve a ratificação pelo Congresso Nacional do Acordo Quadripartite. No caso argentino, o ano de 1995 ainda marcou a sua adesão ao TNP.

O segundo parágrafo do artigo Nº10 do TNP estabelecia que, passados vinte e cinco anos da entrada em vigor do acordo, seria feita uma conferência para definir a duração da sua validade. Dependendo da posição dos membros, poderia ser decidida a prorrogação da vigência do tratado indefinidamente, ou a sua extensão por um período fixo ou por outros períodos estipulados. Nessa quinta reunião, como apresenta o documento elaborado no âmbito da ONU (1995) ao final desse evento, um dos resultados das deliberações para esta questão foi justamente a extensão da vigência do TNP por um período indefinido. Os outros resultados, de acordo com o mesmo documento, foram definidos através de outras duas decisões, sendo uma concernente ao fortalecimento do processo de revisão do tratado e a outra aos princípios e objetivos da não-proliferação nuclear e do desarmamento, e também de uma resolução acerca do Oriente Médio.

A primeira decisão definiu que o Comitê Preparatório, que antecedia a Conferência de Revisão, começaria a ser realizado, a partir de 1997, nos três anos anteriores ao da conferência, com a possibilidade de que, mesmo no ano de realização desta, houvesse um quarto encontro desse comitê. A sua função seria, basicamente, a de propor recomendações para o alcance dos objetivos do tratado e organizar a preparação quanto aos procedimentos para a realização da conferência de revisão. Quanto à segunda decisão, ela foi dividida em sete tópicos que reuniram os principais assuntos componentes dos princípios e objetivos da não-proliferação e do desarmamento. Eram eles: *Universalidade; Não-Proliferação; Desarmamento Nuclear; Zonas Livres de Armamento Nuclear; Garantias de Segurança; Salvaguardas; Utilização Pacífica da Energia Nuclear.*

Quanto ao princípio da Universalidade, ficava estabelecida a prioridade para que os Estados que estivessem ainda à margem do TNP e desenvolvessem atividades sem a devida

fiscalização da AIEA assinassem o acordo e passassem a fazer parte do sistema de salvaguardas da agência nuclear da ONU, para a adesão universal ao tratado. Já a segunda prerrogativa, considerando que a proliferação de armas nucleares representava um obstáculo à segurança internacional e que o TNP constituía o principal instrumento de não-proliferação, instava às partes o esforço de cumprimento das cláusulas do tratado, visando ao fortalecimento desse importante instrumento.

Por sua vez, no que concerne ao terceiro princípio, o de desarmamento nuclear, os NWS aceitavam estabelecer um programa de ações como parte das suas obrigações previstas no artigo N°6 do tratado. Esse programa de ações estipulava esforços em três temas diferentes. O primeiro se voltava para a conclusão do CTBT para a data de 1996, enquanto o segundo, para uma convenção proibindo a produção de material físsil para o desenvolvimento de armas nucleares e artefatos explosivos nucleares. Já o terceiro tema envolvia a proposta de redução dos arsenais nucleares das potências nuclearmente armadas, que seria perseguido de modo que o controle internacional atuasse em meio a essa iniciativa e se buscasse a eliminação total desse tipo de armamento.

No quarto tema, que dizia respeito às zonas livres de armas nucleares, havia o entendimento entre os países membros do tratado de que a instituição de ZLAN pelo globo era um importante mecanismo para a promoção da paz e da segurança internacionais. Por isso, incentivava-se não somente o surgimento de outras ZLAN, como se desejava que, em ZLAN já instituídas, a proibição se estendesse também a todos os tipos de armas de destruição em massa, incorporando assim as áreas biológica e química. Era esperado que, até a 6ª Conferência de Revisão do TNP no ano 2000, fossem criadas novas ZLAN e que os NWS respeitassem as normas de funcionamento desse instrumento.

Em relação ao tema das Garantias de Segurança, o texto apresentado na conclusão da reunião considerava os avanços obtidos com a Resolução N°984, de 1995, originada do Conselho de Segurança da ONU, e com as declarações provenientes dos NWS asseverando o compromisso em garantir que os NNWS não seriam ameaçados ou atacados com armamento nuclear. Mas, além disso, acrescentava-se que novas medidas deveriam ser tomadas visando à promoção da segurança dos NNWS. Uma delas seria a elaboração de um instrumento juridicamente vinculante (“legally binding instrument”) com o respaldo internacional.

Na questão das Salvaguardas, havia o entendimento de que a AIEA desempenhava um papel fundamental para a não-proliferação internacional e, por isso, defendia-se naquele momento a permanência dessa atribuição à agência e o fortalecimento do sistema de fiscalização pelo qual esse órgão da ONU verificava a finalidade pacífica das atividades desenvolvidas pelos países no campo nuclear. Outra orientação que compôs esse tema foi a de cobrar a integração de todos os países presentes no TNP e daqueles que não haviam aderido ainda ao tratado ao sistema de salvaguardas da AIEA. Estabelecia-se também que o fornecimento de materiais e equipamentos na área nuclear aos NNWS, a partir de então, ficaria sujeito às “full-scope safeguards” da agência da ONU e ao comprometimento juridicamente vinculante de que os suprimentos nucleares seriam voltados à sua utilização pacífica. Propunha-se, por fim, que aos NWS caberia a concepção de acordos de salvaguardas com a AIEA no caso da transferência de materiais nucleares até então com emprego bélico para o uso em atividades pacíficas.

O último tema desta decisão, referente à utilização pacífica da energia nuclear, mencionava o direito de todos os países signatários do TNP de desenvolver atividades no campo nuclear, estabelecidas certas condições para tal como definido pelas cláusulas do tratado. Essas condições se referiam a que as atividades nucleares dos países membros do tratado não se desviassem para fins bélicos e se enquadrassem ao sistema de salvaguardas da AIEA. Obedecendo a essas prerrogativas e atendendo aos requisitos de transparência na relação com os organismos de não-proliferação e de exportação de suprimento nuclear, os países, sobretudo os NNWS, teriam facilitado o abastecimento das suas atividades nucleares nacionais.

Além desses pontos, três outros assuntos complementavam o tema em foco. Eram eles, em primeiro lugar, a questão da observância pelos Estados partes do TNP às normas e aos procedimentos de segurança nuclear nas atividades que concebem a contabilidade, o transporte e a proteção física de materiais nucleares e a administração dos rejeitos oriundos desses trabalhos; em segundo lugar, a questão do apoio à AIEA para que a agência dispusesse de recursos humanos e materiais intentando-se o cumprimento otimizado das suas atribuições e; em terceiro lugar, a questão dos ataques ou ameaça de ataques a instalações nucleares de caráter pacífico, observada com preocupação dado que constituiria um problema para o fortalecimento das medidas de segurança nuclear nos países e para os princípios do direito internacional.

Em relação à resolução sobre o Oriente Médio, havia um reclame internacional sobre a possibilidade de proliferação nuclear horizontal na região. O foco das atenções se voltava para

Israel, que permanecia fora do TNP e cujas instalações nucleares não entravam no sistema de salvaguardas da AIEA. Por isso, embora não tivesse sido confirmado até então, as suspeitas eram fortes de que o país possuísse um programa voltado ao desenvolvimento de armas nucleares para fazer frente a possíveis ameaças militares convencionais dos países vizinhos ao seu território. Paralelamente às preocupações sobre o Estado de Israel, havia um apoio a que todos os países da região do Oriente Médio estendessem o compromisso com a não-proliferação no campo nuclear para os campos biológico e químico, renunciando de modo geral às ADM e tomando medidas efetivas para a implantação de uma zona livre de ADM na região. A resolução instava, assim, a todos os países do Oriente Médio a adoção de medidas em direção à adesão universal ao TNP, à integração ao sistema de salvaguardas da AIEA e à negociação da instituição de uma ZLAN na região.

À época, o Brasil permanecia fora do tratado. Como já exposto em outro trecho desta dissertação, Fernando Henrique Cardoso, quando então candidato à presidência da República em 1994, afirmara ser favorável à manutenção dos compromissos brasileiros assumidos no tocante à não-proliferação de armas nucleares, apesar de assumir-se contrário à idéia da assinatura do TNP pelo Brasil, pois entendia que o tratado “desarma[va] os desarmados” e não garantia o comprometimento dos NWS com a não-proliferação vertical de armamento nuclear. Só que, em nossa leitura, observou-se que, em 1997, foi o já presidente Fernando Henrique no seu primeiro mandato que iniciou o processo da adesão brasileira ao enviar ao Congresso Nacional a Mensagem N°716, propondo a avaliação parlamentar sobre o assunto.

Também foi visto que acompanhava esse documento presidencial uma Exposição de Motivos, assinada por alguns ministros de Estado, analisando o arranjo da política internacional no contexto pós-Guerra Fria e o posicionamento brasileiro neste novo período. Esta análise também dimensionava, principalmente, o desenvolvimento do regime internacional de não-proliferação de armas nucleares e a relação do País com ele, considerando os compromissos nacionais até então estabelecidos nessa área. Só que orientava o documento ministerial um evidente cálculo político sobre as perdas e os ganhos da posição brasileira em relação ao TNP. Diante do quadro que se apresentava para aqueles que elaboraram a análise, a entrada do País no tratado nuclear era mais acertada do que a manutenção da sua posição de exclusão.

Esta avaliação se embasava nos avanços dos compromissos assumidos pelos países signatários do TNP nas conferências que revisaram o tratado até aquela ocasião. O motivo

alegado na avaliação era o de que contexto internacional logo após a realização da 5ª Conferência criava condições e tencionava a assinatura do acordo pelo País. No entanto, optando-se pela permanência da posição de exclusão ao TNP, surgiriam onerosos custos político-diplomáticos ao Brasil naquele momento que afetariam, sobretudo, a imagem brasileira de confiança e credibilidade perante a comunidade internacional que havia sido obtida até então através dos compromissos assumidos pelo País no campo da não-proliferação.

Apesar da existência desses compromissos nacionais, instituídos tanto no âmbito doméstico (Constituição de 1988), subregional (acordos com a Argentina de 1990 e 1991 que instituíram o SCCC e a ABACC) e regional (Tratado de Tlatelolco), como internacional (Acordo Quadripartite que estendeu a fiscalização aos programas brasileiro e argentino à AIEA), remanescia a aceitação à última peça do quebra-cabeça nuclear: a adesão ao TNP, que, à época, não era aceita pelo País pela questão das prerrogativas assimétricas do tratado e pelo não cumprimento das obrigações seja pelos NWS em relação ao desarmamento nuclear, seja pelos NWS em conjunto com alguns NNWS, que também eram supridores, acerca da cooperação com os países em desenvolvimento no sentido da transferência de tecnologia.

No entanto, na referida Exposição de Motivos Interministerial Nº252, de 1997 (elaborada, portanto, dois anos após a realização da conferência de revisão de 1995), os autores do documento apresentam outro quadro internacional, no qual havia novos condicionantes externos que favoreciam a assinatura brasileira do TNP. Em primeiro lugar, afirmava-se no documento que a posição de oposição ao tratado mantida pelo País até aquela ocasião era interpretada pela comunidade internacional como “cobertura política” aos países no-limiar (Índia, Israel e Paquistão), que possuíam armamento nuclear. Dessa forma, isto prejudicava a imagem que o País já havia conquistado no tocante à não-proliferação.

Além disso, a entrada em vigor do CTBT, em 1996, e dos acordos START I e II, entre Estados Unidos e Rússia, em 1991 e 1993 respondiam às demandas dos NNWS pelo cumprimento pelos NWS do artigo Nº6 do TNP. O CTBT funcionaria como instrumento visando à não-proliferação no sentido vertical, ou seja, à obstrução à melhoria do arsenal dos NWS; e os acordos START I e II traduziriam a iniciativa para a redução do arsenal nuclear das potências, como um primeiro passo para o desmantelamento completo dos arsenais nucleares existentes. A entrada da Argentina no tratado nuclear em 1995 fez com que as pressões aumentassem para que o País seguisse o exemplo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida nesta dissertação sobre a trajetória da “questão nuclear” brasileira até a adesão do Brasil ao TNP procurou demonstrar a relação existente entre a decisão tomada em 1998 e o esforço para se implantar o projeto de “potência pacífica” pensado pelas novas lideranças políticas brasileiras nos anos 1990. As medidas adotadas por Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso nos planos doméstico e internacional envolvendo a) a redução da influência militar sobre o processo político, b) o controle sobre o PNB, c) a cooperação em matéria nuclear com a Argentina, d) a aceitação das salvaguardas da AIEA sobre as atividades nucleares nacionais, e) a adoção de uma orientação negativa para o emprego do Poder Militar como vetor de projeção internacional do País, f) o estabelecimento de uma ZLAN na América Latina e no Caribe acrescido pela proibição subregional das demais ADM, g) a entrada nacional no MTCR e, h) o comprometimento brasileiro com a CPAQ, o CTBT e o TNP constituíram uma maneira de impedir que o País trilhasse a via de uma grande potência.

Em outras palavras, essas medidas não significaram senão a mudança do projeto de potência média pensando no regime militar para o projeto de “potência pacífica” das novas lideranças civis dos anos 1990. Ambos os projetos buscavam que o Brasil se tornasse um *global player*, mas elegiam um recurso diferente para o alcance deste objetivo: enquanto para o primeiro isto só seria possível valorizando-se também os atributos estratégico-militares e desenvolvendo-se, de acordo com essa orientação, o projeto de explosivos nucleares e de mísseis de longo alcance; para o segundo seria conferida ênfase ao *soft-power* (“a estabilidade social e política, a articulação diplomática e o dinamismo econômico”) como a ferramenta da projeção brasileira.

Entende-se que as lideranças que desenvolveram os dois diferentes projetos elaboraram a estratégia nacional a partir de percepções que calculavam o recurso que seria mais adequado para tornar mais acessível o caminho para o País alcançar a sua meta final. Porém, um elemento sempre presente nesse cálculo residiu nas implicações da relação com os Estados Unidos, a superpotência que liderou um dos blocos durante a Guerra Fria e que atingiu a condição hegemônica após a dissolução da União Soviética. Por motivos que se associam à própria essência da prática política (a busca de poder entre os atores), que se estende ao campo da política internacional, não seria do interesse estadunidense o surgimento de uma potência detentora de ADM e de mísseis de longo alcance no continente americano. Caso algum país

latinoamericano desenvolvesse competência nesses dois quesitos, a superpotência perderia o seu diferencial nas capacidades militares para, em um hipotético cenário de conflito de interesse no seu espaço geoestratégico imediato, poder impor, sobretudo pela violência, a sua vontade.

Isto leva ao entendimento de que pesou na elaboração do projeto nacional de “potência pacífica” a sujeição a esta demanda dos Estados Unidos. O argumento das lideranças nacionais era o de que a inserção internacional brasileira só aconteceria se houvesse, entre outros fatores, uma boa relação com a superpotência, que significava curvar-se à vontade estadunidense. Assim, ao final, o País limpou as desavenças na agenda bilateral aceitando os compromissos de não-proliferação e a subordinação ante os Estados Unidos. Porém, houve recompensas ao Brasil pelo seu comportamento que resultaram na sua aceitação como membro do MTCR e do NSG. Com isso, atendia-se à demanda brasileira pela transferência tecnológica e pela participação no mercado internacional de bens sensíveis, demanda que, inclusive, esteve por trás da posição de isolamento do País em relação em TNP, pois lideranças nacionais anteriores achavam que, se o Brasil ratificasse o acordo, não alcançaria essas metas.

Outra concessão feita pela superpotência só que ao grupo de NNWS de maneira geral foi a negociação dos acordos START I e II com a Rússia, para a redução dos arsenais de ambos os países, e do acordo CTBT, que entrou em vigor em 1996, proibindo a realização de novos testes pelas potências nuclearmente armadas signatárias. Esses acordos serviram como iniciativas mirando o cumprimento pelos NWS do artigo N°6 do TNP, que instava as potências nuclearmente armadas a realizarem esforços voltados ao desarmamento mundial e à eliminação das suas armas nucleares. Essas medidas tomadas pela superpotência foram consideradas no processo de tomada de decisão, no plano doméstico nacional, para a entrada do Brasil no TNP.

O sistema internacional nos anos 1990 foi caracterizado, a partir da nova condição hegemônica da superpotência no campo estratégico-militar, por um período de relativa estabilidade e se vislumbrava naquele contexto que, dada a nova configuração de poder pós-Guerra Fria, isto não somente seria preservado para adiante, como seria possível obter-se um momento de “paz” após os anos de tensão entre os blocos antagônicos. Um episódio de destaque desse momento aconteceu, em 2000, com os avanços da 6ª Conferência de Revisão do TNP, traduzidos no compromisso para o alcance dos 13 passos para o desarmamento internacional. O alocamento do enfoque do campo da segurança para outras dimensões, como a financeira, a

econômica e a ambiental, que ocorreu nos anos 1990, contudo, sofreu uma transformação com os ataques da rede Al-Qaeda ao território dos Estados Unidos em 11 de setembro de 2001.

Um dos reflexos desses acontecimentos recaiu sobre o processo de desarmamento internacional, mais precisamente sobre a posição estadunidense para esse tema. Apesar de signatário do CTBT, os Estados Unidos, assim como a China entre os NWS, não haviam ratificado o acordo naquela ocasião, o que vale dizer que ficava aberta a possibilidade para ambos os países realizarem novos ensaios atômicos. Além disso, a administração de George W. Bush, que ficaria marcada pela sua conduta unilateral em política externa, não somente previa iniciar pesquisas para a sofisticação do seu arsenal nuclear, como não descartava fazer uso tático dele contra novos inimigos. Os avanços do fortalecimento da paz e da segurança internacionais ocorridos nos anos 1990 retrocediam no início do século XXI e, com isso, dificultava-se a continuidade da implementação de medidas para o processo de desarmamento internacional.

O estudo de caso da adesão do Brasil ao TNP, que poderia ser resumido pela implantação pelas novas lideranças brasileiras do projeto nacional de “potência pacífica” nos anos 1990, é emblemático assim para apresentar um aspecto central da política internacional, que redundava no exercício de poder pelas unidades políticas nas suas relações. Os Estados com menos recursos em termos de capacidades de poder se sujeitam à vontade daqueles que detêm mais recursos, esperando ter acesso a benefícios dessa relação de subordinação que não teriam se se rebelassem contra a vontade desses países com mais *capabilities*. Assim, a política internacional não se apresenta senão como um elogio às prerrogativas da *realpolitik*.

Se for verdadeira esta assertiva, tem-se então que, nas relações internacionais, persistirá a dinâmica do poder a balizar o comportamento dos atores integrantes do sistema, o que revela, portanto, que continuarão sendo mantidas legítimas as práticas de exploração das partes mais fortes contra as mais fracas, visando a perpetuar a desigualdade nessa relação de poder com o objetivo de se colherem ganhos políticos oriundos dessa dinâmica assimétrica. Esta reflexão é importante para se compreender que, por isso, os mecanismos da superpotência voltados ao cerceamento das capacidades do País continuarão a existir, assim como a sua demanda para que não surja um competidor que ameace a sua hegemonia continental.

A política internacional não mudará. Pior que isso, o recurso à violência, quando necessário na percepção dos atores que “podem” empregá-lo, permanecerá funcionando como ferramenta do jogo de interesses e da disputa pelo poder. A invasão ao Iraque, em 2003, e,

recentemente, a onda que atinge o Irã sob a forma da sabotagem ao seu programa nuclear, que inclui assassinatos dos seus cientistas e a destruição, por meio da disseminação do vírus Stuxnet, do sistema de controle das suas instalações de enriquecimento de urânio, são provas disso. Também tampouco haverá o desarmamento mundial e a eliminação total de armas nucleares, pois isto representaria, para os NWS e as outras potências que possuem armamento nuclear, perder o seu diferencial de poder sobre os países mais fracos. Teóricos das Relações Internacionais, como Raymond Aron, são unânimes na assertiva de que “a era atômica é irreversível”. No documentário “The Fog of War”, Robert McNamara escava mais a fundo o cerne do problema quando advoga como lição da política internacional que não há como mudar a natureza humana.

O Brasil possui a meta de, um dia, tornar-se *global player*. Hoje e durante muito tempo oprimido pelas potências colonialistas, viraria opressor caso alcançasse essa meta. E teria de virar, pois para poucos temas da política internacional o jogo de soma-zero não vale, sendo difícil, portanto, se compartilharem ganhos mútuos quando um país busca essa nova condição. Só que, tornando-se explorador, o País subverteria o seu discurso de décadas contra esse tipo de prática, e haveria também a necessidade da tomada de medidas para o robustecimento da sua força, que deveria incluir o desenvolvimento de programas de ADM e dos vetores, e para o alcance de uma condição de hegemonia na região sulamericana, que significaria impedir a existência de rivais a sua influência neste espaço. Mas isto teria implicações graves na relação com a Argentina e os Estados Unidos e poderia desencadear um conjunto de ações entre os países que traria de volta o fantasma da insegurança e da instabilidade à América do Sul.

Sendo assim, muito mais que benesses, esta opção traria ônus dos mais graves ao futuro do País. Se, durante o século XX, o Brasil não alcançou a condição de grande potência militar, na atualidade a tomada dessa decisão seria um erro político, pois teria de ser acompanhada de um movimento muito arriscado. Isto não quer dizer, porém, que atualmente não devam ser realizados esforços para uma influência maior do Brasil nas grandes decisões internacionais, para a insubordinação do País às imposições das potências e para o fortalecimento da Defesa Nacional. Ao contrário, neste ponto, cumpre o compromisso de novas lideranças brasileiras com a preservação do caráter “altivo e ativo” (lembrando Celso Amorim) da diplomacia nacional e o robustecimento do aparato militar convencional do País.

Os dilemas são complexos e, para se acentuar a dificuldade que é a definição de certos caminhos pelos decisores políticos, a dinâmica da política internacional, se até certo ponto

imutável na sua essência, sofre constantemente de transformações conjunturais que, muitas vezes, geram a necessidade de desvios nos planos para o alcance de alguns objetivos nacionais. Sendo assim, um projeto que aposte em Defesa e Diplomacia fortalecidas e em sintonia, também valorizando a consolidação democrática no País, o desenvolvimento científico-tecnológico nacional e o cumprimento dos acordos assinados no plano externo, parece ser o que melhor acerta, por ora, na estratégia de fazer do Brasil um protagonista internacional no século XXI.

## REFERÊNCIAS

ACRONYM INSTITUTE. **NPT Review Process: 1970-1995**. 2004. Disponível em: <<http://www.acronym.org.uk/npt/npt1995.htm#top>>. Acesso em: 23 dez. 2010.

AGÊNCIA CENTRAL DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. **Reprocessamento do combustível nuclear irradiado**. Brasília, DF, 4 dez. 1985. (Programa nuclear brasileiro em crise).

ALVES, Rex Nazaré. O pai da... Mônica. Entrevistadores: Brasil Nuclear. **Brasil Nuclear**, Rio de Janeiro, ano 5, n.17, p. 4-7, abr./set. 1998.

ANGELO, Cláudio. Veneno que matou espião é raridade. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 3 dez. 2006.

ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações**. Brasília: UnB, 2002.

ATOMICARCHIVE. **Library: Timeline of the Nuclear Age**. 1998-2011. Disponível em: <<http://www.atomicarchive.org.>>. Acesso em: 16 mar. 2011.

AZAMBUJA, Marcos C. de. A diplomacia brasileira e a nova ordem internacional. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 04 dez. 1991.

BAILEY, Kathleen C. **Armas de destruição total**. São Paulo: InterMundo, 1992.

BANDEIRA, Fausto de P. Menezes. **Energia nuclear: alguns aspectos**. Brasília, DF: Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, 2005.

BARREIROS, Suzana R.; BARROS, Fernando de S.; ROSA, Luiz P. **A política nuclear no Brasil**. São Paulo: Greenpeace, 1991.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 5. ed. São Paulo: Imprensa Oficial, 2004. v. 1-2.

BOWEN, Wyn Q. Brazil's Accession to the MTCR. *The Nonproliferation Review*, Spring-Summer, p.86-91, 1996.

BRASIL. ARGENTINA. **Declaração de Política Nuclear Comum**. Foz de Iguaçu, 1990. Disponível em: <<http://www.abacc.org.br/?p=627>>. Acesso em: 23 set. 2010.

\_\_\_\_\_. Câmara Federal. **Diário da Câmara dos Deputados**, 31 de maio de 2001, nº 25782. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/comissoes/credn/notas>>. Acesso em: 11 out. 2010.

\_\_\_\_\_. Câmara Federal. **Diário da Câmara dos Deputados**, 01 de julho de 1998, nº 18163. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/comissoes/credn/notas>>. Acesso em: 8 fev. 2006.

\_\_\_\_\_. Congresso. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito Destinada a Apurar o Programa Autônomo de Energia Nuclear. **Relatório Final**. Relator Senador Severo Gomes. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Centro de Documentação e Informação, 1990. 117 p.

\_\_\_\_\_. Decreto Legislativo n. 190, de 15 de dezembro de 1995. Aprova o Texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, Celebrado Entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de Setembro de 1994. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 dez. 1995. Seção 1, n. 241. Disponível em: <<http://portal.in.gov.br>>. Acesso em: 23 set. 2010.

\_\_\_\_\_. Decreto Legislativo n. 9, de 28 de janeiro de 1997. Aprova o Texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, Celebrado Entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 22 de Maio de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 jan. 1997. Seção 1, n. 20. Disponível em: <<http://portal.in.gov.br>>. Acesso em: 23 set. 2010.

\_\_\_\_\_. Decreto Legislativo n. 67, de 25 de agosto de 1999. Aprova o Texto do Acordo de Cooperação sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, Celebrado Entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 14 de Outubro de 1997. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 ago. 1999. Seção 1, n. 164. Disponível em: <<http://portal.in.gov.br>>. Acesso em: 23 set. 2010.

\_\_\_\_\_. Mensagem n. 716, de 20 de junho de 1997. **Diário da Câmara dos Deputados**, Brasília, DF, 1 jul. 1997. p. 18180-18181.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência e Tecnologia. Comissão Interministerial de Controle de Exportação de Bens Sensíveis (CIBES). Apostila do Curso de Identificação de Bens Sensíveis. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2009.

BRASIL usa contrabando para obter capacidade nuclear, diz fundação. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 18 abr. 1990. Política.

CAMPOS, Roberto. Crítica da razão curta. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 29 de junho de 1997.

CARDOSO, Fernando Henrique . Discurso na cerimônia de anúncio da política de defesa nacional. Palácio do Planalto, Brasília-DF, 7 de novembro de 1996.

\_\_\_\_\_. Discurso por ocasião da cerimônia de assinatura da Mensagem que enviou o Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares ao exame do Congresso Nacional. Brasília. 20 jun. 1997.

CARVALHO, José Luiz de S. Ending Brazil's Nuclear Weapons Program. **Arms Control Today**, Washington, v. 36, mar. 2006. Letters to the Editor. Disponível em: <<http://www.armscontrol.org/epublish/1/v36n2>>. Acesso em: 23 nov. 2010.

CAVAGNARI FILHO, Geraldo L. P&D militar: situação, avaliação e perspectivas. **Caderno Premissas**, Campinas, caderno 5, p.3-58, 1993.

\_\_\_\_\_. Introdução crítica à atual política de defesa. **Carta Internacional**, n.96, p.11-12, 2001a.

\_\_\_\_\_. O Teorema da Exclusão e o Corolário Nabuco. **Carta Internacional**, n.104, p.7-10, 2001b.

CNEN anuncia que Brasil já pode reprocessar. **O Globo**. Rio de Janeiro, 17 de dez. 1986. Economia, p.20.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL. Projeto de Decreto Legislativo n.575, de 16 de outubro de 1997. Aprova o texto do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, concluído em 1º de julho de 1968, com vistas à adesão pelo Governo brasileiro. **Diário da Câmara dos Deputados**, Brasília, DF, 29 out. 1997. p. 34467-34474.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. **Energia Nuclear**: Apostila Educativa. Rio de Janeiro, RJ, [200-?]. 29 p. Disponível em <<http://www.cnen.gov.br/ensino/apostilas/energia.pdf>>. Acesso em 15 de set. de 2010.

CONGRESSO NACIONAL. Resolução do Congresso Nacional n.1, de 19 de abril de 1990. Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar o Programa Autônomo de Energia Nuclear, mais conhecido como programa paralelo. **Diário do Congresso Nacional**, Brasília, DF, 20 abr. 1990. p. 2651.

CONGRESSO sabe que bomba atômica pode ser feita. Folha de S. Paulo, São Paulo, 25 set. 1990. Política, p. A5.

CORONADO, José. Brasil já pode obter elementos da bomba nuclear, diz secretário. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 7 jul. 1990.

COSTA, Raymundo. Itamaraty vence a resistência militar. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 21 jun. 1997.

COSTA, Thomas G. da. Premissas estratégicas e política de defesa: integração internacional e dissuasão na estrutura das Forças Armadas. **Política e Estratégia**, v.IX, p.45-54, 1991.

\_\_\_\_\_. Em busca da relevância: os desafios do Brasil na segurança internacional do pós-Guerra Fria. In: LESSA, Antonio Carlos; OLIVEIRA, Henrique Altemani de (Org.). **Relações Internacionais do Brasil: temas e agendas**. São Paulo: Saraiva, 2006. v. 2.

CPI visita pela 1ª vez instalações do programa nuclear paralelo. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 10 nov. 1990.

DIMENSTEIN, Gilberto. Militares queriam 'explosivos nucleares'. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 14 maio 1995.

ELEUTÉRIO, Regina. Governo promete rever o programa nuclear. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 16 abr. 1990a. Política, p. A6.

\_\_\_\_\_. CPI apura que Figueiredo em 83 assumiu compra de urânio. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 27 out. 1990b. p. A4.

\_\_\_\_\_. Físico diz que Marinha poderá explodir bomba em dois anos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 31 out. 1990c.

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (ECEME). Dissuasão não-nuclear: limites e aplicabilidade. Centro de Estudos Estratégicos. Rio de Janeiro: ECEME, 2000. Disponível no site: <<http://www.ensino.eb.br/cee/publicacoes.htm>>. Acesso em 18 de agosto de 2006.

EUA apóiam decisão de Collor de fechar escavação em Cachimbo. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 28 set. 1990.

FELÍCIO, José Eduardo M. Os Regimes de Controle das Tecnologias Avançadas e a Inserção do Brasil na Nova Equação do Poder Internacional. Temas de Política Externa Brasileira II. Brasília: FUNAG, São Paulo: Editora Paz e Terra, 1994.

FERREIRA, Oliveiros S. Forças Armadas Para Quê? São Paulo: GRD, 1988.

\_\_\_\_\_. A crise na política externa: Autonomia ou subordinação? Rio de Janeiro: Revan, 2001.

FILHO, Melchiades. Brasil faz bomba para Iraque, dizem americanos. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 31 jul. 1990.

FLORES, Mário C. A Hipocrisia desarmamentista. In: O BRASIL E AS NOVAS DIMENSÕES DA SEGURANÇA INTERNACIONAL, 1998, São Paulo. **Coleção Documentos**. São Paulo:

Ed. Usp : IEA, set. 1998. Disponível em:  
<<http://www.iea.usp.br/iea/artigos/floreshipocrisia.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2009.

FRANCIS, Paulo. Goldemberg vai assumir política nuclear do Brasil, diz presidente. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 27 set. 1990.

FUCCILLE, Luís Alexandre; KUHLMANN, Paulo R. L.; OLIVEIRA, Eliezer R. de. Ministério da Defesa e Direção Política. RESDAL – Atlas comparativo por país – Brasil. 2007. Disponível em: <<http://www.resdal.org/atlas/atlas07-brasil-paper.html>>. Acesso em: 28 jun. 2009.

FUJITA, Edmundo S.; SARDENBERG, Ronaldo M. Uma política de defesa nacional sustentável. **Política Externa**, v.5, n.3, p.115-116, 1996-1997.

GLOBALSECURITY.ORG. **WMD Information**: Countries: Brazil: Brazil Special Weapons Guide: Nuclear: Nuclear Weapons Program. 2000-2011. Disponível em:  
<<http://www.globalsecurity.org/wmd/world/brazil/nuke.htm>>. Acesso em 20 fev 2009.

GUIMARÃES, Joana d'Arc Carvalho (1997). **Diário da Câmara dos Deputados**, Brasília, DF 29 out. 1997. p. 34467. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/comissoes/credn/notas>>. Acesso em: 8 fev. 2006.

JULIO, Ricardo. Piva coordenou o programa paralelo. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 24 set. 1990.

KRASNER, Stephen (ed.) **International Regimes**. Ithaca and London: Cornell University Press, 1983.

LAMAZIÈRE, Georges. *Ordem, Hegemonia e Transgressão – A resolução 687 (1991) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a Comissão Especial das Nações Unidas (UNSCOM) e o regime internacional de não-proliferação de armas de destruição em massa*. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre Gusmão; Centro de Estudos Estratégicos, 1998.

LAMPREIA, Luiz F. O Brasil e o TNP. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 1 jul. 1997.

\_\_\_\_\_. O Brasil diz não à proliferação. **O Globo**, Rio de Janeiro, 17 maio 1998.

LÉO, Sérgio. Collor descarta na ONU os testes nucleares. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 25 set. 1990.

LOBATO, Elvira. Buraco custou mais de US\$ 5 milhões. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 19 set. 1990.

LUCENA, Zenildo G. Z. de et al. Exposição de motivos interministerial n.252, de 20 de junho de 1997. Diário da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 1 jul. 1997. p. 18181-18182.

MALHEIROS, Tânia. **Histórias secretas do Brasil nuclear**. Rio de Janeiro: WVA, 1996.

MARQUES, André Luis F.; SILVA, Othon Luiz P. da. Enriquecimento de Urânio no Brasil: desenvolvimento da tecnologia por ultracentrifugação. **Economia e Energia**, Rio de Janeiro, ano 10, n. 54, p. 3-9, fev./mar. 2006. Disponível em: <[http://ecen.com/eee54/eee54p/eee54p\\_cores\\_web.pdf](http://ecen.com/eee54/eee54p/eee54p_cores_web.pdf)>. Acesso em: 15 set.2010.

MIYAMOTO, Shiguenoli. A Política de Defesa Brasileira e a Segurança Regional. **Contexto Internacional**, v.22, n.2, p. 431-472, 2000.

MOSSRI, Sônia. Militares fazem Goldemberg perder controle da política nuclear no país. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 18 abr 1991.

NOGUEIRA, Rui. Militares brasileiros criticam assinatura de tratado pelo país. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 10 jun. 1998.

NUCLEAR THREAT INITIATIVE. **NPT Tutorial**: chapter 4: Compliance and Growth – NPT Review Conferences. 2004-2010. Disponível em: <[http://www.nti.org/h\\_learnmore/npttutorial/chapter04\\_01.html](http://www.nti.org/h_learnmore/npttutorial/chapter04_01.html)>. Acesso em: 16 mar. 2011.

OFFICE OF TECHNOLOGY ASSESSMENT. **Proliferation of Mass Destruction: Assessing the Risks**. Washington, DC: U.S. Government Printing Office, 1993.

OLIVEIRA, Eliézer R. de; SOARES, Samuel A. “Forças Armadas, Direção Política e Formato Institucional”, In: D’ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso. **Democracia e Forças Armadas no Cone Sul**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000.

OLIVEIRA, Odete M. de. A integração bilateral Brasil-Argentina: tecnologia nuclear e Mercosul. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, DF, v. 41, n. 1, p. 5-23, 1998.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). 1990 Review Conference of the Parties to the Treaty on the Non-Proliferation of Nuclear Weapons (NPT). *Final Document of 1990 NPT Review Conference (Part I)*. Disponível em: <[http://www.un.org/disarmament/WMD/Nuclear/NPT\\_Review\\_Conferences.shtml](http://www.un.org/disarmament/WMD/Nuclear/NPT_Review_Conferences.shtml)> Acesso em: 15 jun. 2010.

\_\_\_\_\_. 1995 Review and Extension Conference of the Parties to the Treaty on the Non-Proliferation of Nuclear Weapons (NPT). *Final Document of 1995 NPT Review Conference (Part I)*. Disponível em:

<[http://www.un.org/disarmament/WMD/Nuclear/NPT\\_Review\\_Conferences.shtml](http://www.un.org/disarmament/WMD/Nuclear/NPT_Review_Conferences.shtml)> Acesso em: 12 abr. 2010.

PARA Rezek, o tratado da bomba é discriminatório. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 26 set. 1990.

PASSONI, Irma. Emendas n. 1-2, n. 4-7, de 13 de dezembro de 1993. **Diário da Câmara dos Deputados**, Brasília, DF, 31 maio 2001. p. 25783-25784, 25786,25788-25789, 25792. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/comissoes/credn/notas>>. Acesso em: 11 out. 2010.

PION-BERLIN, David. “Autonomia militar y democracias emergentes en América del Sur”. In: LOPÉZ, Ernesto; PION-BERLIN, David. **Democracia y cuestion militar**. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes, 1996.

ROSA, Luiz Pinguelli. A verdade sobre Cachimbo e a bomba nuclear. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 25 out. 1990.

\_\_\_\_\_. A Física entre a Guerra e a Paz – Reflexões sobre a Responsabilidade Social da Ciência. *Ciência e Cultura*, v.57, n.3, p.40-43, 2005.

SARDENBERG, Ronaldo M. O Brasil a caminho do século XXI. **Política Externa**, São Paulo, v.5, n.3, p.77-92, 1996-1997.

SARNEY, José. Fora ogivas nucleares. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 27 de setembro de 1996.

\_\_\_\_\_. Sarney explica. **O Globo**, Rio de Janeiro, 10 ago. 2005.

SERRA, Narcís. **La transición militar**: reflexiones em torno a la reforma democrática de las fuerzas armadas. Barcelona: Ed. Debate, 2008.

SILVA, Eumano. CPI afirma que o poço de Cachimbo está fechado. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 1 dez. 1990.

SILVEIRA, Wilson. Brasil discute o supercomputador nos EUA. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 17 out. 1990.

SOARES, Samuel A. **Controles e autonomia**: as forças armadas e o sistema político brasileiro (1974-1999). São Paulo: Ed. Unesp, 2006.

STARLING, Sandra (2001). **Diário da Câmara dos Deputados**, Brasília, DF 31 mai. 2001. p. 25790. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/comissoes/credn/notas>>. Acesso em: 11 out. 2010.

ULTRA-SECRETO: a bomba nuclear brasileira. **Fantástico**, Rio de Janeiro: Globo, 28 ago. 2005. Programa de TV. Disponível em: <<http://fantastico.globo.com/>>. Acesso em: 5 jun. 2007.

UNIVERSIDADE herda projeto do Exército. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 5 jun. 1997.

VIAPIANA, Paulino. Rezek defende transferência de tecnologia nuclear ao 3º mundo. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 22 mai. 1990.

VIDIGAL, Armando A. F. Dissuasão Convencional nos Países em Desenvolvimento. **Política e Estratégia**, Vol.V, nº 3, p.324-341, 1987.

VIZENTINI, Paulo F. Relações Internacionais do Brasil – De Vargas a Lula. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2003.

WIGHT, Martin. **A política do poder**. Brasília/São Paulo: Editora Universidade de Brasília/Ed. Imprensa Oficial de São Paulo/IPRI, 2002.

WROBEL, Paulo S. Uma Análise do Regime de Não-Proliferação de Armas Nucleares. **Cadernos do IPRI**, Brasília-DF, Edição Especial, p-7-18, 1993.

\_\_\_\_\_. O Brasil e o TNP: Resistência à Mudança? **Contexto Internacional**. Vol. 18, nº 01, 143-175, 1996.

## **ANEXOS**

## **ANEXO A – RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 1990**

**Autor:** DEPUTADO - ANNA MARIA RATTES

**Ementa:** REQUER, NOS TERMOS REGIMENTAIS, A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO, DESTINADA A INVESTIGAR O PROGRAMA AUTONOMO DE ENERGIA NUCLEAR, MAIS CONHECIDO POR PROGRAMA PARALELO, COMPOSTA DE 11 (ONZE) DEPUTADOS E 11 (ONZE) SENADORES, COM DURAÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA CONCLUSÃO DE SEUS TRABALHOS.

**Apelido:** (CPMI - ENERGIA NUCLEAR).

**Data de apresentação:** 19/04/1990

**Situação atual: Local:** 15/12/1990 - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Situação:** 15/12/1990 - APROVADA

**Indexação da matéria: Indexação:** REQUERIMENTO, CRIAÇÃO, (CPMI), OBJETIVO, INVESTIGAÇÃO, PROGRAMA, ENERGIA NUCLEAR.

### **Sumário da Tramitação**

#### **Tramitação encerrada**

#### **TRAMITAÇÕES** (ordem ascendente)

**19/04/1990** ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

1900 LEITURA, CONSTITUINDO-SE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL 000001 1990, NOS TERMOS DO ART. 21 DO REGIMENTO INTERNO.

**19/04/1990** MESA - MESA DIRETORA

1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL. DCN 20 04 PAG 2651.

**29/05/1990** ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

1830 DESIGNAÇÃO COMISSÃO: DEP FERNANDO CUNHA, LUIS ALBERTO RODRIGUES, MARIO LIMA, RITA CAMATA, ARNALDO PRIETO, JOSE JORGE, ANNA MARIA RATTES, LUIZ SALOMÃO, FLAVIO ROCHA, JOÃO DE DEUS ANTUNES E OTTOMAR PINTO; SEN SEVERO GOMES, MANSUETO DE LAVOR, MARCIO LACERDA, DIVALDO SURUAGY, DIRCEU CARNEIRO, TEOTONIO VILELA FILHO, NELSON WEDEKIN, CARLOS DE'CARLI, GERSON CAMATA E ALBANO FRANCO.

**29/05/1990** MESA - MESA DIRETORA

1830 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. PRAZO: 17 11 90. DCN 30 05  
PAG 3015.

**07/06/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO: ELEIÇÃO PRESIDENTE DEP ANNA MARIA RATTES,  
VICE-PRESIDENTE DEP JOSE JORGE E RELATOR SEN SEVERO GOMES. DCN 22 06  
PAG 3291. (ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO).

**19/06/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

REUNIDA A COMISSÃO PARA ELABORAR O ROTEIRO DOS TRABALHOS. DCN 09 08  
PAG 3590. (ATA DA SEGUNDA REUNIÃO).

**21/06/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

REUNIDA A COMISSÃO PARA OUVIR O DEPOIMENTO DO EX MINISTRO DA  
MARINHA, ALMIRANTE MAXIMIANO DA FONSECA. DCN 10 10 PAG 3991. (ATA DA  
TERCEIRA REUNIÃO).

**29/08/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

SUBSTITUIÇÃO DO SEN DIRCEU CARNEIRO PELO SEN MARCIO BEREZOSKI.

**24/10/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

REUNIDA A COMISSÃO PARA OUVIR OS DEPOIMENTOS DO GENERAL DANILO  
VENTURINI E REX NAZARE ALVES.

**29/10/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

SUBSTITUIÇÃO DO DEP FERNANDO CUNHA PELA DEP LUCIA VANIA.

**30/10/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

REUNIDA A COMISSÃO PARA OUVIR O DEPOIMENTO DO EX MINISTRO DA  
CIENCIA E TECNOLOGIA, RENATO ARCHER.

**31/10/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

REUNIDA A COMISSÃO PARA OUVIR O DEPOIMENTO DO COMANDANTE DA USINA  
DE ENRIQUECIMENTO DE URANIO (ARAMAR), LUIZ PINHEIRO DA SILVA.

**07/11/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

REUNIDA A COMISSÃO PARA OUVIR O DEPOIMENTO DO PROFESSOR JOSE LUIZ DE SANTANA CARVALHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ENERGIA NUCLEAR.

**13/11/1990** ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

LEITURA RQN 01779 1990, DA DEP ANNA MARIA RATTES, SOLICITANDO PRORROGAÇÃO ATE O DIA 15 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. DCN 14 11 PAG 4652.

**14/11/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

REUNIDA A COMISSÃO PARA OUVIR O DEPOIMENTO DO PROFESSOR JOSE GOLDEMBERG, SECRETARIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

**14/11/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

REUNIDA A COMISSÃO PARA OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. PEDRO PAULO DE LEONI RAMOS, SECRETARIO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

**28/11/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

REUNIDA A COMISSÃO PARA OUVIR O DEPOIMENTO DO EX-PRESIDENTE DA REPUBLICA, JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO.

**04/12/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

SUBSTITUIÇÃO DOS DEP OTTOMAR PINTO E CARDOSO ALVES PELOS DEP VALMIR CAMPELO E SOLON BORGES, RESPECTIVAMENTE.

**05/12/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

SUBSTITUIÇÃO DO SEN DIVALDO SURUAGY PELO SEN CARLOS LYRA.

**05/12/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

SUBSTITUIÇÃO DO SEN TEOTONIO VILELA FILHO PELO SEN MARIO COVAS.

**06/12/1990** CPMI - COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO

REUNIDA A COMISSÃO PARA APRECIÇÃO DO RELATORIO FINAL. DCN 06 03 91 PAG 1139. (ATA DA DECIMA PRIMEIRA REUNIÃO).

**14/12/1990** ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

2120 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA RECEBIMENTO DO RELATORIO 013 - CN, CONCLUINDO PELA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO E PROJETO DE LEI, OS QUAIS SERÃO OPORTUNAMENTE ENCAMINHADOS AO PLENARIO, CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELOS DEP LUIZ SALOMÃO E MARIO LIMA E SEN MARCIO BEREZOSKI. DCN 15 12 PAG 5704 A 5731.

**15/12/1990** PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: APROVADA

ENCAMINHADO A SSCLC, COM O RELATORIO 013 - CN.

**ANEXO B – PROJETO DE LEI Nº 2.501, DE 1992**  
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Energia Nuclear, estabelecida por esta Lei, tem por finalidade orientar a pesquisa, o desenvolvimento, a produção e a utilização de todas as formas de energia nuclear, visando à promoção do bem-estar da sociedade brasileira.

Art. 2º A Política Nacional de Energia Nuclear apóia-se nos seguintes fundamentos:

I – o acesso aos benefícios de energia nuclear é direito de todos os brasileiros;

II – o emprego da energia nuclear constitui um importante fator para o desenvolvimento nacional;

III – o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial na área nuclear deve ser orientado para proporcionar ao povo brasileiro condições de melhor qualidade de vida e bem-estar social e conquistar a autonomia nacional nesse campo do conhecimento;

IV – a cooperação internacional tecnológica, industrial e comercial deve visar ao aprimoramento da tecnologia e da indústria nuclear nacional, considerados sempre os dispositivos de salvaguarda e os fatores de equilíbrio entre tecnologia e preservação do meio ambiente na exploração dos recursos naturais;

V – a cooperação tecnológica e industrial com a iniciativa privada nacional deve visar à consolidação da eficiência tecnológica na área nuclear, sendo que a tecnologia desenvolvida de forma autônoma ou a ela transferida deve ser protegida e controlada de modo que não seja voltada para a produção de dispositivos ou artefatos nucleares explosivos;

VI – a proteção radiológica e a segurança nuclear são indispensáveis em toda a atividade nuclear, devendo estar voltadas para a preservação do meio ambiente e da saúde do homem;

VII – o princípio da não proliferação de armas nucleares deve ser sempre defendido de maneira a assegurar o seu caráter não discriminatório.

Art. 3º A Política Nacional de Energia Nuclear tem como objetivos:

I – o domínio do ciclo completo do combustível nuclear, preferencialmente através de tecnologia nacional, tanto no nível científico-tecnológico, quanto no nível industrial;

II – a capacitação técnico-científica e industrial, adequada ao desenvolvimento, à execução de projetos de centrais e de demais instalações nucleares e à produção de materiais e de equipamentos, preferencialmente por tecnologia nacional;

III – o domínio e o estímulo ao uso da tecnologia nuclear pelos diversos setores do desenvolvimento econômico, político e social do País, em especial nas áreas de saúde, agricultura, indústria, energia e meio ambiente;

IV – a transferência da tecnologia gerada no setor técnico-científico para o industrial;

V – a subordinação da prospecção, da pesquisa, da lavra, do beneficiamento, da industrialização e das reservas de minérios e minerais nucleares, bem como de minérios e minerais de interesse da energia nuclear, às necessidades brasileiras, admitindo-se a exportação de excedentes beneficiados, assegurados os estoques estratégicos, na forma da lei;

VI – a segurança na operação das instalações nucleares e radioativas e nas atividades que utilizam fontes de radiações ionizantes, visando à proteção dos trabalhadores, da população em geral e do meio ambiente;

VII – o desenvolvimento científico-tecnológico e industrial de energia nuclear, para o que

contribuirão o apoio e o incentivo adequados às instituições de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento e o intercâmbio científico-tecnológico e industrial aos outros países;

VIII – a capacitação dos recursos humanos, qualitativa e quantitativamente, em níveis compatíveis com as necessidades brasileiras na área nuclear;

IX – a conscientização nacional dos benefícios e das medidas de segurança associados à utilização da energia nuclear;

X – o atendimento, de modo complementar, às necessidades de gerar energia elétrica por fonte termonuclear;

XI – a proteção à ciência, à tecnologia e à indústria nacionais; e

XII – a unidade de orientação no campo da energia nuclear, promovida e conservada mediante a integração dos setores científico-tecnológico e industrial.

Art. 4º Compete à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República propor ao Presidente da República as diretrizes, os planos e os programas governamentais decorrentes da Política Nacional de Energia Nuclear e suas revisões, bem como coordenar todas as atividades resultantes dessa Política.

Parágrafo Único. Plano decenal de atividades nucleares, elaborado sob a coordenação da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, com a participação de outros órgãos governamentais, será submetido à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 5º Para a execução da Política Nacional de Energia Nuclear, o Poder Executivo deverá estabelecer mecanismos de cooperação com os Estados, o Distrito federal e os Municípios, visando ao controle e à fiscalização sanitária e ambiental decorrentes do transporte, do manuseio e da utilização das substâncias e dos produtos radioativos.

Art. 6º Os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cooperarão para implementar a Política de que trata a presente Lei, no âmbito de suas respectivas jurisdições.

Art. 7º Leis específicas disporão sobre o transporte, o manuseio e a utilização de materiais radioativos no território nacional, sobre o depósito de rejeitos e sobre a responsabilidade civil e criminal por danos nucleares decorrentes de atos relacionados com atividades nucleares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CÂMARA EM 30 DE MAIO DE 2001**

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.501, DE 1992**

Dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Energia Nuclear, estabelecida por esta Lei, tem por finalidade orientar a pesquisa, o desenvolvimento, a produção e a utilização de todas as formas de energia nuclear, visando sua utilização para fins pacíficos, em proveito do bem-estar da sociedade brasileira.

Art. 2º A Política Nacional de Energia Nuclear apóia-se nos seguintes fundamentos:

I – o acesso aos benefícios de energia nuclear é direito de todos os brasileiros;

II – o emprego da energia nuclear constitui um importante fator para o desenvolvimento

nacional;

III – o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial na área nuclear deve ser orientado para a aquisição do conhecimento e capacitação, para proporcionar ao povo brasileiro condições de melhor qualidade de vida e bem-estar social;

IV – a cooperação internacional deve objetivar o aprimoramento científico, tecnológico e industrial, considerando sempre os dispositivos de salvaguarda, a proteção de segredos tecnológicos e os fatores de equilíbrio entre a utilização dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;

V – a cooperação tecnológica, industrial e comercial com o setor produtivo brasileiro deve visar à consolidação da eficiência tecnológica na área nuclear, sendo que a tecnologia, desenvolvida de forma autônoma ou transferida, deve ser protegida e controlada, de modo a resguardar segredos tecnológicos, industriais ou comerciais de interesse nacional, e de modo que não seja voltada para a produção de artefatos nucleares explosivos;

VI – a proteção radiológica e a segurança nuclear são indispensáveis em toda atividade nuclear, devendo estar voltadas para a preservação do meio ambiente e da saúde do homem;

VII – será assegurada a observância do princípio de não proliferação de armas nucleares.

Art. 3º A Política Nacional de Energia Nuclear tem como objetivos:

I – o domínio científico, tecnológico e industrial do ciclo completo do combustível nuclear, visando sua utilização para fins pacíficos;

II – a capacitação técnica, científica e industrial para o desenvolvimento e a execução de projetos de centrais e de demais instalações nucleares e para a produção de materiais e de equipamentos de aplicação à energia nuclear;

III - o domínio e o estímulo ao uso da tecnologia nuclear pelos diversos setores nacionais, especialmente nas áreas de saúde, agricultura, indústria, energia e meio ambiente;

IV – o atendimento às necessidades de gerar energia elétrica;

V – o domínio da tecnologia da propulsão nuclear;

VI – o estímulo à cooperação entre a comunidade técnico-científica e o setor produtivo, visando à transferência de tecnologia;

VII – a subordinação da prospecção, da pesquisa, da lavra, do beneficiamento, da industrialização e das reservas de minérios e minerais nucleares, bem como de minérios e minerais de interesse da energia nuclear, às necessidades brasileiras, admitindo-se a exportação de excedentes beneficiados, assegurados os estoques estratégicos, na forma da lei;

VIII – a segurança na operação das instalações nucleares e radioativas e nas atividades que utilizam fontes de radiações ionizantes, bem assim no tratamento e armazenagem de rejeitos nucleares, visando à proteção dos trabalhadores, da população em geral, da propriedade e do meio ambiente;

IX – o estímulo à ciência e tecnologia nacionais;

X – o apoio e o incentivo adequados às instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento e o intercâmbio científico, tecnológico e industrial com outros países, com vista ao desenvolvimento científico, tecnológico e industrial da energia nuclear;

XI – a formação e capacitação, quantitativa e qualitativa, de recursos humanos para atender às necessidades brasileiras na área nuclear;

XII – a conscientização nacional dos benefícios e das medidas de segurança associados à utilização da energia nuclear;

XIII – a manutenção de um eficiente sistema de salvaguardas contra o desvio ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear.

Art. 4º O Poder Executivo deverá elaborar Plano Decenal de Atividades Nucleares, considerando

todas as atividades nesta área, excetuadas pelos setores público e privado, para aprovação pelo Congresso Nacional, a ser revisto a cada dois anos.

§ 1º O primeiro plano terá vigência para os dez anos imediatamente subsequentes à promulgação desta lei.

§ 2º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no primeiro trimestre de cada biênio, relatório circunstanciado de execução e sugestão de revisões no plano aprovado.

§ 3º Compete ao Ministério da Ciência e Tecnologia coordenar a elaboração e a revisão do Plano Decenal de Atividades Nucleares e submetê-lo ao Presidente da República.

Art. 5º Para a execução da Política Nacional de Energia Nuclear, o Poder Executivo estabelecerá mecanismos de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visando ao controle e à fiscalização sanitária e ambiental decorrentes do transporte, do manuseio e da utilização de substâncias e produtos radioativos.

Art. 6º Compete aos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer mecanismos que permitam a implantação dos preceitos estabelecidos na Política Nacional de Energia Nuclear no âmbito de suas respectivas jurisdições.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001.

Disponível em:

<<http://www.confea.org.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=4535&mg1=nil&pai=9&sid=232&sub=87>>. Acesso em 29 ago. 2010.

## **ANEXO C – TRAMITAÇÃO DO PL 2.501/1992 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **Projeto de Lei**

**Situação:** Pronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

**Origem:** MSC 48/1992

### **Identificação da Proposição**

#### **Autor**

Poder Executivo

#### **Apresentação**

20/03/1992

#### **Ementa**

Dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear.

#### **Indexação**

### **Informações de Tramitação**

#### **Forma de Apreciação**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

#### **Regime de Tramitação**

Prioridade

### **Despacho atual:**

<b>Data</b>	<b>Despacho</b>
09/04/2002	Despacho à CME, CCTCI, CREDN e CCJR (Artigo 54 do RI) - Artigo 24, II. (Novo despacho).

### **Última Ação Legislativa**

<b>Data</b>	<b>Ação</b>
02/04/2009	<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )</b> Parecer do Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo, do Substitutivo da CCTCI, com subemenda substitutiva, das Emendas nºs 1/92, 1/93, com subemenda, 2/93 a 8/93, 10/93, com subemenda, e 12/93, pela inconstitucionalidade da Emenda nº 11/93 e pela má técnica legislativa da Emenda

13/93, todas da CME e das Emendas 1/00 e 2/00 da CREDN.

Árvore de apensados e outros documentos da matéria

**Documentos Anexos e Referenciados**

- Avulsos
- Destaques (0)
- Emendas (9)
- Histórico de despachos (3)
  
- Legislação citada
- Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (13)
- Recursos (0)
- Redação Final
  
- Mensagens, Ofícios e Requerimentos (0)
- Relatório de conferência de assinaturas

**Pareceres Aprovados ou Pendentes de Aprovação**

<b>Comissão</b>	<b>Parecer</b>
<b>Comissão de Minas e Energia (CME)</b>	-
<b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</b>	22/05/2001 - Parecer do Relator, Dep. Rafael Guerra, pela aprovação. <u>Inteiro teor</u> 30/05/2001 <u>09:00 Reunião Deliberativa Ordinária</u> Aprovado o Parecer 24/10/2001 - Parecer do Relator, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela aprovação deste e das emendas nºs 1 e 2, do Deputado Werner Wanderer. <u>Inteiro teor</u>
<b>Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)</b>	12/12/2001 <u>11:00 Reunião Deliberativa Ordinária</u> Aprovado por Unanimidade o Parecer, apresentou voto em separado o Deputado Fernando Gabeira 06/05/2009 - Parecer do Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo; do Substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com subemenda substitutiva; das Emendas nºs 1/92, 1/93, com subemenda, 2/93 a 9/93, 10/93, com subemenda, e 12/93, pela inconstitucionalidade da Emenda nº 11/93 e pela má técnica legislativa da Emenda 13/93, todas da Comissão de Minas e Energia; e das Emendas 1/01 e 2/01 da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. <u>Inteiro teor</u>
<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)</b>	

## **Cadastrar para acompanhamento Tramitação**

*Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.*

<b><u>Data</u></b> ▼	<b>Andamento</b>
<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA )</b>	
20/03/1992	<ul style="list-style-type: none"><li>• DESPACHO INICIAL A CME, CCTCI, CDN E CCJR (ARTIGO 54 DO RI) - ARTIGO 24, II.</li></ul>
<b>PLENÁRIO (PLEN )</b>	
20/03/1992	<ul style="list-style-type: none"><li>• LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCN1 21 03 92 PAG 4433 COL 02. <u>Inteiro teor</u></li></ul>
<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA )</b>	
06/04/1992	<ul style="list-style-type: none"><li>• DEFERIDO OF 08/92-TP, DA CDCMAM, SOLICITANDO AUDIENCIA PARA ESTE PROJETO.</li></ul>
<b>Comissão de Minas e Energia (CME )</b>	
24/04/1992	<ul style="list-style-type: none"><li>• PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 24 A 30 04 92. DCN1 28 04 92 PAG 7493 COL 02.</li><li>• RELATOR DEP MARCOS LIMA. DCN1 28 04 92 PAG 7502 COL 02.</li></ul>
<b>Comissão de Minas e Energia (CME )</b>	
30/04/1992	<ul style="list-style-type: none"><li>• APRESENTAÇÃO DE 04 (QUATRO) EMENDAS, ASSIM DISTRIBUIDAS: DEP AGOSTINHO VALENTE - 02; DEP ALCIDES MODESTO - 02.</li></ul>
<b>Comissão de Minas e Energia (CME )</b>	
01/06/1993	<ul style="list-style-type: none"><li>• PARECER FAVORAVEL DO RELATOR, DEP MARCOS LIMA A ESTE E A EMENDA 01, COM 11 (ONZE) EMENDAS. DCN1 05 02 94 PAG 1565 COL 01.</li></ul>
06/10/1993	<b>Comissão de Minas e Energia (CME )</b>

**Data ▼**

**Andamento**

- VISTA AO DEP WERNER WANDERER.  
DCN1 05 02 94 PAG 1565 COL 01.

**Comissão de Minas e Energia (CME )**

- 26/10/1993
- DEVOLUÇÃO DO PROJETO PELO DEP WERNER WANDERER, APRESENTANDO VOTO FAVORAVEL COM SUBSTITUTIVO.

**Comissão de Minas e Energia (CME )**

- 17/11/1993
- APROVAÇÃO DO PARECER ORA REFORMULADO FAVORAVEL DO RELATOR, DEP MARCOS LIMA A ESTE COM 12 EMENDAS; FAVORAVEL A EMENDA 01 E CONTRARIO AS EMENDAS 02, 03 E 04, APRESENTADAS NA COMISSÃO, CONTRA O VOTO DO DEP ALCIDES MODESTO. O DEP WERNER WANDERER DECLAROU VOTO FAVORAVEL.  
(PL. 2501-A/92).DCD 07/04/1994 PÁG 5099 COL 02.  
DCN1 07 04 94 PAG 5099 COL 02. Inteiro teor

**Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI )**

- 09/12/1993
- PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: DE 09 A 15 12 93.  
DCN1 07 12 93 PAG 26433 COL 01.
  - RELATOR DEP JARVIS GAIDZINSKI.  
DCN1 14 12 93 PAG 26900 COL 01.

**Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI )**

- 16/12/1993
- APRESENTAÇÃO DE SETE EMENDAS PELA DEP IRMA PASSONI.

**Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI )**

- 20/03/1995
- PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 05 SESSÕES.  
DCN1 17 03 95 PAG 3640 COL 02.
  - RELATOR DEP PAULO HESLANDER.  
DCN1 21 03 95 PAG 3903 COL 01.

**Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI )**

- 27/03/1995
- APRESENTAÇÃO DE 08 EMENDAS PELA DEP SANDRA STARLING.

<b>Data ▼</b>	<b>Andamento</b>
<b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI )</b>	
08/04/1997	<ul style="list-style-type: none"> <li>• REDISTRIBUIDO AO RELATOR, DEP INACIO ARRUDA. DCD 09 04 97 PAG 9009 COL 01.</li> </ul>
<b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI )</b>	
07/01/1999	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DEVOLVIDO PELO RELATOR, DEP. INACIO ARRUDA, SEM PARECER. AGUARDANDO REDISTRIBUIÇÃO.</li> </ul>
<b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI )</b>	
12/05/1999	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RELATOR DEP RAFAEL GUERRA.</li> <li>• PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 05 SESSÕES.</li> </ul>
<b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI )</b>	
19/05/1999	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS.</li> </ul>
<b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI )</b>	
04/10/2000	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARECER FAVORÁVEL DO RELATOR, DEP RAFAEL GUERRA A ESTE, COM SUBSTITUTIVO, E ÀS EMENDAS DA CME; PELA APROVAÇÃO DAS EMENDAS 01/93, 01/95, 02/93, 03/93, 04/95, 05/95, 06/93, 06/95, 07/95; E PELA REJEIÇÃO DAS EMENDAS 02/95, 03/95, 04/93, 05/93, 07/93, 08/95, APRESENTADAS NA COMISSÃO.</li> </ul>
<b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI )</b>	
27/11/2000	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO: 05 SESSÕES.</li> </ul>
<b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI )</b>	
06/12/2000	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APRESENTAÇÃO DE 06 EMENDAS, 03 PELO DEP LINO ROSSI E 03 PELO DEP MARCELO BARBIERI.</li> </ul>
<b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI )</b>	
12/12/2000	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARECER FAVORAVEL DO RELATOR, DEP RAFAEL GUERRA, A ESTE E AS EMENDAS DA CME, COM SUBSTITUTIVO, PELA</li> </ul>

<b>Data ▼</b>	<b>Andamento</b>
	APROVAÇÃO DAS EMENDAS 1/93,1/95, 2/93, 3/93, 4/95, 5/95, 6/95, 7/95, APRESENTADAS NA COMISSÃO, E 1/00, 2/00, 4/00, 5/00 E 6/00, APRESENTADAS AO SUBSTITUTIVO, PELA REJEIÇÃO DAS EMENDAS 4/93, 5/93, 7/93, 2/95, 3/95, 8/95, APRESENTADAS NA COMISSÃO E 3/00 APRESENTADA AO SUBSTITUTIVO.
04/04/2001	<p><b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - 10:00 Reunião Deliberativa Ordinária</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Vista conjunta concedida aos Deputados Gilmar Machado e José Rocha.</li> </ul>
10/04/2001	<p><b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Encerramento automático do Prazo para Vista Conjunta.</li> </ul>
25/04/2001	<p><b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - 10:00 Reunião Deliberativa Ordinária</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Retirado de Pauta</li> </ul>
16/05/2001	<p><b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - 10:00 Reunião Deliberativa Ordinária</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Retirado de Pauta pelo Relator</li> </ul>
22/05/2001	<p><b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Devolução ao Relator</li> <li>Recebida manifestação do Relator. <u>Inteiro teor</u></li> <li>Parecer do Relator, Dep. Rafael Guerra, pela aprovação. <u>Inteiro teor</u></li> </ul>
30/05/2001	<p><b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - 09:00 Reunião Deliberativa Ordinária</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovado o Parecer</li> </ul>
07/06/2001	<p><b>Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Encaminhado à CREDN</li> </ul>

<b>Data ▼</b>	<b>Andamento</b>
	<b>Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN )</b>
07/06/2001	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recebido pela CREDN</li> </ul>
	<b>Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN )</b>
08/08/2001	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Designado Relator: Dep. Antonio Carlos Pannunzio</li> </ul>
	<b>Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN )</b>
13/08/2001	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abertura de Prazo para Emendas ao Projeto</li> </ul>
	<b>Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN )</b>
21/08/2001	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encerrado o prazo para emendas. Foram apresentadas 2 emendas.</li> </ul>
	<b>Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN )</b>
24/10/2001	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recebida manifestação do Relator. <u>Inteiro teor</u></li> <li>• Parecer do Relator, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela aprovação deste e das emendas nºs 1 e 2, do Deputado Werner Wanderer. <u>Inteiro teor</u></li> </ul>
	<b>Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN ) - 10:00</b> <u>Reunião Deliberativa Ordinária</u>
21/11/2001	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vista conjunta aos Deputados Alberto Fraga, Fernando Gabeira e Feu Rosa.</li> </ul>
	<b>Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN )</b>
26/11/2001	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encerramento automático do Prazo para Vista Conjunta.</li> </ul>
	<b>Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN )</b>
05/12/2001	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Devolução de Vista (Dep. Alberto Fraga, Dep. Fernando Gabeira e Dep. Feu Rosa).</li> </ul>
	<b>Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN ) - 10:00</b> <u>Reunião Deliberativa Ordinária</u>
12/12/2001	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovado por Unanimidade o Parecer, apresentou voto em separado o Deputado Fernando Gabeira</li> </ul>

**Data ▼****Andamento****Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN )**

- 19/12/2001
- Encaminhado à CDCMAM
  - Encaminhamento à CCP para publicação.

**Comissão de Defesa do Consumidor (CDC )**

- 19/12/2001
- Recebimento pela CDCMAM.

**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP )**

- 27/02/2002
- Recebido para publicação.
  - Parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional publicado no DCD de 21/02/02 PÁG 1583 COL 01, Letra C, Parcial. Inteiro teor
  - Encaminhada à publicação.

**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA )**

- 09/04/2002
- Despacho à CME, CCTCI, CREDN e CCJR (Artigo 54 do RI) - Artigo 24, II. (Novo despacho).
  - Encaminhamento à CCP, por motivo de novo despacho.
  - Encaminhamento à CCP para publicação.

**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP )**

- 24/04/2002
- Recebimento pela CCP.
  - Publicação de Errata no DCD de 24/4/2002 PÁG 19754 COL 01. Inteiro teor
  - Encaminhada à publicação.

**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP )**

- 26/04/2002
- Encaminhado à CCJR

**Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )**

- 26/04/2002
- Recebimento pela CCJR.

**Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )**

- 05/11/2002
- Designado Relator, Dep. Iédio Rosa

<b>Data ▼</b>	<b>Andamento</b>
	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA )</b>
27/12/2002	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do parecer da CCTCI. DCD 31 05 01 PÁG 25782 COL 02, letra B. <u>Inteiro teor</u></li> </ul>
	<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )</b>
27/02/2003	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Devolução por força da saída do relator da comissão.</li> </ul>
	<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )</b>
10/04/2003	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Designado Relator, Dep. Sérgio Miranda</li> </ul>
	<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )</b>
11/04/2003	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abertura de Prazo para Emendas ao Projeto</li> </ul>
	<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )</b>
23/04/2003	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.</li> </ul>
	<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )</b>
22/12/2006	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação do Parecer do Relator, PRL 1 CCJC, pelo Dep. Sérgio Miranda <u>Inteiro teor</u></li> <li>• Parecer do Relator, Dep. Sérgio Miranda (PDT-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e dos Substitutivos da Comissão de Minas e Energia e da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com substitutivos. <u>Inteiro teor</u></li> </ul>
	<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )</b>
08/04/2008	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Designado Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL)</li> </ul>
	<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )</b>
09/04/2008	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para Emendas ao Projeto (5 sessões ordinárias a partir de 10/04/2008)</li> </ul>
	<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )</b>
17/04/2008	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encerrado o prazo para emendas ao projeto. Não foram apresentadas</li> </ul>

**Data ▼**

**Andamento**

emendas.

**Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )**

- 16/10/2008
- Apresentação do Parecer do Relator, PRL 2 CCJC, pelo Dep. Maurício Quintella Lessa Inteiro teor
  - Parecer do Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e dos Substitutos da Comissão de Minas e Energia e da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com subemendas substitutivas. Inteiro teor

**Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )**

- 17/10/2008
- Prazo para Emendas ao Substitutivo (5 sessões ordinárias a partir de 20/10/2008)

**Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )**

- 04/11/2008
- Encerrado o prazo para emendas ao substitutivo. Não foram apresentadas emendas ao substitutivo.

**Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )**

- 04/03/2009
- Devolvido ao Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL)

**Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )**

- 02/04/2009
- Apresentação do Parecer do Relator, PRL 3 CCJC, pelo Dep. Maurício Quintella Lessa Inteiro teor
  - Parecer do Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo, do Substitutivo da CCTCI, com subemenda substitutiva, das Emendas nºs 1/92, 1/93, com subemenda, 2/93 a 8/93, 10/93, com subemenda, e 12/93, pela inconstitucionalidade da Emenda nº 11/93 e pela má técnica legislativa da Emenda 13/93, todas da CME e das Emendas 1/00 e 2/00 da CREDN. Inteiro teor

**Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )**

- 06/05/2009
- Apresentação do Parecer do Relator, PRL 4 CCJC, pelo Dep. Maurício Quintella Lessa Inteiro teor
  - Parecer do Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), pela

**Data ▼****Andamento**

constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo; do Substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com subemenda substitutiva; das Emendas nºs 1/92, 1/93, com subemenda, 2/93 a 9/93, 10/93, com subemenda, e 12/93, pela inconstitucionalidade da Emenda nº 11/93 e pela má técnica legislativa da Emenda 13/93, todas da Comissão de Minas e Energia; e das Emendas 1/01 e 2/01 da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Inteiro teor

**Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )**

- 03/03/2011 • Reabertura de Prazo para Emendas ao Projeto (5 sessões ordinárias a partir de 04/03/2011)

**Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC )**

- 23/03/2011 • Encerrado o prazo para emendas ao projeto. Não foram apresentadas emendas.

**Fonte:** PL 2501/1992. Disponível em:

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=18207>>. Acesso em: 10 ago. 2011.

## **ANEXO D – PROPOSIÇÃO: MSC-716/1997**

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 23/06/1997

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Ordinária

Ementa: SUBMETE A CONSIDERAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES, CONCLUÍDO EM PRIMEIRO DE JULHO DE 1968, COM VISTAS A ADESÃO PELO GOVERNO BRASILEIRO.

Indexação: SOLICITAÇÃO, APRECIÇÃO, CONGRESSO NACIONAL, TEXTO, ATO INTERNACIONAL, TRATADO, INEXISTENCIA, CONTINUAÇÃO, UTILIZAÇÃO, ARMAMENTO NUCLEAR, ENERGIA NUCLEAR, DESARMAMENTO, ARMA NUCLEAR, OBJETIVO, ASSINATURA, ADESÃO, PAIS, BRASIL.

### **Originadas**

**PLEN (PLEN )**

PDC 575/1997 (Projeto de Decreto Legislativo) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

### **Última Ação:**

#### **Data**

**15/10/1997** - Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) - TRANSFORMADA NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 575/97.

## Andamento

*Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.*

### Data

- 21/7/1997 **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**  
DESPACHO A CREDN E CCJR (ARTIGO 54 DO RI).
- 21/7/1997 **PLENÁRIO (PLEN)**  
LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 01 07 97 PAG 18180 COL 02. (publicação)
- 22/7/1997 **COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)**  
ENCAMINHADA A CREDN.
- 5/8/1997 **Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)**  
RELATOR DEP WERNER WANDERER. DCD 06 08 97 PAG 22093 COL 02.
- 3/9/1997 **Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)**  
PARECER FAVORAVEL DO RELATOR, DEP WERNER WANDERER, NOS TERMOS DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE APRESENTA.
- 15/10/1997 **Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)**  
APROVAÇÃO UNANIME DO PARECER FAVORAVEL DO RELATOR, DEP WERNER WANDERER, NOS TERMOS DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE APRESENTA, CONTRA OS VOTOS DOS DEP DE VELASCO, ALDIR CABRAL, JOANA DARC, MATHEUS SCHIMIDT E HELIO BICUDO.
- 15/10/1997 **Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)**  
TRANSFORMADA NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 575/97.
- 16/10/1997 **Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)**  
ENCAMINHADA A SECRETARIA GERAL DA MESA.

Fonte: MSC 716/1997. Disponível em:

<[http://www.camara.gov.br/sileg/Prop\\_Detalhe.asp?id=164641](http://www.camara.gov.br/sileg/Prop_Detalhe.asp?id=164641)>. Acesso em: 8 fev. 2006.

## **ANEXO E - Proposição: PDC-575/1997**

Autor: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Data de Apresentação: 16/10/1997

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Ordinária

**Proposição Originária:** [MSC-716/1997](#) 

Situação: MESA: Transformado em Norma Jurídica.

Ementa: APROVA O TEXTO DO TRATADO SOBRE A NÃO PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES, CONCLUÍDO EM PRIMEIRO DE JULHO DE 1968, COM VISTAS A ADESÃO PELO GOVERNO BRASILEIRO.

Indexação: APROVAÇÃO, CONGRESSO NACIONAL, TEXTO, ATO INTERNACIONAL, TRATADO, INEXISTENCIA, CONTINUAÇÃO, UTILIZAÇÃO, ARMAMENTO NUCLEAR, ENERGIA NUCLEAR, DESARMAMENTO, ARMA NUCLEAR, OBJETIVO, ASSINATURA, ADESÃO, PAIS, BRASIL.

### **Última Ação:**

#### **Data**

**2/7/1998** - CONGRESSO NACIONAL (CN) - TRANSFORMADO NO DECRETO LEGISLATIVO 65/98. DOFC 03 07 98 PAG 0001 COL 02.

### **Andamento**

*Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.*

#### **Data**

27/10/1997 **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**

<b>Data</b>	
	DESPACHO A CCJR (ARTIGO 54 DO RI).
	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>
27/10/1997	LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 29 10 97 PAG 34467 COL 02.(publicação)
27/10/1997	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> ENCAMINHADO A CCJR.
6/1/1998	<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)</b> RELATOR DEP NISON GIBSON.
	<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)</b>
14/1/1998	APROVAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, DEP NILSON GIBSON, PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TECNICA LEGISLATIVA, CONTRA OS VOTOS DOS DEP MATHEUS SCHMIDT, SERGIO MIRANDA, LUIZ EDUARDO GREENHALGH, HAROLDO SABOIA E MARCELO DEDA.
	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>
20/1/1998	LEITURA E PUBLICAÇÃO DO PARECER DA CCJR. PRONTO PARA A ORDEM DO DIA. PDC 575-A/97. DCD 10 12 97 PAG 40769 COL 01.(publicação)
	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>
28/1/1998	DISCUSSÃO EM TURNO UNICO. ADIADA A DISCUSSÃO, EM FACE DO TERMINO DA SESSÃO. DCD 29 01 98 PAG 2345 COL 01.
	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>
3/2/1998	DISCUSSÃO EM TURNO UNICO. APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DO DEP JOSE MACHADO, LIDER DO BLOCO PT/PDT/PC DO B, SOLICITANDO A RETIRADA DE PAUTA DESTE PROJETO. DCD 04 02 98 PAG 2979 COL 01.
	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>
16/6/1998	DISCUSSÃO EM TURNO UNICO. ADIADA A DISCUSSÃO, POR FALTA DE QUORUM. DCD 17 06 98 PAG 16418 COL 02.
	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>
	DISCUSSÃO EM TURNO UNICO. DISCUSSÃO DO PROJETO PELOS DEP: JOANA DARC E FERNANDO GABEIRA. ENCERRADA A DISCUSSÃO. APRESENTAÇÃO DE EMENDA DE PLENARIO PELO DEP HAROLDO LIMA. DESIGNAÇÃO DO RELATOR, DEP JOFRAN FREJAT, PARA PROFERIR PARECER A EMENDA DE PLENARIO EM SUBSTITUIÇÃO A CREDN, QUE CONCLUI PELA APROVAÇÃO. DESIGNAÇÃO DO RELATOR, DEP NILSON GIBSON, PARA PROFERIR PARECER EM SUBSTITUIÇÃO A CCJR, QUE CONCLUI PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TECNICA LEGISLATIVA. ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO PELOS DEP: HAROLDO LIMA, INOCENCIO OLIVEIRA, JOANA DARC E PAULO DELGADO. APROVAÇÃO DA EMENDA DE PLENARIO. APROVAÇÃO DO PROJETO. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL, OFERECIDA PELO RELATOR, DEP NILSON GIBSON.
30/6/1998	
	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b>
30/6/1998	DESPACHO AO SENADO FEDERAL. PDC 575-B/97. DCD 01 07 98 PAG 18161

**Data**

- COL 02.
- 1/7/1998 **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**  
REMESSA AO SF, ATRAVES DO OF PS-GSE/144/98.
- 2/7/1998 **CONGRESSO NACIONAL (CN)**  
TRANSFORMADO NO DECRETO LEGISLATIVO 65/98. DOFC 03 07 98 PAG  
0001 COL 02.
- 3/7/1998 **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**  
OF 704/SF, ENCAMINHANDO AUTOGRAFOS DESTE PROJETO  
PROMULGADO.
- 8/7/1998 **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**  
PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO DEP FERNANDO GABEIRA EM  
RAZÃO DA APROVAÇÃO DA MATERIA.

Fonte: PDC 575/1997. Disponível em:

<[http://www.camara.gov.br/sileg/Prop\\_Detalhe.asp?id=169104](http://www.camara.gov.br/sileg/Prop_Detalhe.asp?id=169104)>. Acesso em: 8 fev. 2006.